DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Solicitação de autorização para abertura de processo de aquisição de materiais

2 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 29 de outubro de 2025 às 14:38
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Boa tarde,

Prezados,

A Divisão de Material e Patrimônio (DMP) vem, por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo administrativo visando à aquisição de quadros decorativos, adesivos para sinalização de chão, mapa em acrílico decorativo e copos ecológicos personalizados, conforme especificações em anexo.

A presente demanda tem como objetivo atender às necessidades de humanização e padronização visual dos espaços institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio da instalação de elementos decorativos que promovam melhor identificação, acolhimento e ambientação das unidades, em consonância com o planejamento estratégico e a política de comunicação institucional desta Defensoria.

Ressalta-se que a aquisição dos copos ecológicos personalizados busca consolidar a identidade institucional, incentivar práticas sustentáveis e valorizar o corpo funcional, em sintonia com as diretrizes de comunicação e responsabilidade socioambiental da Instituição.

Dessa forma, solicitamos o deferimento para prosseguimento com a instrução processual e demais trâmites necessários à contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

--

LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
lucivaniasantana@ma.def.br
material@ma.def.br
(98) 2055- 3066 - Ramal: 3266

COTAÇÃO - (QUADROS, ADESIVO, MAPA DE ACRILICO E COPO PERSONALIZADO) 3.pdf
320K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 30 de outubro de 2025 às 11:28
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Prezados (as),

Informo a autorização do Defensor Geral para aquisição de quadros decorativos, adesivos para sinalização de chão, mapa em acrílico decorativo e copos ecológicos personalizados.

Atenciosamente

E-mail de Autorização (0284001) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 1

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail de Autorização (0284001) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 2

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO / TIPO

0004995.110000938.0.2025
Licitatório: Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

Materiais para Humanização de ambiente institucional da sede (quadros com molduras e mapa em acrílico), adesivos (sinalização para cadeirante) para os núcleos e copos ecológicos personalizados.

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DMP
Divisão de Material e Patrimônio

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Lucivânia Santana Pereira Lima

MATRÍCULA

2743433

TELEFONE / E-MAIL:

98) 2055-3066 / **material@ma.def.br**

LOTAÇÃO

Divisão de Material e Patrimônio

Informações do Objeto

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

- Materiais para Humanização de ambiente institucional da sede (quadros com molduras e mapa em acrílico), adesivos (sinalização para cadeirante) para os núcleos e copos ecológicos personalizados.

VALOR ESTIMADO:

R$ 110.605,00 (cento e dez mil seiscentos e cinco reais).

OBSERVAÇÕES

-

Tipos de contratação de serviços e bens:

	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
X	Material de consumo
	Material permanente / equipamento
	Outros: Especifique:

Formas de Contratação Sugerida:

X	Pregão
	Concorrência
	Diálogo Competitivo
	Leilão
	Dispensa
	Dispensa Eletrônica
	Inexigibilidade
	Adesão à ARP de outro órgão

1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), no cumprimento de sua missão constitucional de promoção do acesso à justiça e defesa dos direitos humanos, reconhece a importância de manter ambientes institucionais adequados, acessíveis e representativos de seus valores fundamentais.

Atualmente, as dependências da sede administrativa e núcleos apresentam defasagens visuais e estruturais, carecendo de uniformidade estética, elementos de humanização que reflitam acolhimento e sinalização funcional para cadeirante, respeito e eficiência no atendimento ao público assistido.

Além disso, identificou-se a necessidade de promover ações de sustentabilidade e valorização institucional, mediante a adoção de materiais ecológicos e reutilizáveis, em consonância com as políticas públicas de gestão ambiental e o princípio da sustentabilidade previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação visa atender duas dimensões complementares da gestão institucional:

1. Ambientação e humanização dos espaços físicos, por meio do fornecimento e instalação de elementos visuais padronizados (mapa em acrílico decorativo, adesivos de sinalização e quadros institucionais), capazes de proporcionar ambientes mais acolhedores, funcionais e coerentes com a identidade visual da Defensoria Pública;

2. Promoção de práticas sustentáveis e de valorização do corpo funcional, com a aquisição de copos ecológicos personalizados, confeccionados em fibra de bambu e polipropileno (PP), livres de BPA, como alternativa ao uso de materiais descartáveis e como instrumento de fortalecimento da identidade institucional.

A contratação da solução proposta é necessária, oportuna e vantajosa para a Administração, pois:

- **Moderniza e padroniza** os ambientes de atendimento e trabalho da DPE/MA;
- **Fortalece a identidade institucional** e a imagem pública da Defensoria perante a sociedade;
- **Melhora a experiência dos assistidos e servidores**, contribuindo para um ambiente mais acolhedor e produtivo;
- **Promove a sustentabilidade ambiental** e reduz o uso de produtos descartáveis;
- **Atende aos princípios da eficiência, economicidade, publicidade e sustentabilidade**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, conclui-se que a contratação é essencial para o cumprimento das diretrizes de valorização institucional, melhoria das condições de atendimento ao cidadão e alinhamento às políticas de sustentabilidade da DPE/MA, justificando plenamente a necessidade e pertinência da solução apresentada.

2 - Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do ETP

3 - Previsão de entrega dos materiais

Até 15 (quinze) dias para material de consumo, após envio da Ordem de Fornecimento.

4 - Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: **R$ 110.605,00 (cento e dez mil seiscentos e cinco reais).**
Valor estimado de investimento: **R$ 110.605,00 (cento e dez mil seiscentos e cinco reais).**

5 - Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
Matrícula	2743433

Técnico

Nome	ALISON DO AMARANTE BASTOS
Matrícula	2748804

São Luís - MA, em **07** de **novembro** de **2025**.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 07/11/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0284006** e o código CRC **23AC9BDB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0004995.110000938.0.2025

TIPO

Licitatório: Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

Materiais para Humanização de ambiente institucional da sede (quadros com molduras e mapa em acrílico), adesivos (sinalização para cadeirante) para os núcleos e copos ecológicos personalizados.

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DMP /Divisão de Material e Patrimônio

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Lucivânia Santana Pereira Lima

ÓRGÃO / UASG:

DPE-MA / 453747

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

Introdução

O presente documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, apresentando os estudos técnicos preliminares que subsidiam a adequada instrução processual voltada à aquisição de solução destinada à melhoria e humanização dos ambientes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), bem como à execução de ações complementares de valorização institucional e sustentabilidade ambiental.

O objetivo é analisar de forma detalhada a necessidade administrativa, avaliar as alternativas existentes no mercado e identificar as soluções mais apropriadas e vantajosas sob os aspectos técnico, econômico e funcional, assegurando que a contratação atenda ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade.

1. Descrição da Necessidade

1.1. A Defensoria Pública tem como missão a promoção do acesso à justiça, a defesa dos direitos humanos e a valorização da dignidade da pessoa humana. Para isso, é essencial que seus ambientes físicos sejam acolhedores, acessíveis e visualmente compatíveis com sua identidade institucional, refletindo seus valores e fortalecendo sua imagem perante a sociedade.

1.2. Verificou-se a necessidade de aprimorar os espaços institucionais, por meio da instalação de elementos decorativos e comunicacionais e da aquisição de materiais promocionais sustentáveis, visando à humanização, à comunicação visual eficiente e ao fortalecimento da identidade institucional.

1.3. Assim, a contratação tem por objetivo promover a padronização estética e a ambientação dos espaços da sede e núcleos, com a utilização de materiais de qualidade, de fácil manutenção e baixo impacto ambiental.

1.4. A proposta contribuirá para:

- Fortalecer a imagem institucional junto aos assistidos e à sociedade;
- Proporcionar maior conforto e harmonia visual nos ambientes de atendimento;
- Estimular o sentimento de pertencimento dos servidores;
- Promover o uso eficiente e sustentável dos espaços públicos.

1.5. Portanto, a contratação é necessária e oportuna, uma vez que busca alinhar os ambientes físicos da Defensoria Pública à sua missão institucional, proporcionando melhor experiência aos cidadãos assistidos e melhores condições de trabalho aos servidores.

2. Previsão No Plano de Contratações Anual

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos Técnicos e Funcionais

- A solução contratada deve promover a humanização dos ambientes institucionais, contemplando conforto visual, identidade institucional e acessibilidade;
- Os materiais e serviços devem apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambiente público;

- Devem ser observadas as normas técnicas da ABNT, bem como as exigências de segurança e acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004);
- Todos os elementos deverão ser fornecidos e instalados por profissionais qualificados;
- A contratada deverá apresentar amostras ou simulações gráficas antes da execução definitiva.

3.2. Requisitos Administrativos

- A empresa deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e técnica compatível;
- O contrato deverá prever garantia mínima contra defeitos de fabricação ou instalação;
- A entrega e instalação deverão ocorrer sem prejuízo às atividades da DPE/MA;
- O cronograma deverá respeitar o funcionamento regular da instituição.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar as dimensões da sustentabilidade (ambiental, social e econômica), conforme art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Dimensão Ambiental:

- Utilizar materiais recicláveis ou de origem sustentável sempre que possível;
- Minimizar a geração de resíduos e garantir destinação ambientalmente adequada;
- Priorizar produtos de baixo impacto ambiental, como tintas e colas sem solventes;
- Incluir o uso de copos ecológicos de fibra de bambu, como alternativa sustentável ao plástico convencional.

Dimensão Social:

- Assegurar condições dignas de trabalho aos empregados da contratada;
- Promover acessibilidade e inclusão nos ambientes institucionais;
- Reforçar a imagem da DPE/MA como promotora da cidadania.

Dimensão Econômica:

- Garantir melhor relação custo-benefício no ciclo de vida dos produtos;
- Valorizar fornecedores locais, quando possível;
- Reduzir custos futuros de manutenção e substituição.

4. Estimativa das Quantidades

4.1. Fundamentação

A estimativa foi elaborada com base em levantamento físico realizado pelo Departamento de Obras e Reforma, em conjunto com a Divisão de Material e Patrimônio (DMP) e a Assessoria de Comunicação (ASCOM), considerando as necessidades de ambientação e humanização da sede institucional.

4.2. Itens e Quantitativos Estimados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Mapa em acrílico decorativo (Estado do Maranhão)	UND	01
02	Adesivo de sinalização de chão (vinil PVC branco, antiderrapante)	UND	100

03	Impressão de fotos com molduras slim em MDF (tamanhos variados)	m²	50
04	Copo ecológico personalizado (fibra de bambu + PP, 500 ml)	UND	2.500

4.3. Justificativa das Quantidades

As quantidades definidas, foi conforme levantamento técnico realizados pelos setores competente (Supervisão de Obras e ASCOM) das areas que necessitam de ambientes mais humanizados e padronizados.

4.4. Interdependência e Economia de Escala

Os itens compõem um conjunto integrado de ambientação e comunicação visual institucional, sendo tecnicamente interdependentes, o que recomenda a execução conjunta para garantir padronização e eficiência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Objetivo

O levantamento de mercado teve como finalidade identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) de promover a humanização e valorização dos espaços internos de sua sede e núcleos de atendimento, por meio da aquisição e instalação de materiais gráficos e promocionais.
A pesquisa buscou alternativas que garantissem eficiência, economicidade, durabilidade, sustentabilidade e impacto visual adequado à identidade institucional.

5.2. Metodologia

Foram analisadas diferentes abordagens e práticas existentes no mercado nacional, levando em consideração:

- Experiências de outros órgãos públicos e entidades com demandas semelhantes;
- Especificações técnicas usuais em projetos de ambientação institucional e comunicação visual;
- Soluções sustentáveis aplicáveis à confecção de materiais institucionais;
- Levantamento de preços e condições junto a empresas especializadas nos ramos de comunicação visual e brindes personalizados, bem como consulta ao Banco de Preços em vigor.

Cumpre destacar que a hipótese de execução direta pela Administração foi descartada **por inviabilidade prática**, uma vez que a DPE/MA **não dispõe de equipe técnica, equipamentos específicos ou estrutura operacional** para execução de serviços de comunicação visual e personalização de materiais. Assim, foram analisadas apenas soluções exequíveis no contexto institucional.

5.3. Alternativas Identificadas

5.3.1. Solução 1 – Contratação de empresa especializada em comunicação visual e confecção de materiais institucionais

Descrição:
Contratação de empresa com experiência comprovada em design, produção e instalação de elementos decorativos e informativos (como mapa em acrílico, adesivos de sinalização e quadros institucionais), incluindo também o fornecimento de copos ecológicos personalizados com a logomarca da DPE/MA.

Análise técnica e econômica:

- **Vantagens:** Alta qualidade técnica e estética; garantia contratual; cumprimento de prazos e padrões; maior durabilidade dos materiais; redução de riscos de falhas e retrabalhos; inclusão de item sustentável (copos ecológicos) que reforça o compromisso ambiental da instituição.
- **Desvantagens:** Necessidade de procedimento licitatório; custo inicial mais elevado em comparação a soluções simplificadas.

5.3.2. Solução 2 – Uso de materiais temporários ou modulares

Descrição:
Emprego de soluções visuais temporárias e de baixo custo (banners, painéis impressos, vinis simples e copos plásticos personalizados de curta durabilidade), com instalação simplificada e materiais leves.

Análise técnica e econômica:

- **Vantagens:** Menor custo imediato; facilidade de substituição ou remoção; rápida execução.
- **Desvantagens:** Baixa durabilidade; aparência provisória; menor aderência à identidade institucional; impacto ambiental negativo devido ao uso de plásticos convencionais e descartáveis; necessidade de substituições frequentes.

5.4. Comparação das Soluções

Critério	Solução 1 – Empresa Especializada	Solução 2 – Materiais Temporários
Qualidade técnica	Alta	Média/baixa
Durabilidade	Alta	Baixa
Padronização visual	Elevada	Parcial
Custo inicial	Médio	Baixo
Custo de manutenção/substituição	Baixo	Alto
Risco de falhas e retrabalho	Baixo	Médio
Aderência à identidade institucional	Plena	Parcial
Sustentabilidade ambiental	Elevada	Baixa
Custo-benefício (ciclo de vida)	Favorável	Desfavorável

5.5. Conclusão do Levantamento

Após a análise técnica e econômica das alternativas, a **Solução 1 — contratação de empresa especializada em comunicação visual e confecção de materiais institucionais** mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida da solução.

Essa alternativa assegura:

- Qualidade técnica e estética compatível com a imagem institucional da DPE/MA;
- Durabilidade e resistência dos materiais empregados;
- Cumprimento de prazos e padrões técnicos estabelecidos;
- Mitigação de riscos de falhas e retrabalhos;
- Adoção de práticas sustentáveis, como o uso de copos ecológicos de bambu;
- Aderência plena à identidade institucional, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Diante disso, optou-se pela contratação de empresa especializada, por representar a solução mais adequada, eficiente e sustentável para atender às necessidades de ambientação e valorização institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

6. Estimativa do Preço da Contratação

6.1. O orçamento detalhado foi obtido a partir da mediana dos valores apurados por meio de cotações realizadas junto a empresas do ramo de atividade pertinente, bem como de consulta ao Banco de Preços em vigor (anexo).

6.2. Dessa forma, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de **R$ 110.605,00 (cento e dez mil, seiscentos e cinco reais)**.

7. Descrição da Solução Como Um Todo

7.1. Abrangência da Solução

7.1.1. A solução proposta contempla o atendimento à sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo as áreas internas de circulação, recepção, atendimento ao público e demais espaços institucionais, bem como a aquisição de materiais promocionais destinados à valorização da imagem institucional.

7.1.2. O objetivo é promover ambientes mais acolhedores, funcionais e representativos da identidade institucional, assegurando:

a) Padronização da identidade visual da Defensoria Pública;

b) Fortalecimento da imagem institucional junto ao público assistido e à sociedade;

c) Melhoria da experiência de atendimento ao cidadão;

d) Valorização dos espaços de trabalho e convivência dos servidores;

e) Ampliação da visibilidade institucional por meio de materiais sustentáveis e personalizados (copos ecológicos).

7.1.3. As melhorias deverão respeitar integralmente a estrutura física existente, evitando intervenções que impliquem reformas civis, priorizando soluções visuais, decorativas, sinalizadoras e promocionais de aplicação simples, limpa e reversível.

7.2. Execução e Responsabilidades

7.2.1. A confecção, fornecimento, instalação e entrega dos materiais serão acompanhados e supervisionados pela Divisão de Material e Patrimônio (DMP), pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR) e pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), observando:

a) Cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no contrato;

b) Aprovação prévia das propostas visuais e artes pela área técnica competente;

c) Adoção de boas práticas de instalação, acabamento, segurança e sustentabilidade;

d) Preservação da integridade das áreas atendidas, sem prejuízo às atividades cotidianas da Defensoria;

e) Garantia de que os produtos entregues (inclusive os copos ecológicos personalizados) estejam de acordo com o padrão de qualidade exigido.

7.2.2. A empresa contratada será responsável por:

a) Produzir, fornecer e instalar os materiais conforme projeto e especificações aprovadas pela DPE/MA;

b) Utilizar materiais de qualidade comprovada, com alta durabilidade e acabamento compatível com o padrão institucional;

c) Assegurar que os copos ecológicos sejam fabricados com fibra de bambu e polipropileno (PP), livres de BPA, devidamente personalizados com a logomarca da DPE/MA;

d) Corrigir, durante o período de garantia, eventuais falhas de fabricação, instalação ou adesão;

e) Manter equipe técnica qualificada e supervisionada durante todas as etapas de execução e instalação.

7.3. Manutenção e Assistência Técnica

7.3.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima sobre todos os materiais e aplicações, responsabilizando-se pela substituição ou reparo de itens que apresentem defeitos, danos ou falhas durante o período contratual.

7.3.2. Poderão ser previstas manutenções corretivas e preventivas pontuais, de modo a preservar a integridade, o acabamento e a aparência dos ambientes humanizados.

7.3.3. As atividades de manutenção deverão ocorrer sem interrupção das rotinas administrativas ou de atendimento ao público, respeitando o funcionamento normal da DPE/MA.

7.4. Sustentabilidade e Ciclo de Vida

7.4.1. A solução deverá observar o princípio da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, priorizando:

a) Utilização de materiais recicláveis, reciclados ou de baixo impacto ambiental;

b) Emprego de produtos de alta durabilidade e fácil manutenção, reduzindo custos futuros;

c) Condições adequadas de trabalho, segurança e saúde ocupacional dos profissionais envolvidos;

d) Melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da contratação, conforme o art. 44 da Lei nº 14.133/2021;

e) Adoção de boas práticas de responsabilidade ambiental, incluindo o uso de copos ecológicos de fibra de bambu e polipropileno (PP), em substituição a materiais plásticos descartáveis.

7.5. Conclusão

7.5.1. A solução adotada contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais de ambientação, sinalização e promoção institucional revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente.

7.5.2. Atende plenamente à necessidade de aprimorar o ambiente físico e simbólico da DPE/MA, fortalecendo sua identidade visual, seu compromisso ambiental e sua função social, proporcionando espaços mais acolhedores, sustentáveis e alinhados à missão institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

8.1. Resultados em Termos de Economicidade e Eficiência

8.1.1. A contratação proposta visa assegurar o uso racional e eficiente dos recursos públicos, mediante a adoção de uma solução integrada que proporcione a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto contratado, englobando fornecimento, instalação e personalização de materiais duráveis e sustentáveis.

8.1.2. Espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) Uso racional dos recursos públicos, por meio de contratação planejada e baseada em levantamento técnico e de mercado;

b) Redução de gastos futuros com manutenção, substituição e retrabalho, devido à utilização de materiais resistentes e de alta durabilidade (acrílico, MDF e vinil de qualidade);

c) Otimização da força de trabalho interna, visto que a execução será realizada por empresa especializada, permitindo que os servidores da DPE/MA se dediquem às atividades finalísticas;

d) Padronização da identidade visual institucional, evitando retrabalhos em futuras ações de ambientação e comunicação visual;

e) Ganho de eficiência na gestão patrimonial, decorrente da valorização dos espaços físicos e da conservação do ambiente de trabalho;

f) Melhoria da eficiência logística e de gestão, uma vez que a contratação ocorrerá de forma unificada, reduzindo custos administrativos e operacionais;

g) Inclusão de item promocional sustentável (copos ecológicos personalizados), reduzindo o uso de descartáveis e reforçando o compromisso ambiental da instituição.

8.2. Resultados em Termos de Efetividade Institucional

8.2.1. A solução contribuirá para o fortalecimento da efetividade institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), refletindo-se diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e na valorização da imagem pública da instituição.

8.2.2. São resultados esperados:

a) Melhoria perceptível da experiência dos usuários e assistidos, por meio de ambientes mais acolhedores, acessíveis, informativos e visualmente agradáveis;

b) Valorização da imagem institucional da DPE/MA, consolidando seu reconhecimento como instituição essencial à justiça e promotora de direitos humanos;

c) Aumento do engajamento, da motivação e do bem-estar dos servidores, gerando maior produtividade e senso de pertencimento;

d) Fortalecimento da comunicação institucional e da identidade visual nos espaços de atendimento e convivência;

e) Fortalecimento do vínculo social entre a instituição e a população, criando espaços que simbolizem empatia, cidadania e inclusão;

f) Difusão da marca institucional por meio dos copos ecológicos personalizados, que ampliam a visibilidade da Defensoria e reforçam sua missão social e ambiental;

g) Contribuição direta para o cumprimento da missão institucional da DPE/MA, assegurando o acesso à justiça e promovendo os direitos humanos de forma integral e gratuita.

8.3. Resultados em Termos de Desenvolvimento Sustentável

8.3.1. A execução contratual observará práticas que promovam o desenvolvimento sustentável em suas dimensões ambiental, social e econômica, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e as políticas públicas de sustentabilidade da Administração.

8.3.2. Esperam-se os seguintes resultados:

a) Ambiental:

- Utilização de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental;
- Gestão adequada de resíduos e embalagens;
- Adoção de tintas, colas e adesivos de baixo impacto;
- Incentivo ao uso de copos ecológicos de fibra de bambu e PP, substituindo materiais plásticos descartáveis;
- Estímulo à responsabilidade ambiental em todas as etapas da execução.

b) Social:

- Valorização das condições de trabalho e segurança dos profissionais envolvidos;
- Promoção da acessibilidade e inclusão nos espaços institucionais;
- Disseminação de valores de cidadania e sustentabilidade junto ao público assistido;
- Fortalecimento da imagem da DPE/MA como instituição promotora de inclusão social e respeito ambiental.

c) Econômica:

- Incentivo à economia local, mediante a contratação de empresas regionais, quando possível;

- Geração de emprego e renda no setor de comunicação visual e brindes sustentáveis;
- Estímulo a práticas produtivas responsáveis e de longo ciclo de vida;
- Redução de custos futuros com manutenção e reposição de materiais, assegurando a economicidade do investimento público.

9. Justificativa para Parcelamento

9.1. Análise da Divisibilidade do Objeto

9.1.1. O objeto da contratação abrange a aquisição de materiais diversos destinados à ambientação e à humanização institucional da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), compreendendo: mapa decorativo em acrílico, adesivos de sinalização, quadros fotográficos com moldura e copos ecológicos personalizados.

9.1.2. Embora todos os itens contribuam para a consolidação da identidade visual e institucional da Defensoria Pública, cada um apresenta características técnicas e produtivas distintas, sendo possível sua execução de forma independente, por empresas especializadas em segmentos específicos.

9.1.3. Verifica-se, portanto, que o objeto é fisicamente e tecnicamente divisível, não havendo dependência operacional que exija execução conjunta.

9.1.4. O parcelamento em itens autônomos favorece a ampla competitividade, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada categoria de material, sem comprometer a padronização visual, que será assegurada por meio das especificações técnicas e das artes aprovadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM).

9.1. Análise da Divisibilidade do Objeto

9.1.1. O objeto da contratação abrange a aquisição de materiais diversos destinados à ambientação e à humanização institucional da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), compreendendo: mapa decorativo em acrílico, adesivos de sinalização, quadros fotográficos com moldura e copos ecológicos personalizados.

9.1.2. Embora todos os itens contribuam para a consolidação da identidade visual e institucional da Defensoria Pública, cada um apresenta características técnicas e produtivas distintas, sendo possível sua execução de forma independente, por empresas especializadas em segmentos específicos.

9.1.3. Verifica-se, portanto, que o objeto é fisicamente e tecnicamente divisível, não havendo dependência operacional que exija execução conjunta.

9.1.4. O parcelamento em itens autônomos favorece a ampla competitividade, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada categoria de material, sem comprometer a padronização visual, que será assegurada por meio das especificações técnicas e das artes aprovadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM).

9.3. Conclusão

9.3.1. Conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento do objeto por item, uma vez que os materiais possuem naturezas e processos produtivos distintos, sendo plenamente possível sua execução independente e padronizada.

9.3.2. Dessa forma, a contratação deverá ser estruturada por itens individualizados, com adjudicação por item, de modo a garantir competitividade, economicidade, eficiência e isonomia na aquisição dos materiais de ambientação e humanização institucional da DPE/MA.

10. Impactos Ambientais

10.1. Identificação dos Possíveis Impactos Ambientais

Durante as etapas de produção, transporte, instalação e descarte dos materiais contratados, podem ocorrer impactos ambientais potenciais, relacionados às seguintes situações:

- Geração de resíduos sólidos, como embalagens, recortes, sobras de materiais e refugos;

- Emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do transporte e do uso de equipamentos elétricos;
- Consumo de recursos naturais, incluindo energia elétrica, água e insumos de origem sintética;
- Descarte inadequado de resíduos ou produtos não recicláveis;
- Utilização de substâncias químicas potencialmente poluidoras, como colas, tintas e solventes.

Esses impactos, embora de baixa magnitude e curta duração, requerem ações preventivas e mitigadoras para assegurar a conformidade ambiental durante todas as fases de execução contratual.

10.2. Medidas Mitigadoras e Boas Práticas Ambientais

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) deverá incluir, no instrumento contratual, **cláusulas específicas** que obriguem a contratada a adotar medidas preventivas e mitigadoras de impactos ambientais, conforme descrito a seguir.

10.2.1. Durante a Produção e Execução

- Utilizar materiais recicláveis, reciclados ou de origem sustentável sempre que possível;
- Proibir o uso de substâncias tóxicas ou de alto impacto ambiental, como tintas com solventes voláteis e adesivos agressivos;
- Adotar técnicas de corte e produção que minimizem sobras e desperdícios;
- Planejar a logística de transporte e entrega de modo a reduzir deslocamentos desnecessários e emissões de CO_2;
- Utilizar equipamentos energeticamente eficientes;
- Separar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos gerados durante a execução.

10.2.2. Durante o Transporte e Instalação

- Reduzir o número de viagens, priorizando veículos com manutenção em dia e menor emissão de poluentes;
- Evitar o uso de embalagens plásticas descartáveis, optando por materiais reutilizáveis, como caixas de papelão reciclável e mantas de proteção;
- Garantir a proteção adequada dos materiais durante o transporte e instalação, evitando danos e retrabalhos que resultem em desperdício.

10.2.3. Pós-Execução e Logística Reversa

- Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e refugos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Encaminhar resíduos, sempre que aplicável, para cooperativas de reciclagem ou empresas licenciadas;
- Recolher itens substituídos ou danificados para fins de logística reversa;
- Priorizar o uso de materiais reaproveitáveis em futuras ações de comunicação visual e ambientação institucional.

10.3. Requisitos de Sustentabilidade no Ciclo de Vida

A solução contratada deverá contemplar critérios de sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida dos materiais, abrangendo:

- Eficiência energética dos equipamentos utilizados;
- Durabilidade e resistência dos materiais aplicados, reduzindo substituições prematuras;
- Facilidade de manutenção e limpeza, com uso de produtos biodegradáveis e não tóxicos;
- Redução do consumo de insumos e reaproveitamento de estruturas, sempre que possível.

Esses critérios devem ser observados desde o planejamento inicial até a conclusão do contrato, assegurando conduta ambientalmente responsável e contínua por parte da contratada.

10.4. Conclusão

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, sendo plenamente viável sua execução de forma ambientalmente responsável, desde que observadas as medidas mitigadoras e boas práticas descritas neste item.

A adoção dessas diretrizes contribuirá para:

- A redução da pegada ecológica da instituição;
- A valorização da sustentabilidade nas contratações públicas;
- O fortalecimento da imagem institucional da DPE/MA como órgão comprometido com a responsabilidade socioambiental.

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(**X**) é viável
( ) não é viável

São Luís - MA, em **07** de **novembro** de **2025**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 07/11/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0284357** e o código CRC **6416E7AB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO I

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
01	611030	**Mapa em acrílico decorativo.** **Recorte:** A laser, conforme contorno do Estado do Maranhão. **Dimensões aproximadas:** **Largura:** 0,80 m **Altura:** 1,00 m **Área total:** 0,8 m² **Acabamento:** – Aplicação de adesivo no verso contendo a divisão dos municípios do Estado do Maranhão – Variação cromática em dois tons de verde, conforme arte gráfica fornecida pela contratante **Título superior:** Texto: **"DEFENSORIA NO MARANHÃO"** -Material: Acrílico -Instalação: Fixado acima da placa, a uma distância de 0,05 m -Dimensões aproximadas: 0,04 m de altura x 0,70 m de largura -Letras separadas e individualizadas **Identificação inferior:** – Localização: Abaixo, no lado esquerdo (conforme Imagem) – Função: Indicação das cores que diferenciam **"sede de comarcas"** dos **"termos judiciários"** – Letras separadas e individualizadas – Espessura das letras: 0,03 m **Arte gráfica:** – Fornecida integralmente pela contratante – Inclui cores, detalhes do mapa e do título – Não é responsabilidade do fornecedor a criação ou modificação da arte Responsabilidade da Contratada: Execução, produção e instalação conforme arte e instruções fornecidas.	UND	01
02	460844	**Adesivo Sinalização de Chão.** **Material:** Vinil PVC branco com laminação fosca. **Dimensões:** 0,80 m (largura) x 1,20 m (altura) **Espessura:** 0,09 mm (90 micras) **Cores:** Azul (fundo) e Branco (símbolo) **Impressão:** Tinta eco-solvente, UV ou similar resistente a desbotamento **Acabamento:** Laminado antiderrapante (quando para piso)	UND	100

		Fixação: Autoadesiva com cola acrílica permanente **Aplicação:** Piso (cerâmica, porcelanato, pintura acrílica, metal, vidro, MDF) **Durabilidade:** Mínimo 12 meses em área interna; **Resistência:** Água, álcool e limpeza leve. **Com instalação nos locais a serem indicados pela DPE, garantindo acabamento adequado e fixação correta e limpeza do local.**		
03	601781	**Impressão de fotos com molduras slim em MDF:** **Fotos tamanhos variados:** - Mínimo: 40 x 50 cm² e máximo de 100 x 150cm²; - Papel fotográfico da melhor qualidade com brilho 260g; - Imagem variadas; **Molduras:** - Moldura slim em MDF 2cm; - Cor preta; - Fundo em FOAM BOARD de 5 MM; - Abertura do fundo com Flex Points - Com acabamento do fundo do quadro; - Vedação do fundo do quadro com fita gomada ou fita de papel kraft. - Gancho jacaré para pendurar na parede, ou. - Suporte estilo gravata para mesa. **Vidro:** - Vidro de 2MM incolor; - Embalado em plástico bolha, isopor e caixa de papelão para que o produto chegue em perfeito estado; **Com instalação nos locais a serem indicados pela DPE, garantindo acabamento adequado e fixação correta e limpeza do local.**	M²	50
04	610173	**Copo Ecológico com Tampa.** **Material:** Fibra de bambu e polipropileno (PP) **Capacidade:** mínima: 500 ml **Peso:** Aprox. 0,065 kg **Medidas:** mínimas: 9 × 9 × 15 cm **Cor:** Natural (bege claro) **Tampa:** Rosqueável, com bocal para consumo **Acabamento:** Liso e fosco **Livre de BPA** (Bisfenol A) **Personalização: Com** logomarca da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	UND	2500

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio – DMP

São Luís, 28 de outubro de 2025

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.ª no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
01	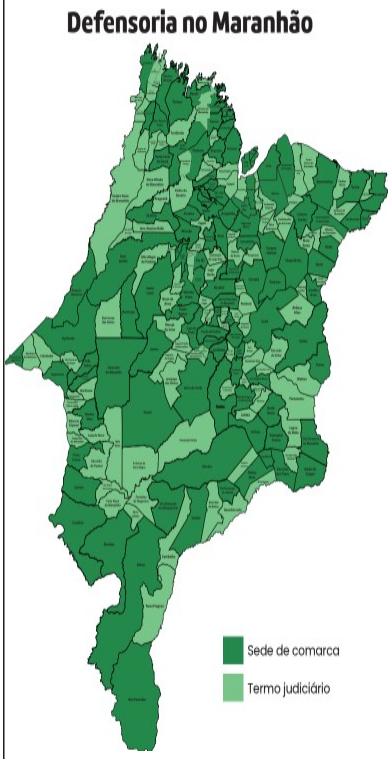	**Mapa em acrílico decorativo.** **Recorte:** A laser, conforme contorno do Estado do Maranhão. **Dimensões aproximadas:** **Largura:** 0,80 m **Altura:** 1,00 m **Área total:** 0,8 m² **Acabamento:** – Aplicação de adesivo no verso contendo a divisão dos municípios do Estado do Maranhão – Variação cromática em dois tons de verde, conforme arte gráfica fornecida pela contratante **Título superior:** Texto: **"DEFENSORIA NO MARANHÃO"** -Material: Acrílico -Instalação: Fixado acima da placa, a uma distância de 0,05 m -Dimensões aproximadas: 0,04 m de altura x 0,70 m de largura -Letras separadas e individualizadas **Identificação inferior:** – Localização: Abaixo, no lado esquerdo (conforme Imagem) – Função: Indicação das cores que diferenciam **"sede de comarcas"** dos **"termos judiciários"** – Letras separadas e individualizadas – Espessura das letras: 0,03 m **Arte gráfica:** – Fornecida integralmente pela contratante – Inclui cores, detalhes do mapa e do título – Não é responsabilidade do fornecedor a criação ou modificação da arte	UND	01	R$	R$

		Responsabilidade da Contratada: Execução, produção e instalação conforme arte e instruções fornecidas.				
02	**Imagem meramente ilustrativa**	**Adesivo Sinalização de Chão.** **Material:** Vinil PVC branco com laminação fosca. **Dimensões:** 0,80 m (largura) x 1,20 m (altura) **Espessura:** 0,09 mm (90 micras) **Cores:** Azul (fundo) e Branco (símbolo) **Impressão:** Tinta eco-solvente, UV ou similar resistente a desbotamento **Acabamento:** Laminado antiderrapante (quando para piso) **Fixação:** Autoadesiva com cola acrílica permanente **Aplicação:** Piso (cerâmica, porcelanato, pintura acrílica, metal, vidro, MDF) **Durabilidade:** Mínimo 12 meses em área interna; **Resistência:** Água, álcool e limpeza leve. **Com instalação nos locais a serem indicados pela DPE, garantindo acabamento adequado e fixação correta e limpeza do local.**	UND	100	R$	R$
03	**Imagem meramente ilustrativa**	**Impressão de fotos com molduras slim em MDF:** **Fotos tamanhos variados:** - Mínimo: 40 x 50 cm² e máximo de 100 x 150cm²; - Papel fotográfico da melhor qualidade com brilho 260g; - Imagem variadas; **Molduras:** - Moldura slim em MDF 2cm; - Cor preta; - Fundo em FOAM BOARD de 5 MM; - Abertura do fundo com Flex Points - Com acabamento do fundo do quadro; - Vedação do fundo do quadro com **fita gomada** ou **fita de papel kraft**. - Gancho jacaré para pendurar na	M²	50	R$	R$

		parede, ou. - Suporte estilo gravata para mesa. **Vidro:** - Vidro de 2MM incolor; - Embalado em plástico bolha, isopor e caixa de papelão para que o produto chegue em perfeito estado; **Com instalação nos locais a serem indicados pela DPE, garantindo acabamento adequado e fixação correta e limpeza do local.**				
04	 **Imagem meramente ilustrativa**	**Copo Ecológico com Tampa.** **Material:** Fibra de bambu e polipropileno (PP) **Capacidade:** mínima: 500 ml **Peso:** Aprox. 0,065 kg **Medidas:** mínimas: 9 × 9 × 15 cm **Cor:** Natural (bege claro) **Tampa:** Rosqueável, com bocal para consumo **Acabamento:** Liso e fosco **Livre de BPA** (Bisfenol A) **Personalização: Com** logomarca da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	UND	2500	R$	R$
VALOR TOTAL GERAL				**R$**		

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA ELETRÔNICA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO - HUMANIZAÇÃO (MAPA, QUADROS, ADESIVO, LETRAS E COPO)

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 23 de outubro de 2025 às 09:46
Para: mpestrelaservicos@gmail.com, Estrela Serviços <mpestrela.servicos@gmail.com>

(RETIFICAÇÃO)

Bom dia,

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública MA, por meio do e-mail: **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
lucivaniasantana@ma.def.br
material@ma.def.br
(98) 2055- 3066 - Ramal: 3266

COTAÇÃO - HUMANIZAÇÃO (MAPA, QUADROS, ADESIVO, LETRAS E COPO).odt
1127K

E-mail Não Respondidos (0285980) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 23

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO - HUMANIZAÇÃO (MAPA, QUADROS, ADESIVO, LETRAS E COPO)

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 23 de outubro de 2025 às 09:46
Para: MARIA DA CRUZ MOURA <slprh@hotmail.com>

(RETIFICAÇÃO)

Bom dia,

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública MA, por meio do e-mail: **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
lucivaniasantana@ma.def.br
material@ma.def.br
(98) 2055- 3066 - Ramal: 3266

COTAÇÃO - HUMANIZAÇÃO (MAPA, QUADROS, ADESIVO, LETRAS E COPO).odt
1127K

E-mail Não Respondidos (0285980) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 24

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO DE PREÇO - DPE/MA (HUMANIZAÇÃO DA SEDE)

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 15 de outubro de 2025 às 09:11
Para: SAKADA ENTRETENIMENTO <sakada.entretenimento@gmail.com>, Faturamento Sakada <fatura@sakadas.com>

Bom dia,

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública MA, por meio do e-mail: **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

COTAÇÃO - HUMANIZAÇÃO DA SEDE 2025 - NOVA.odt
7334K

E-mail Não Respondidos (0285980) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 25

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO DE PREÇO - DPE/MA (HUMANIZAÇÃO DA SEDE)

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 15 de outubro de 2025 às 09:08
Para: POLIGRAFICA Nilson <poligrafica@live.com>

Bom dia,

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública MA, por meio do e-mail: **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

COTAÇÃO - HUMANIZAÇÃO DA SEDE 2025 - NOVA.odt
7334K

E-mail Não Respondidos (0285980) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 26

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO DE PREÇO - DPE/MA (HUMANIZAÇÃO DA SEDE)

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 15 de outubro de 2025 às 09:07
Para: queirozpapeis@gmail.com

Bom dia,

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública MA, por meio do e-mail: **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

COTAÇÃO - HUMANIZAÇÃO DA SEDE 2025 - NOVA.odt
7334K

E-mail Não Respondidos (0285980) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 27

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO - HUMANIZAÇÃO (MAPA, QUADROS, ADESIVO, LETRAS E COPO)

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 23 de outubro de 2025 às 09:50
Para: grafica@setecores.com.br

Bom dia,

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública MA, por meio do e-mail: **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

(RETIFICAÇÃO)

Atenciosamente,

--

COTAÇÃO - HUMANIZAÇÃO (MAPA, QUADROS, ADESIVO, LETRAS E COPO).odt
1127K

E-mail Não Respondidos (0285980) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 28

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

COTAÇÃO - HUMANIZAÇÃO (MAPA, QUADROS, ADESIVO, LETRAS E COPO)

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 23 de outubro de 2025 às 09:47
Para: atendimento@krbrindes.com.br

(RETIFICAÇÃO)

Bom dia,

Prezado(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços referente ao material descrito no anexo.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada para a Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública MA, por meio do e-mail: **material@ma.def.br**.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
lucivaniasantana@ma.def.br
material@ma.def.br
(98) 2055- 3066 - Ramal: 3266

COTAÇÃO - HUMANIZAÇÃO (MAPA, QUADROS, ADESIVO, LETRAS E COPO).odt
1127K

E-mail Não Respondidos (0285980) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 29

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CNPJ: **00.820.295/0001-42**

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: COTAÇÃO - HUMANIZAÇÃO (MAPA, QUADROS, ADESIVO E COPO)

Pesquisa realizada entre 24/10/2025 10:16:45 e 04/11/2025 08:28:21

Relatório gerado no dia 06/11/2025 13:47:08 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Mapa em acrílico decorativo.	3	1 Unidade	R$ 1.230,00 (un)	-	R$ 1.230,00	1,1%	R$ 1.230,00
2) Adesivo Sinalização de Chão.	3	100 Unidades	R$ 150,00 (un)	-	R$ 150,00	13,6%	R$ 15.000,00
3) Quadros com Impressão de fotos com molduras slim em MDF:	4	50 Metros Quadrados	R$ 1.200,00 (un)	-	R$ 1.200,00	54,2%	R$ 60.000,00
4) Copo Ecológico com Tampa.	4	2.500 Unidades	R$ 13,75 (un)	-	R$ 13,75	31,1%	R$ 34.375,00

Valor Global: R$ 110.605,00

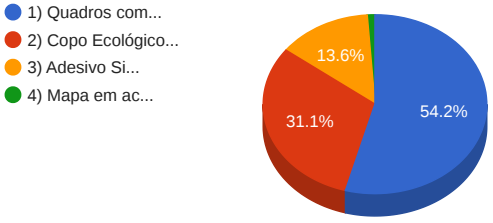

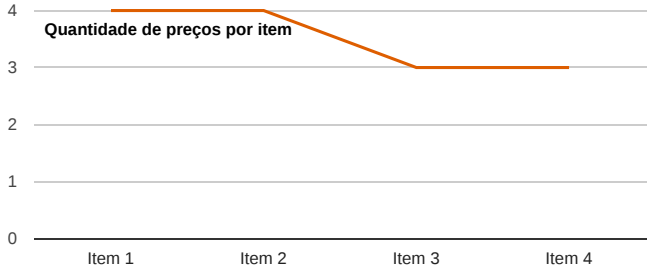

Detalhamento dos Itens

Item 1: Mapa em acrílico decorativo.

Preço Estimado: R$ 1.230,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.230,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.230,00

JUSTIFICATIVA (PREÇOS NÃO PRIORIZADOS): Material personalizado, por isso não encontrado no banco de preço.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 § 1º inciso II, "Deverão ser priorizados os preços de compras governamentais ou de outros entes públicos, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mapa em acrílico decorativo.	

Preço Manual 1 **R$ 1.300,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025
Produto: MAPA EM ACRÍLICO DECORATIVO
Fornecedor: 22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 **R$ 1.200,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025
Produto: MAPA EM ACRÍLICO DECORATIVO
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 1.230,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 06/11/2025
Produto: MAPA EM ACRÍLICO DECORATIVO
Fornecedor: 40.630.032/0001-95 - S PEREIRA DE SOUZA LTDA
Comprovante: Anexo 1

Item 2: Adesivo Sinalização de Chão.

Preço Estimado: R$ 150,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 150,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 150,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Adesivo Sinalização de Chão.	

Preço Manual 1 **R$ 150,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025
Produto: ADESIVO SINALIZAÇÃO DE CHÃO
Fornecedor: 22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 **R$ 200,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025
Produto: Adesivo para sinalização de chão
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 92,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO SEBASTIAO DO PASSE-CAMARA MUNICIPAL / 000000001 - CAMARA DE SAO SEBASTIAO DO PASSE
Objeto: Prestação de serviço de comunicação visual e gráfica para Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, visando melhorar a padronização da comunicação interna, sinalização de ambientes e realização de campanhas institucionais.
Descrição: **Adesivo sinalização horizontal - Tamanho: 100x100cm - Material: vínilico de pvc com 200g - Impressão: vinil colorido - Motivo: Deficiente físico - Aplicação: chão -** Adesivo sinalização horizontal - Tamanho: 100x100cm - Material: vínilico de pvc com 200g - Impressão: vinil colorido - Motivo: Deficiente físico - Aplicação: chão

Data: 13/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13036843000190-1-000023/2025
Lote/Item: 1/10025
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.249.595/0001-87 *VENCEDOR*	ARCO IRIS GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 92,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Item 3: Quadros com Impressão de fotos com molduras slim em MDF:

Preço Estimado: R$ 1.200,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.200,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros Quadrados	Quadros com Impressão de fotos com molduras slim em MDF:	

Preço Manual 1 **R$ 1.180,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025
Produto: Impressão de fotos com molduras slim em MDF
Fornecedor: 54.030.319/0001-99 - FOTO SOMBRA SAO FRANCISCO LTDA
Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 **R$ 1.200,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025
Produto: Impressão de fotos com molduras slim em MDF
Fornecedor: 22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3 **R$ 1.526,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025
Produto: 22.577.150/0001-03
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 1.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.419.810/0001-87
Órgão: CAMARA MUNICIPAL BARRO ALTO GO / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GALERIA LILÁS E QUADROS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO
Descrição: **QUADRO DE PRESIDENTE EM MOLDURA DE MADEIRA CLÁSSICA COR PRETA, FOTO COM IMPRESSÃO EM "UV", MEDINDO 42.50X62.50CM** - QUADRO DE PRESIDENTE EM MOLDURA DE MADEIRA CLÁSSICA COR PRETA, FOTO COM IMPRESSÃO EM "UV", MEDINDO 42.50X62.50CM

Data: 27/11/2024 11:36
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00419810000187-1-000064/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.592.403/0001-60 *VENCEDOR*	COUROS & METAIS EIRELI	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Item 4: Copo Ecológico com Tampa.

Preço Estimado: R$ 13,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,75 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 13,75

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	Copo Ecológico com Tampa.	

Preço Manual 1 **R$ 16,90**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025
Produto: Copo Ecológico com Tampa
Fornecedor: 22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 **R$ 15,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025
Produto: Copo Ecológico com Tampa
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 12,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.870.246/0001-36

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA / 927045 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Objeto: contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS para atender ao evento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá: “1º Fórum Estadual de Gestão e Controle, agendado para os dias 18 e 19 de agosto de 2025, no Auditório do SEBRAE/AP”.

Descrição: **Copo capacidade: 500, características adicionais: com tampa, personalizado, material: fibra de bambu e polipropileno** - Copo capacidade: 500, características adicionais: com tampa, personalizado, material: fibra de bambu e polipropileno

Data: 18/08/2025 09:50

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 34870246000136-1-000050/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.747.184/0001-83 *VENCEDOR*	R M R DE ALMEIDA LTDA	R$ 12,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 12,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0001-43

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

Objeto: Aquisição de materiais para realização da Semana de Enfermagem do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará 2025

Descrição: **COPO** - COPO, MATERIAL FIBRA DE BAMBU E POLIPROPILENO, CAPACIDADE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, PERSONALIZADO

CatMat: **610173** - Copo - Material: Fibra De Bambu E Polipropileno | Capacidade: 500 ML | Características Adicionais: Com Tampa, Personalizado

Data: 01/04/2025 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2025 / UASG: 155909

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2025 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.154.686/0001-82 *VENCEDOR*	20.154.686 VANESSA DE JESUS MARQUES MOURA	R$ 12,50

Marca: V. Print
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 24/10/2025 10:32:04*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 24/10/2025 10:36:59*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS (22.577.150/0001-03) *Data: 04/11/2025 10:45:55*

2 - D. F. A. BESERRA LTDA (18.296.289/0001-01) *Data: 04/11/2025 10:46:40*

3 - FOTO SOMBRA SAO FRANCISCO LTDA (54.030.319/0001-99) *Data: 04/11/2025 10:31:34*

4 - S PEREIRA DE SOUZA LTDA (40.630.032/0001-95) *Data: 06/11/2025 13:46:49*

BERG'S PRINT
SUA IMAGINAÇÃO É A NOSSA ARTE.

26 de Agosto de 2025

Estimativa de Custo: 6943

PLACA DE ACRÍLICO

Destinado à

D P E MA

Telefone: (98) 3226-1103

RUA ESTRELA, 421 | PRAIA GRANDE

Segue o orçamento solicitado.

Descrição do item	Quant. x Unitário	Desconto	Valor Final
1. **PLACA EM ACRÍLICO 5MM (0.800 x 1.000 - 0.8m²)**	1 UN x R$ 1,230,00		R$ 1.230,00
Proposta válida até 02/12/2025	**Subtotal**		**R$ 1.230,00**
Forma de Pagamento: Não definido	**Total**		**R$ 1.230,00**

Cliente retira

Prazo de Entrega: 7 dias após aprovação

Atenciosamente,
Allyjones Berg

De acordo, ___ / ___ / _____

BERG'S PRINT

40.630.032/0001-95

D P E MA

00.820.295/0001-42

Anexo / Pesquisa de Banco de Preço (0285646) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.630.032/0001-95 **MATRIZ**		**29/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
S PEREIRA DE SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BERG'S PRINT	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 04/RUA JOAO BRAULINO CARVALHO, CASA:12;	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-630	**COHAB ANIL III**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTOBERGS@GMAIL.COM	**(98) 8147-6614**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:43:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Anexo / Pesquisa de Banco de Preço (0285646) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.630.032/0001-95 **MATRIZ**		**29/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
S PEREIRA DE SOUZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 04/RUA JOAO BRAULINO CARVALHO, CASA:12;	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-630	**COHAB ANIL III**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTOBERGS@GMAIL.COM	**(98) 8147-6614**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:43:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Anexo 2

COTAÇÃO DE PREÇO

Cliente: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DMP/DPE
Endereço: Av. Júnior Coimbra, S/Nº – Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Data: 30 de outubro de 2025
Validade da proposta: até 30/11/2025
Forma de pagamento: A Combinar
Prazo de entrega: Conforme cronograma acordado após aprovação do pedido

Itens da Proposta

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	V.Unit (R$)	V.Total (R$)
01	**Mapa em acrílico decorativo** — recorte a laser conforme contorno do Estado do Maranhão. Aplicação de adesivo no verso com divisão dos municípios; variação cromática em dois tons de verde conforme arte fornecida; título superior "DEFENSORIA NO MARANHÃO" em acrílico com letras individualizadas (0,04 m x 0,70 m), instalação acima da placa (distância 0,05 m). Identificação inferior com diferenciação entre "sede de comarcas" e "termos judiciários". Execução e instalação conforme arte da contratante.	UND	01	1.200,00	**1.200,00**
02	**Impressão de fotos com moldura slim em MDF e vidro** — fotos em tamanhos variados (mín. 0,40×0,50 m / máx. 1,00×1,50 m), papel fotográfico brilho 260 g, moldura MDF 2 cm preta com fundo em foam board 5 mm, vedação com fita kraft, vidro incolor 2 mm e gancho jacaré. Embalagem protetora e instalação nos locais indicados.	UND	50	1.526,00	**76.300,00**
03	**Adesivo para sinalização de chão** — vinil PVC branco com laminação fosca, 0,80 m × 1,20 m (90 micras), cores azul e branco, impressão UV resistente ao desbotamento, acabamento antiderrapante, autoadesivo, durabilidade mínima 12 meses em área interna. Instalação inclusa nos locais indicados pela DPE.	UND	100	200,00	**20.000,00**
04	**Copo Ecológico com Tampa** — Material: Fibra de bambu e polipropileno (PP), Capacidade: mínima: 500 ml, Peso: Aprox. 0,065 kg, Medidas: mínimas: 9 × 9 × 15 cm, Cor: Natural (bege claro), Tampa: Rosqueável, com bocal para consumo, Acabamento: Liso e fosco, Livre de BPA (Bisfenol A), Personalização: Com logomarca da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	UND	2500	15,00	**37.500,00**
Total Geral: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cindo mil reais)					

Observações

- Todos os valores incluem fornecimento de materiais, impressão, acabamento, transporte e instalação.

D F A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Insc. Est.: 12.411.811-9
Insc. Mun.: 261.076-0

Rua D, Quadra 09, Nº 09, Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.110-000 | Maranhão – Brasil
Tel.: (98) 3084-2012 98845-2710
E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

KafGrafica

- Arte gráfica fornecida integralmente pela contratante.
- Garantia de troca em caso de defeito de fabricação.
- Validade da proposta: **30/12/2025**

Carlos Magno Ferreira Souza
CEO – Presidente da **KAFGRÁFICA**
(98) 98104-5950
comercial@kafgrafica.com.br
Rua D, Quadra 09 nº 09 – Jardim Turu – São José de Ribamar – MA
CEP 65122-521

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.296.289/0001-01 **MATRIZ**		**13/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
D. F. A. BESERRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KAF GRAFICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R D	**09**	**QUADRA: 09;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**JARDIM TURU**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KAF.BR@HOTMAIL.COM	**(98) 8823-2049**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:51:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo 3

Razão Social: Vi 01-03 - IE: 128142731
Rua Coral, 34 - Vila Cascavel - São Luís / MA - Cep.: 65.057-651 - Telefone: (98) 9 8145-8282
E-mail: jrmimpressos@gmail.com

Orçamento: **163** Data: **28/10/2025** Validade: **60 dias**

Cliente: **Defensoria Pública do Estado do Marahão**
Responsável: **Alysson Costa** Telefones: **(98) 3221-1343 | 3221-6110**
Frete / Local de entrega: **Av. Júnior Coimbra, S/N° - Renascença II** E-mail: **material@ma.def.br**

ORÇAMENTO

GRUPO 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	R$ UNIT.	R$ PARCIAL
1	**MAPA EM ACRÍLICO DECORATIVO** (ACRÍLICO DE 3mm) Recorte: A laser, conforme contorno do Estado do Maranhão. **Dimensões aproximadas:** largura 0,80m, altura 1,00m, área total: 0,8 m2 **Acabamento:** – Aplicação de adesivo no verso contendo a divisão dos municípios do Estado do Maranhão – Variação cromática em dois tons de verde, conforme arte gráfica fornecida pela contratante **Título superior:** Texto: "DEFENSORIA NO MARANHÃO" -Material: Acrílico -Instalação: Fixado acima da placa, a uma distância de 0,05 m -Dimensões aproximadas: 0,04 m de altura x 0,70 m de largura -Letras separadas e individualizadas **Identificação inferior:** – Localização: Abaixo, no lado esquerdo (conforme Imagem) – Função: Indicação das cores que diferenciam "sede de comarcas" dos "termos judiciários" – Letras separadas e individualizadas – Espessura das letras: 0,03 m **Arte gráfica:** – Fornecida integralmente pela contratante – Inclui cores, detalhes do mapa e do título – Não é responsabilidade do fornecedor a criação ou modificação da arte	1	1.300,00	1.300,00
2	**ADESIVO SINALIZAÇÃO DE CHÃO** **Material**: Vinil PVC branco com laminação fosca. **Dimensões:** 0,80 m (largura) x 1,20m (altura) **Espessura:** 0,09 mm (90 micras) **Cores:** Azul (fundo) e Branco (símbolo) **Impressão:** Tinta eco-solvente, UV ou similar resistente a desbotamento **Acabamento:** Laminado antiderrapante (quando para piso) **Fixação:** Autoadesiva com cola acrílica permanente **Aplicação:** Piso (cerâmica, porcelanato, pintura acrílica, metal, vidro, MDF) **Durabilidade:** Mínimo 12 meses em área interna; **Resistência**: Água, álcool e limpeza leve.	100	150,00	15.000,00
			TOTAL	**15.650,00**

ITENS SEM AGRUPAMENTO

1	**IMPRESSÃO DE FOTOS COM MOLDURAS SLIM EM MDF** **Fotos tamanhos variados:** - Mínimo: 40 x 50 cm2 e máximo de 100 x 150cm2; - Papel fotográfico da melhor qualidade com brilho 260g; - Imagem variadas; **Molduras:** - Moldura slim em MDF 2cm; - Cor preta; - Fundo em FOAM BOARD de 5 MM; - Abertura do fundo com Flex Points - Com acabamento do fundo do quadro; - Vedação do fundo do quadro com fita gomada ou fita de papel kraft. - Gancho jacaré para pendurar na parede, ou. - Suporte estilo gravata para mesa. **Vidro**: - Vidro de 2MM incolor; - Embalado em plástico bolha, isopor e caixa de papelão para que o produto chegue em perfeito estado	50	1.200,00	60.000,00

VALOR ESTIMADO ITEM				
1	**Copo Ecológico com Tampa.** **Material:** Fibra de bambu e polipropileno (PP) **Capacidade:** mínima: 500 ml **Peso:** Aprox. 0,065 kg **Medidas: mínimas:** 9 × 9 × 15 cm **Cor**: Natural (bege claro) **Tampa:** Rosqueável, com bocal para consumo **Acabamento:** Liso e fosco **Livre de BPA** (Bisfenol A) Personalização: Com logomarca da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	2.500	16,90	42.250,00

Prazo de entrega: variado por itens
Forma de pagamento: a negociar
Dados bancários: Banco Nu Pagamentos (cód. 260)
Agência 0001 | c/c 76.422.504-8
JRM Impressos
CNPJ: 22.577.150/0001-03

Atenciosamente,

Viviane Reis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.577.150/0001-03 **MATRIZ**		**03/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORAL	**34**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.057-651	**VILA CASCAVEL**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JRMIMPRESSOS@GMAIL.COM	**(98) 8145-8282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:50:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FOTO SOM BRA

Anexo 4

À DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO)
Cnpj: 00.820.295/0001-42
RUA DA ESTRELA , 421 Praia Grande São Luís Maranhão 65010200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
01	**Impressão de FOTOS 100X100** **Fotos tamanhos variados:** - TAMANHO 100X100 - Papel fotográfico da melhor qualidade com brilho 260g; - Imagem variadas; **Molduras:** - Moldura slim - Cor preta; - Fundo em FOAM BOARD de 5 MM; - Abertura do fundo com Flex Points - Com acabamento do fundo do quadro; - Vedação do fundo do quadro com **fita gomada** ou **fita de papel kraft**. - Gancho jacaré para pendurar na parede, ou. **Vidro:** - Vidro de 2MM incolor; - Embalado em plástico bolha, isopor e caixa de papelão para que o produto chegue em perfeito estado;	M² Quadro 1x1 METROQUADRADO GERAL 1.180	50	1,1180	59.000
50 QUADROS 100X100 – VALOR UNITÁRIO: R$ 1.180					
VALOR TOTAL GERAL: R$ 59.000					

VALIDADE DO ORÇAMENTO- 30 DIAS
DATA DE HOJE -03/11/2025
GARANTIA DE 2 ANOS NA MOLDURA E 1 ANO VIDRO

Marcel Borges Madeira

MARCEL BORGES MADEIRA -
SUPERVISOR DE VENDAS FOTOSOMBRA

(98) 3213-1616

Av. Marechal Castelo Branco, 539
São Francisco, São Luis - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.030.319/0001-99 **MATRIZ**		**22/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
FOTO SOMBRA SAO FRANCISCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOTO SOMBRA SAO FRANCISCO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MAL.CASTELO BRANCO, SALA 04 PAV 1	**539**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-090	**SAO FRANCISCO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@FOTOSOMBRA.COM	**(98) 3213-1616/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:47:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO

Mapa Resumo Cotação de Preços

				BANCO DE PREÇO 1		BANCO DE PREÇO 2		FORNECEDOR 1 BERG'S PRINT		FORNECEDOR 2 JRM IMPRESSOS		FORNECEDOR 3 FOTO SOMBRA		FORNECEDOR 4 KAF GRÁFICA		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL
Item	Descrição do Produto	UND	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total			Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
GRUPO 01																	
1	Mapa em acrílico decorativo.	UND	1					R$ 1.230,00	R$ 1.230,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00			R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
2	Adesivo Sinalização de Chão.	UND	100	R$ 92,00	R$ 9.200,00					R$ 150,00	R$ 15.000,00			R$ 200,00	R$ 20.000,00	R$ 150,00	R$ 15.000,00
3	Impressão de fotos com molduras slim em MDF	M²	50	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00					R$ 1.200,00	R$ 60.000,00	R$ 1.180,00	R$ 59.000,00	R$ 1.526,00	R$ 76.300,00	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
4	Copo Ecológico com Tampa.	UND	2.500	R$ 12,00	R$ 30.000,00	R$ 12,50	R$ 31.250,00			R$ 16,90	R$ 42.250,00			R$ 15,00	R$ 37.500,00	R$ 13,75	R$ 34.375,00
			TOTAL GERAL		R$ 99.200,00		R$ 31.250,00		R$ 1.230,00		R$ 118.550,00		R$ 59.000,00		R$ 135.000,00		
														VALOR MEDIANO TOTAL		R$ 110.605,00	

BANCO DE PREÇO 1	R$ 99.200,00
BANCO DE PREÇO 2	R$ 31.250,00
FORNECEDOR 1	R$ 1.230,00
FORNECEDOR 2	R$ 118.550,00
FORNECEDOR 3	R$ 59.000,00
FORNECEDOR 4	R$ 135.000,00

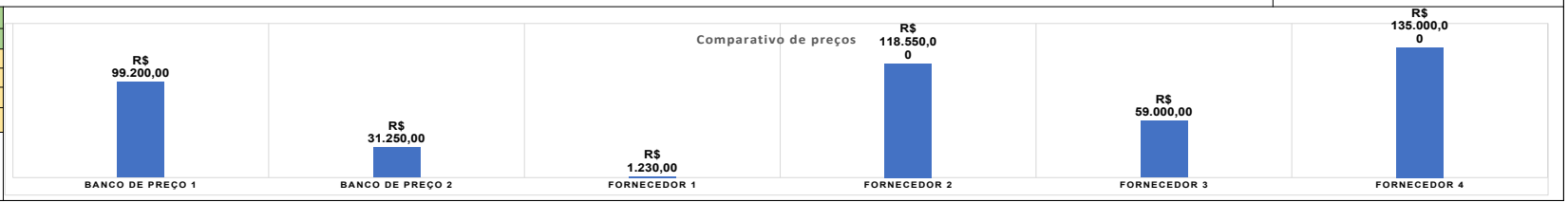

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Gerais:

Número do Processo	0004995.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Materiais de ambientação institucional e de copos ecológicos personalizados

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção e instalação de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da sede e dos núcleos regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), bem como à aquisição de materiais promocionais sustentáveis, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos neste documento e em seus anexos.

1.2. A contratação tem por finalidade promover a padronização, modernização e fortalecimento da identidade visual da Instituição, observando os critérios de sustentabilidade, qualidade, eficiência e estética definidos pela Administração, de modo a assegurar ambientes mais acolhedores e integrados e, paralelamente, reforçar o compromisso institucional da DPE/MA com a responsabilidade socioambiental.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, em conformidade com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto composto por bens e serviços comuns, padronizáveis e disponíveis no mercado.

2.2. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado como critério de julgamento o menor preço por item, observado o disposto no art. 33, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica e a autonomia dos materiais descritos neste Termo de Referência.

2.3. A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de procedimento célere, seguro e amplamente competitivo, adequado à aquisição de bens e serviços comuns, permitindo a participação de maior número de licitantes e a obtenção de melhores condições de preço e qualidade.

2.4. A adoção do critério de menor preço por item justifica-se por assegurar:

a) Maior competitividade entre fornecedores especializados em cada tipo de material;

b) Contratação mais vantajosa para a Administração, com obtenção de preços adequados à realidade de mercado;

c) Eficiência e economicidade na seleção das propostas, garantindo a escolha da melhor oferta individual para cada item licitado.

2.5. Em consonância com a divisibilidade e a autonomia dos itens, a adjudicação será por item, com disputa, classificação e aceitação processadas individualmente para cada item, de modo a preservar a competitividade e a vantajosidade do certame.

---

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

---

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) tem como missão promover o acesso à justiça e a dignidade da pessoa humana, o que exige ambientes institucionais acolhedores, acessíveis e condizentes com sua identidade visual.

4.2. Constatou-se a necessidade de aprimorar os espaços internos da sede e núcleos regionais, por meio da instalação de elementos decorativos e informativos que promovam humanização, padronização e conforto visual, refletindo a missão e os valores institucionais.

4.3. A contratação inclui também a aquisição de materiais promocionais sustentáveis, como copos ecológicos personalizados, voltados à valorização institucional e ao incentivo de práticas ambientais responsáveis.

4.4. A medida é necessária e oportuna, pois melhora a ambiência organizacional, fortalece a imagem institucional e reforça o compromisso da DPE/MA com a sustentabilidade, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

---

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

---

6. ENTREGA, CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Entrega e Instalação

6.1.1. O prazo máximo para entrega e instalação dos materiais de ambientação institucional (mapa em acrílico decorativo, adesivos de chão e quadros com molduras), bem como para entrega dos materiais personalizados (copos ecológicos), será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, assinada pelo Ordenador de Despesas da DPE/MA, contendo informações sobre os itens, quantidades, preços unitários e totais, a ser encaminhada ao e-mail da contratada.

6.1.2. Caso não seja possível realizar a entrega e/ou instalação na data prevista, a contratada deverá comunicar formalmente à DPE/MA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as razões impeditivas, para análise de eventual prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.1.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer nas dependências da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizada na **Avenida Júnior Coimbra, s/n – Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696 – São Luís/MA**, de segunda a sexta-feira, das **08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00**, salvo orientação diversa da Divisão de Material e Patrimônio (DMP).

6.1.4. A instalação dos itens que a exigirem (mapa em acrílico, adesivos de chão e quadros com molduras) será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer dentro do prazo estabelecido, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, sem ônus adicional para a DPE/MA.

6.1.5. A instalação deverá ser acompanhada por servidores da Divisão de Material e Patrimônio (DMP), da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM), responsáveis designados pela DPE/MA, que verificarão a conformidade dos materiais e da instalação conforme as especificações técnicas e locais constantes do Anexo I e demais documentos contratuais.

6.1.6. A contratada deverá realizar a limpeza do local e remover todos os resíduos, sobras e embalagens decorrentes da instalação, deixando os ambientes em perfeitas condições de uso, higiene e conservação.

6.1.7. Eventuais ajustes ou correções identificados durante a instalação deverão ser providenciados de imediato pela contratada, sem custo adicional para a Administração, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as orientações da fiscalização.

6.1.8. Para os itens aplicáveis, a contratada deverá apresentar amostras físicas e/ou simulações gráficas com medidas, cores institucionais e posicionamento para aprovação prévia da fiscalização (DMP/SOR) e da ASCOM. A arte oficial é fornecida pela Contratante; qualquer ajuste proposto pela contratada depende de anuência formal. A produção/instalação definitiva somente poderá ocorrer após a aprovação expressa, sob pena de recusa e sanções.

6.2. Recebimento

6.2.1. O recebimento dos materiais com instalação obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer em duas etapas:

a) Recebimento provisório, realizado pela equipe de fiscalização, conforme Subitem 6.1.5., mediante conferência física e documental;

b) Recebimento definitivo, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, condições de instalação e desempenho dos materiais.

6.2.2. Constatadas irregularidades, falhas ou desconformidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o objeto entregue, devendo a contratada proceder à substituição ou correção sem ônus adicional para a DPE/MA.

6.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido somente após a correção de todas as pendências identificadas.

6.3. Garantia.

6.3.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses referente ao materiais e instalação aplicados, contados a partir da data do recebimento definitivo.

6.3.2. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a corrigir, substituir ou reparar, por sua conta e risco, quaisquer defeitos, falhas de fabricação, instalação ou aderência que venham a ser identificados, independentemente de nova contratação.

6.3.3. O não cumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

6.3.4. A substituição ou reparo de itens sob garantia não interrompe nem renova o prazo de garantia originalmente concedido, salvo nos casos de substituição integral do item, em que o novo prazo contará a partir da substituição.

---

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.7. O gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10. Extinção contratual

7.10.1. A extinção contratual poderá ser:

7.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

---

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Do contrato

8.1.1. A vigência do contrato decorrente deste Pregão será de 06 (seis) meses contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet (PNCP), conforme Art. 183, § 1º, inciso I.

9. REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

---

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

---

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais,

estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, de modo que será avaliada a infração cometida, bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme disposto no Anexo II deste Termo de Referência.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste Termo de Referência.
Quando aplicável ao responsável, será facultado o exercício do direito de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;
13.2.2. A data da emissão;
13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;
13.2.4. O valor a pagar; e
13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como de solicitação de pagamento e das seguintes certidões:

13.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
13.4.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
13.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

13.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 110.605,00 (cento e dez mil, seiscentos e cinco reais).**

14.2. Em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e considerando a natureza do objeto desta aquisição, a pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, e nas diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se múltiplas fontes de consulta.

14.3. A metodologia aplicada para a formação do valor estimado baseou-se na mediana dos preços obtidos por meio de cotações junto a empresas do ramo de atividade pertinente e de consultas ao Banco de Preços, quando disponíveis.

14.4. Ressalta-se, entretanto, que para alguns itens específicos como o mapa em acrílico decorativo e a impressão de fotos com moldura slim em MDF, não foi possível utilizar o Banco de Preços, em virtude da ausência de registros compatíveis e da natureza personalizada e artística desses materiais, cujas especificações técnicas não possuem equivalência direta em bases públicas de preços.

14.5. Nos demais casos, como os adesivos de sinalização de chão e os copos ecológicos personalizados, as consultas ao Banco de Preços foram utilizadas de forma complementar às cotações de mercado, garantindo a coerência e a representatividade dos valores.

14.6. Dessa forma, a metodologia combinada adotada assegura a fidedignidade da estimativa, em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e transparência que regem as contratações públicas.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís–MA, em 07 de Novembro de 2025.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 07/11/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0284817** e o código CRC **0189057B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	611030	**Mapa em acrílico decorativo.** **Recorte:** A laser, conforme contorno do Estado do Maranhão. **Dimensões aproximadas:** **Largura:** 0,80 m **Altura:** 1,00 m **Área total:** 0,8 m² **Acabamento:** – Aplicação de adesivo no verso contendo a divisão dos municípios do Estado do Maranhão – Variação cromática em dois tons de verde, conforme arte gráfica fornecida pela contratante **Título superior:** Texto: **"DEFENSORIA NO MARANHÃO"** -Material: Acrílico -Instalação: Fixado acima da placa, a uma distância de 0,05 m -Dimensões aproximadas: 0,04 m de altura x 0,70 m de largura -Letras separadas e individualizadas **Identificação inferior:** – Localização: Abaixo, no lado esquerdo (conforme Imagem) – Função: Indicação das cores que diferenciam **"sede de comarcas"** dos **"termos judiciários"** – Letras separadas e individualizadas – Espessura das letras: 0,03 m **Arte gráfica:** – Fornecida integralmente pela contratante – Inclui cores, detalhes do mapa e do título – Não é responsabilidade do fornecedor a criação ou modificação da arte **Responsabilidade da Contratada: Execução, produção e instalação conforme arte e instruções fornecidas.**	UND	01	R$ 1.230,00	R$1.230,00
02	460844	**Adesivo Sinalização de Chão.** **Material:** Vinil PVC branco com laminação fosca. **Dimensões:** 0,80 m (largura) x 1,20 m (altura) **Espessura:** 0,09 mm (90 micras) **Cores:** Azul (fundo) e Branco (símbolo) **Impressão:** Tinta eco-solvente, UV ou similar resistente a desbotamento **Acabamento:** Laminado antiderrapante (quando para piso) **Fixação:** Autoadesiva com cola acrílica permanente **Aplicação:** Piso (cerâmica, porcelanato, pintura acrílica,	UND	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00

		metal, vidro, MDF) **Durabilidade:** Mínimo 12 meses em área interna; **Resistência:** Água, álcool e limpeza leve. **Com instalação nos locais a serem indicados pela DPE**, **Garantindo acabamento adequado e fixação correta e Limpeza do local.**				
03	601781	**Impressão de fotos com molduras slim em MDF:** **Fotos tamanhos variados:** - Mínimo: 40 x 50 cm² e máximo de 100 x 150cm²; - Papel fotográfico da melhor qualidade com brilho 260g; - Imagem variadas; **Molduras:** - Moldura slim em MDF 2cm; - Cor preta; - Fundo em FOAM BOARD de 5 MM; - Abertura do fundo com Flex Points - Com acabamento do fundo do quadro; - Vedação do fundo do quadro com **fita gomada** ou **fita de papel kraft**. - Gancho jacaré para pendurar na parede, ou. - Suporte estilo gravata para mesa. **Vidro:** - Vidro de 2MM incolor; - Embalado em plástico bolha, isopor e caixa de papelão para que o produto chegue em perfeito estado; **Com instalação nos locais a serem indicados pela DPE**, **garantindo acabamento adequado e fixação correta e limpeza do local.**	M²	50	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
04	610173	**Copo Ecológico com Tampa.** **Material:** Fibra de bambu e polipropileno (PP) **Capacidade:** mínima: 500 ml **Peso:** Aprox. 0,065 kg **Medidas:** mínimas: 9 × 9 × 15 cm **Cor:** Natural (bege claro) **Tampa:** Rosqueável, com bocal para consumo **Acabamento:** Liso e fosco **Livre de BPA** (Bisfenol A) **Personalização: Com** logomarca da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	UND	2500	R$ 13,75	R$ 34.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 110.605,00**	

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP /Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0004995.110000938.0.2025, Aquisição de materiais de ambientação institucional e de copos ecológicos personalizados;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís - MA, em **07** de **novembro** de **2025**.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 07/11/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0285988** e o código CRC **E35768E3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0004995.110000938.0.2025

Objeto: Materiais para Humanização de ambiente institucional da sede (quadros com molduras e mapa em acrílico), adesivos (sinalização para cadeirante) para os núcleos e copos ecológicos personalizados.

INDICADOR 01	
ITEM	**CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
Finalidade	Garantir que todos os materiais fornecidos atendam rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade e características definidas no termo de referência, assegurando a padronização visual e a durabilidade dos itens
Metas a Cumprir	100% dos produtos entregues em conformidade com as especificações do contrato
	Nenhum item reprovado na inspeção técnica de recebimento
Forma de Medição	Verificação técnica mediante laudo de recebimento, conferência física dos produtos e análise de amostras conforme as especificações contratuais
Periodicidade da verificação	No ato de cada entrega e após a conclusão do fornecimento total
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato e emissão da primeira ordem de fornecimento
Sanções Contratuais	Aplicação de multa proporcional sobre o valor dos itens não conformes e possibilidade de rescisão contratual em caso de reincidência

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA**
Finalidade	Assegurar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos no cronograma contratual, evitando atrasos que prejudiquem o cronograma institucional
Meta a Cumprir	100% das entregas realizadas dentro do prazo estipulado
	Nenhum atraso superior a 5 dias corridos
Forma de Medição	Comparação entre as datas previstas e as efetivas de entrega, registradas em protocolo de recebimento
Periodicidade da verificação	Mensal ou a cada lote de entrega
Início de Vigência	Contado a partir da emissão da primeira ordem de fornecimento
Sanções Contratuais	Desconto proporcional sobre o valor do item em atraso, e possibilidade de rescisão por descumprimento reiterado

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado a qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos produtos fornecidos.
Meta a Cumprir	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições.
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	**QUALIDADE ESTÉTICA E ACABAMENTO**
Finalidade	Avaliar o padrão estético, o acabamento visual e a fidelidade das cores e logomarcas institucionais aplicadas nos quadros, adesivos e copos, garantindo a valorização do ambiente e a comunicação visual adequada
Metas a Cumprir	Obter nota mínima de 9,0 (em escala de 0 a 10) em avaliação estética realizada pela equipe de comunicação
	Garantir 100% de uniformidade visual entre os materiais entregues
Forma de Medição	Inspeção visual e checklist de avaliação estética pela equipe técnica de design e comunicação
Periodicidade da verificação	Após cada entrega parcial e na conclusão do fornecimento
Início de Vigência	A partir do primeiro recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Obrigação de refazer os materiais sem custo adicional e multa de proporcional no valor do fornecimento afetado

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS E PERCEPÇÃO DE HUMANIZAÇÃO**
Finalidade	Mensurar o grau de satisfação dos servidores e visitantes quanto à melhoria estética e à sensação de acolhimento gerada pelos materiais de humanização implantados
Meta a Cumprir	Alcançar índice de satisfação mínimo de 85% entre os usuários consultados
	Obter ao menos 80% de avaliações positivas em aspectos de conforto e estética
Forma de Medição	Aplicação de pesquisa de satisfação com escala de 0 a 10 e compilação dos resultados em relatório analítico
Periodicidade da verificação	Trimestral, após a conclusão da instalação dos materiais
Início de Vigência	Após a implantação total dos itens nos ambientes institucionais
Sanções Contratuais	Notificação formal e obrigatoriedade de substituição de materiais que impactem negativamente a percepção dos usuários

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SMAAA / Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Aquisição de materiais de ambientação institucional e de copos ecológicos personalizados,**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís - MA, em **07** de **novembro** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 07/11/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0286437** e o código CRC **74CFFBA8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Aquisição de materiais de ambientação institucional e de copos ecológicos personalizados,**

Solicito que seja informada **subação** adequada para enquadramento da despesa no FADEP e retorno dos autos à esta **2ª Subdefensoria**.

São Luís - MA, em **10** de **novembro** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/11/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0287664** e o código CRC **70C56438**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando processo n.º **0004995.110000938.0.2025**, conforme solicitado, informo que as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações Orçamentárias

DADOS

Função:	**03 - Essencial à Justiça**
Subfunção:	**092 - Representação Judicial e Extrajudicial**
Programa:	**0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais**
Ação:	**6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional**
Subação:	**023332 - Ampliação e Melhoria da Estrutura**
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023332**

Observações (se houver): __

São Luís - MA, em **11** de **novembro** de **2025**.

César Rafael Pimentel Esser

Assessor Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / asplan@ma.def.br -

0287684v1

Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser**, **Assessoria de Planejamento**, em 11/11/2025, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0287684** e o código CRC **186B434B**.

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Supervisão Financeira,

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Aquisição de materiais de ambientação institucional e de copos ecológicos personalizados,**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe de Disponibilidade Orçamentária no valor **R$ 110.605,00 (cento e dez mil seiscentos e cinco reais)**, referente à aquisição de mareriais para humanização de ambiente institucional da sede (quadros com molduras e mapa em acrílico), adesivos (sinalização para cadeirante) para os núcleos e copos ecológicos personalizados., na **subação 023332** conforme indicação da ASPLAN.

São Luís - MA, em **17** de **novembro** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 17/11/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0290970** e o código CRC **8D54F961**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUFIN / Supervisão Financeira

DESTINATÁRIO
Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Aquisição de materiais de ambientação institucional e de copos ecológicos personalizados,**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **17** de **novembro** de **2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 17/11/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0290981** e o código CRC **44F4081A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	499511000093802025	**DATA:**	17/11/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903044 - Material de sinalização visual e outros		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Global	**LICITAÇÃO:**	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	Materiais para Humanização de ambiente institucional da sede (quadros com molduras e mapa em acrílico), adesivos (sinalização para cadeirante) para os núcleos e copos ecológicos personalizados.		
VALOR:	R$ 110.605,00	**SALDO DA ND:**	R$ 5.208.200,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0291082) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 74

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCCF / Divisão de Controle Contábil e Financeiro

DESTINATÁRIO
Departamento de Controle Interno

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Aquisição de materiais de ambientação institucional e de copos ecológicos personalizados,**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís - MA, em **17** de **novembro** de **2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 17/11/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0291084** e o código CRC **E7CF32CC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCI / Departamento de Controle Interno

DESTINATÁRIO
Divisão de Material e Patrimônio

Considerando a análise da documentação acostada aos autos, verificou-se a necessidade de revisão dos seguintes itens:

1. Estudo Técnico Preliminar

1.1 - Constatou-se que as informações contidas no subitem 4.4 apresentam conflito com aquelas registradas no subitem 9.1, devendo ser harmonizadas.

1.2 - Faz-se necessária a reavaliação das alternativas apresentadas no item 5- Levantamento de mercado, de modo a assegurar a consistência e a adequação das opções analisadas.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis.

São Luís - MA, em **17** de **novembro** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 17/11/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0291313** e o código CRC **701D7810**.

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

DESISTENCIA DA CONFECÇÃO DE COPOS DE FIBRA DE BAMBU

1 mensagem

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 18 de novembro de 2025 às 10:18
Para: "DA DPE-MA, MATERIAL" <material@ma.def.br>

Prezada Lucivânia,

De ordem, viemos por meio deste comunicar que a aquisição de copos de fibra de bambu, conforme solicitado anteriormente, não será mais necessária.

Nesse sentido, solicitamos a adoção das medidas necessárias para exclusão do item em procedimento licitatório.

Respeitosamente,

E-mail / DESISTENCIA DA CONFECÇÃO DE COPOS DE FIBRA DE BA (0292687) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 79

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO / TIPO

0004995.110000938.0.2025
Licitatório: Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

Materiais para Humanização de ambiente institucional da sede (quadros com molduras e mapa em acrílico), adesivos (sinalização para cadeirante) para os núcleos.

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DMP
Divisão de Material e Patrimônio

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Lucivânia Santana Pereira Lima

MATRÍCULA

2743433

TELEFONE / E-MAIL:

98) 2055-3066 / **material@ma.def.br**

LOTAÇÃO

Divisão de Material e Patrimônio

Informações do Objeto

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

- Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA

VALOR ESTIMADO:

R$ 76.230,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais)

Tipos de contratação de serviços e bens:

	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
X	Material de consumo
	Material permanente / equipamento
	Outros: Especifique:

Formas de Contratação Sugerida:

X	Pregão
	Concorrência
	Diálogo Competitivo
	Leilão
	Dispensa
	Dispensa Eletrônica
	Inexigibilidade
	Adesão à ARP de outro órgão

1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em cumprimento de sua missão constitucional de promover o acesso à justiça e defender os direitos humanos, reconhece a importância de manter

ambientes institucionais adequados, acessíveis e alinhados aos seus valores fundamentais.

As dependências da sede administrativa e dos núcleos apresentam defasagens visuais, ausência de padronização e insuficiência de elementos de humanização e sinalização, fatores que impactam a uniformidade estética, o acolhimento e a acessibilidade no atendimento ao público assistido.

Constatou-se, ainda, a necessidade de fortalecer a identidade institucional e aprimorar a comunicação visual, garantindo que os espaços reflitam de maneira clara e organizada a atuação da Defensoria Pública, em consonância com as boas práticas de gestão e o princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, a contratação proposta visa modernizar e padronizar os ambientes físicos mediante a instalação de elementos visuais institucionais, tais como mapa em acrílico decorativo, adesivos de sinalização e quadros padronizados, capazes de tornar os espaços mais acolhedores, funcionais e coerentes com a identidade visual da DPE/MA.

Assim, a solução apresentada justifica-se pela necessidade de modernização, humanização e padronização dos ambientes físicos da DPE/MA, assegurando condições adequadas de atendimento e melhor experiência ao cidadão.

2 - Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do ETP

3 - Previsão de entrega dos materiais

Até 15 (quinze) dias para material de consumo, após envio da Ordem de Fornecimento.

4 - Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: **R$ 76.230,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais)**
Valor estimado de investimento: **R$ 76.230,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais)**

5 - Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
Matrícula	2743433

Técnico

Nome	ALISON DO AMARANTE BASTOS
Matrícula	2748804

São Luís - MA, em **24** de **novembro** de **2025**.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 25/11/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: b27550dc8029ec1e

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0292693** e o código CRC **50DF8780**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0004995.110000938.0.2025

TIPO

Licitatório: Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

Materiais para Humanização de ambiente institucional da sede (quadros com molduras e mapa em acrílico), adesivos (sinalização para cadeirante) para os núcleos.

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DMP /Divisão de Material e Patrimônio

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Lucivânia Santana Pereira Lima

ÓRGÃO / UASG:

DPE-MA / 453747

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

Introdução

O presente documento compõe a etapa inicial da fase de planejamento da contratação e apresenta os Estudos Técnicos Preliminares destinados a subsidiar a instrução processual voltada à aquisição de solução para a melhoria, padronização e humanização dos ambientes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

O objetivo desta etapa é analisar de forma detalhada a necessidade administrativa, avaliar alternativas existentes no mercado e identificar a solução mais adequada e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e funcional. Busca-se garantir que a contratação seja plenamente alinhada ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade, assegurando aprimoramento do ambiente institucional e melhores condições de atendimento aos cidadãos assistidos.

1. Descrição da Necessidade

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em cumprimento de sua missão de promover o acesso à justiça, defender os direitos humanos e assegurar a dignidade da pessoa humana, reconhece a importância de manter ambientes institucionais acolhedores, acessíveis e visualmente alinhados à sua identidade institucional, de modo a refletir seus valores e fortalecer sua imagem junto à sociedade.

1.2. Verificou-se que as dependências da sede administrativa e dos núcleos apresentam defasagens visuais, ausência de padronização e insuficiência de elementos de humanização e sinalização, o que impacta a harmonização estética, a orientação interna e a qualidade do acolhimento aos cidadãos assistidos. Assim, torna-se necessária a instalação de elementos decorativos e comunicacionais que aprimorem a experiência do usuário e reforcem a identidade institucional.

1.3. Dessa forma, a contratação tem por objetivo promover a modernização, a padronização estética e a ambientação dos espaços da DPE/MA, mediante o uso de materiais institucionais de qualidade, duráveis, de fácil manutenção e compatíveis com boas práticas de sustentabilidade, garantindo ambientes mais organizados e funcionais.

1.4. A solução proposta contribuirá diretamente para:

- Fortalecer a identidade e a imagem institucional perante os assistidos e a sociedade;
- Proporcionar maior conforto, acolhimento e harmonia visual nos ambientes de atendimento;
- Otimizar a utilização e a sinalização dos espaços públicos, favorecendo acessibilidade e eficiência.

1.5. Assim, a contratação apresenta-se necessária, oportuna e vantajosa, alinhando os ambientes físicos da DPE/MA à sua missão institucional, aprimorando as condições de atendimento ao cidadão e assegurando melhor experiência para assistidos e servidores.

2. Previsão No Plano de Contratações Anual

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos Técnicos e Funcionais

• A solução contratada deve promover a humanização dos ambientes institucionais, contemplando conforto visual, identidade institucional e acessibilidade;
• Os materiais e serviços devem apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambiente público;
• Devem ser observadas as normas técnicas da ABNT, bem como as exigências de segurança e acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004);
• Todos os elementos deverão ser fornecidos e instalados por profissionais qualificados;
• A contratada deverá apresentar amostras ou simulações gráficas antes da execução definitiva.

3.2. Requisitos Administrativos

• A empresa deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e técnica compatível;
• O contrato deverá prever garantia mínima contra defeitos de fabricação ou instalação;
• A entrega e instalação deverão ocorrer sem prejuízo às atividades da DPE/MA;
• O cronograma deverá respeitar o funcionamento regular da instituição.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar as dimensões da sustentabilidade (ambiental, social e econômica), conforme art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Dimensão Ambiental:
• Utilizar materiais recicláveis ou de origem sustentável sempre que possível;
• Minimizar a geração de resíduos e garantir destinação ambientalmente adequada;
• Priorizar produtos de baixo impacto ambiental, como tintas e colas sem solventes.

Dimensão Social:
• Assegurar condições dignas de trabalho aos empregados da contratada;
• Promover acessibilidade e inclusão nos ambientes institucionais;
• Reforçar a imagem da DPE/MA como promotora da cidadania.

Dimensão Econômica:
• Garantir melhor relação custo-benefício no ciclo de vida dos produtos;
• Valorizar fornecedores locais, quando possível;
• Reduzir custos futuros de manutenção e substituição.

4. Estimativa das Quantidades

4.1. Fundamentação

A estimativa foi elaborada com base em levantamento físico realizado pelo Departamento de Obras e Reforma, em conjunto com a Divisão de Material e Patrimônio (DMP) e a Assessoria de Comunicação (ASCOM), considerando as necessidades de ambientação e humanização da sede institucional.

4.2. Itens e Quantitativos Estimados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Mapa em acrílico decorativo (Estado do Maranhão)	UND	01
02	Adesivo de sinalização de chão (vinil PVC branco, antiderrapante)	UND	100

03	Impressão de fotos com molduras slim em MDF (tamanhos variados)	m²	50

4.3. Justificativa das Quantidades

As quantidades definidas foram estabelecidas conforme levantamento técnico realizado pelos setores competentes (Supervisão de Obras e ASCOM) das áreas que necessitam de ambientes mais humanizados e padronizados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Objetivo

O levantamento de mercado teve como finalidade identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) de promover a humanização e valorização dos espaços internos de sua sede e núcleos de atendimento, mediante a produção e instalação de materiais de comunicação visual.

A pesquisa buscou alternativas que garantissem eficiência, economicidade, durabilidade, sustentabilidade e adequada representação da identidade institucional.

5.2. Metodologia

Foram analisadas diferentes abordagens adotadas no mercado e no setor público, considerando:

- Experiências de outros órgãos públicos com projetos de ambientação institucional;
- Especificações técnicas usuais do mercado de comunicação visual;
- Possibilidades de execução interna pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da DPE/MA;
- Consulta a empresas especializadas em comunicação visual e ao Banco de Preços vigente.

A hipótese de execução direta pela Administração foi analisada, mas, como será demonstrado, apresenta limitações materiais e operacionais que comprometem a entrega adequada das necessidades institucionais.

5.3. Alternativas Identificadas

5.3.1. Solução 1 – Contratação de empresa especializada em comunicação visual

Descrição:
Serviços realizados por empresa especializada, incluindo produção e instalação de elementos decorativos e institucionais: mapa em acrílico, quadros, adesivos de ambientação e sinalização, entre outros materiais permanentes de comunicação visual.

Análise técnica e econômica:

Vantagens:

- Alta qualidade técnica e acabamento profissional;
- Durabilidade dos materiais e resistência ao uso;
- Garantia contratual e redução de riscos;
- Precisão nas medidas, cortes, impressão e instalação;
- Padronização visual plena conforme a identidade institucional;
- Menor custo de manutenção no ciclo de vida.

Desvantagens:

- Custo inicial superior;
- Necessidade de procedimento licitatório.

5.3.2. Solução 2 – Execução interna pela ASCOM/DPE-MA

Descrição:

Criação e produção interna, pela ASCOM, de artes digitais, materiais institucionais impressos de pequeno porte e adaptações visuais utilizando recursos já disponíveis, sem contratação de empresa para produção física especializada.

Análise técnica e econômica:

Vantagens:

- Redução de custos diretos imediatos;
- Maior controle criativo e editorial;
- Facilidade para ajustes rápidos nas artes.

Desvantagens:

- A ASCOM não dispõe de equipamentos profissionais de corte, impressão em grande formato, laminação, acrílico, instalação técnica ou fabricação de suportes físicos;
- Impossibilidade de produção de itens como mapas em acrílico, quadros estruturados, adesivos de grande porte e materiais duráveis de ambientação;
- Risco elevado de improvisação e falta de padronização;
- Baixa durabilidade dos materiais produzidos internamente;
- Necessidade de deslocar servidores de suas funções estratégicas de comunicação institucional, comprometendo outras atividades essenciais;
- Solução inviável para demandas que exigem precisão técnica, acabamento profissional e segurança na instalação.

5.4. Comparação das Soluções

Critério	Solução 1 – Empresa Especializada	Solução 2 – ASCOM/DPE-MA (Execução Interna)
Qualidade técnica	Alta	Média/baixa
Capacidade de produção	Ampla (todos os itens)	Limitada
Durabilidade	Alta	Baixa
Padronização visual	Elevada	Parcial
Recursos necessários	Disponíveis na contratada	Insuficientes na ASCOM
Risco de falhas/retrabalho	Baixo	Alto
Custo inicial	Médio	Baixo
Custo no ciclo de vida	Baixo	Alto
Sustentabilidade	Alta (materiais duráveis)	Baixa
Aderência à identidade institucional	Plena	Parcial

5.5. Conclusão do Levantamento

Após análise das alternativas, verifica-se que a **execução interna pela ASCOM (Solução 2)** não atende plenamente às necessidades do objeto, devido a limitações técnicas, ausência de equipamentos

especializados, impossibilidade de produzir materiais de grande porte e risco de comprometimento da identidade institucional.

Já a **Solução 1 – contratação de empresa especializada** apresenta:

- maior qualidade no acabamento final;
- capacidade técnica completa;
- durabilidade superior dos materiais;
- plena aderência às diretrizes institucionais de comunicação visual;
- melhor relação custo-benefício no ciclo de vida dos itens.

Dessa forma, a Solução 1 foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. Estimativa do Preço da Contratação

6.1. O orçamento detalhado foi obtido a partir da mediana dos valores apurados por meio de cotações realizadas junto a empresas do ramo de atividade pertinente, bem como de consulta ao Banco de Preços em vigor (anexo).

6.2. Dessa forma, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de **R$ 76.230,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais)**

7. Descrição da Solução Como Um Todo

7.1. Abrangência da Solução

7.1.1. A solução proposta contempla o atendimento à sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo as áreas internas de circulação, recepção, atendimento ao público e demais espaços institucionais.

7.1.2. O objetivo é promover ambientes mais acolhedores, funcionais e representativos da identidade institucional, assegurando:

a) Padronização da identidade visual da Defensoria Pública;
b) Fortalecimento da imagem institucional junto ao público assistido e à sociedade;
c) Melhoria da experiência de atendimento ao cidadão;
d) Valorização dos espaços de trabalho e convivência dos servidores.

7.1.3. As melhorias deverão respeitar integralmente a estrutura física existente, evitando intervenções que impliquem reformas civis, priorizando soluções visuais, decorativas e sinalizadoras de aplicação simples, limpa e reversível.

7.2. Execução e Responsabilidades

7.2.1. A confecção, fornecimento, instalação e entrega dos materiais serão acompanhados e supervisionados pela Divisão de Material e Patrimônio (DMP), pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR) e pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), observando:
a) Cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no contrato;
b) Aprovação prévia das propostas visuais e artes pela área técnica competente;
c) Adoção de boas práticas de instalação, acabamento, segurança e sustentabilidade;
d) Preservação da integridade das áreas atendidas, sem prejuízo às atividades cotidianas da Defensoria;
e) Garantia de que os produtos entregues estejam de acordo com o padrão de qualidade exigido.

7.2.2. A empresa contratada será responsável por:

a) Produzir, fornecer e instalar os materiais conforme projeto e especificações aprovadas pela DPE/MA;
b) Utilizar materiais de qualidade comprovada, com alta durabilidade e acabamento compatível com o padrão institucional;
c) Corrigir, durante o período de garantia, eventuais falhas de fabricação, instalação ou adesão;
d) Manter equipe técnica qualificada e supervisionada durante todas as etapas de execução e instalação.

7.3. Manutenção e Assistência Técnica

7.3.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima sobre todos os materiais e aplicações, responsabilizando-se pela substituição ou reparo de itens que apresentem defeitos, danos ou falhas durante o período contratual.

7.3.2. Poderão ser previstas manutenções corretivas e preventivas pontuais, de modo a preservar a integridade, o acabamento e a aparência dos ambientes humanizados.

7.3.3. As atividades de manutenção deverão ocorrer sem interrupção das rotinas administrativas ou de atendimento ao público, respeitando o funcionamento normal da DPE/MA.

7.4. Sustentabilidade e Ciclo de Vida

7.4.1. A solução deverá observar o princípio da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, priorizando:
a) Utilização de materiais recicláveis, reciclados ou de baixo impacto ambiental;
b) Emprego de produtos de alta durabilidade e fácil manutenção, reduzindo custos futuros;
c) Condições adequadas de trabalho, segurança e saúde ocupacional dos profissionais envolvidos;
d) Melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da contratação, conforme o art. 44 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Conclusão

7.5.1. A solução adotada — contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais de ambientação, sinalização e promoção institucional — revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente.

7.5.2. Atende plenamente à necessidade de aprimorar o ambiente físico e simbólico da DPE/MA, fortalecendo sua identidade visual, seu compromisso ambiental e sua função social, proporcionando espaços mais acolhedores, sustentáveis e alinhados à missão institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

8.1. Resultados em Termos de Economicidade e Eficiência

8.1.1. A contratação proposta visa assegurar o uso racional e eficiente dos recursos públicos, mediante a adoção de uma solução integrada que proporcione a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto contratado, englobando fornecimento, instalação e personalização de materiais duráveis e sustentáveis.

8.1.2. Espera-se alcançar os seguintes resultados:
a) Uso racional dos recursos públicos, por meio de contratação planejada e baseada em levantamento técnico e de mercado;
b) Redução de gastos futuros com manutenção, substituição e retrabalho, devido à utilização de materiais resistentes e de alta durabilidade (acrílico, MDF e vinil de qualidade);
c) Otimização da força de trabalho interna, visto que a execução será realizada por empresa especializada, permitindo que os servidores da DPE/MA se dediquem às atividades finalísticas;
d) Padronização da identidade visual institucional, evitando retrabalhos em futuras ações de ambientação e comunicação visual;
e) Ganho de eficiência na gestão patrimonial, decorrente da valorização dos espaços físicos e da

conservação do ambiente de trabalho;
f) Melhoria da eficiência logística e de gestão, uma vez que a contratação ocorrerá de forma unificada, reduzindo custos administrativos e operacionais.

8.2. Resultados em Termos de Efetividade Institucional

8.2.1. A solução contribuirá para o fortalecimento da efetividade institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), refletindo-se diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e na valorização da imagem pública da instituição.

8.2.2. São resultados esperados:
a) Melhoria perceptível da experiência dos usuários e assistidos, por meio de ambientes mais acolhedores, acessíveis, informativos e visualmente agradáveis;
b) Valorização da imagem institucional da DPE/MA, consolidando seu reconhecimento como instituição essencial à justiça e promotora de direitos humanos;
c) Aumento do engajamento, da motivação e do bem-estar dos servidores, gerando maior produtividade e senso de pertencimento;
d) Fortalecimento da comunicação institucional e da identidade visual nos espaços de atendimento e convivência;
e) Fortalecimento do vínculo social entre a instituição e a população, criando espaços que simbolizem empatia, cidadania e inclusão;
f) Contribuição direta para o cumprimento da missão institucional da DPE/MA, assegurando o acesso à justiça e promovendo os direitos humanos de forma integral e gratuita.

8.3. Resultados em Termos de Desenvolvimento Sustentável

8.3.1. A execução contratual observará práticas que promovam o desenvolvimento sustentável em suas dimensões ambiental, social e econômica, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e as políticas públicas de sustentabilidade da Administração.

8.3.2. Esperam-se os seguintes resultados:

a) Ambiental:
• Utilização de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental;
• Gestão adequada de resíduos e embalagens;
• Adoção de tintas, colas e adesivos de baixo impacto;
• Estímulo à responsabilidade ambiental em todas as etapas da execução.

b) Social:
• Valorização das condições de trabalho e segurança dos profissionais envolvidos;
• Promoção da acessibilidade e inclusão nos espaços institucionais;
• Disseminação de valores de cidadania e sustentabilidade junto ao público assistido;
• Fortalecimento da imagem da DPE/MA como instituição promotora de inclusão social e respeito ambiental.

c) Econômica:
• Incentivo à economia local, mediante a contratação de empresas regionais, quando possível;
• Geração de emprego e renda no setor de comunicação visual;
• Estímulo a práticas produtivas responsáveis e de longo ciclo de vida;
• Redução de custos futuros com manutenção e reposição de materiais, assegurando a economicidade do investimento público.

9. Justificativa para Parcelamento

9.1. Análise da Divisibilidade do Objeto

9.1.1. O objeto da contratação abrange a aquisição de materiais diversos destinados à ambientação e à humanização institucional da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA),

compreendendo: mapa decorativo em acrílico, adesivos de sinalização e quadros fotográficos com moldura.

9.1.2. Embora todos os itens contribuam para a consolidação da identidade visual e institucional da Defensoria Pública, cada um apresenta características técnicas e produtivas distintas, sendo possível sua execução de forma independente, por empresas especializadas em segmentos específicos.

9.1.3. Verifica-se, portanto, que o objeto é fisicamente e tecnicamente divisível, não havendo dependência operacional que exija execução conjunta.

9.1.4. O parcelamento em itens autônomos favorece a ampla competitividade, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada categoria de material, sem comprometer a padronização visual, que será assegurada por meio das especificações técnicas e das artes aprovadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM).

9.3. Conclusão

9.3.1. Conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento do objeto por item, uma vez que os materiais possuem naturezas e processos produtivos distintos, sendo plenamente possível sua execução independente e padronizada.

9.3.2. Dessa forma, a contratação deverá ser estruturada por itens individualizados, com adjudicação por item, de modo a garantir competitividade, economicidade, eficiência e isonomia na aquisição dos materiais de ambientação e humanização institucional da DPE/MA.

10. Impactos Ambientais

10.1. Identificação dos Possíveis Impactos Ambientais

Durante as etapas de produção, transporte, instalação e descarte dos materiais contratados, podem ocorrer impactos ambientais potenciais, relacionados às seguintes situações:

• Geração de resíduos sólidos, como embalagens, recortes, sobras de materiais e refugos;
• Emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do transporte e do uso de equipamentos elétricos;
• Consumo de recursos naturais, incluindo energia elétrica, água e insumos de origem sintética;
• Descarte inadequado de resíduos ou produtos não recicláveis;
• Utilização de substâncias químicas potencialmente poluidoras, como colas, tintas e solventes.

Esses impactos, embora de baixa magnitude e curta duração, requerem ações preventivas e mitigadoras para assegurar a conformidade ambiental durante todas as fases de execução contratual.

10.2. Medidas Mitigadoras e Boas Práticas Ambientais

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) deverá incluir, no instrumento contratual, cláusulas específicas que obriguem a contratada a adotar medidas preventivas e mitigadoras de impactos ambientais, conforme descrito a seguir.

10.2.1. Durante a Produção e Execução

• Utilizar materiais recicláveis, reciclados ou de origem sustentável sempre que possível;
• Proibir o uso de substâncias tóxicas ou de alto impacto ambiental, como tintas com solventes voláteis e adesivos agressivos;
• Adotar técnicas de corte e produção que minimizem sobras e desperdícios;
• Planejar a logística de transporte e entrega de modo a reduzir deslocamentos desnecessários e emissões de CO_2;
• Utilizar equipamentos energeticamente eficientes;
• Separar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos gerados durante a execução.

10.2.2. Durante o Transporte e Instalação

• Reduzir o número de viagens, priorizando veículos com manutenção em dia e menor emissão de poluentes;
• Evitar o uso de embalagens plásticas descartáveis, optando por materiais reutilizáveis, como caixas de papelão reciclável e mantas de proteção;
• Garantir a proteção adequada dos materiais durante o transporte e instalação, evitando danos e retrabalhos que resultem em desperdício.

10.2.3. Pós-Execução e Logística Reversa
• Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e refugos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
• Encaminhar resíduos, sempre que aplicável, para cooperativas de reciclagem ou empresas licenciadas;
• Recolher itens substituídos ou danificados para fins de logística reversa;
• Priorizar o uso de materiais reaproveitáveis em futuras ações de comunicação visual e ambientação institucional.

10.3. Requisitos de Sustentabilidade no Ciclo de Vida
A solução contratada deverá contemplar critérios de sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida dos materiais, abrangendo:

• Eficiência energética dos equipamentos utilizados;
• Durabilidade e resistência dos materiais aplicados, reduzindo substituições prematuras;
• Facilidade de manutenção e limpeza, com uso de produtos biodegradáveis e não tóxicos;
• Redução do consumo de insumos e reaproveitamento de estruturas, sempre que possível.

Esses critérios devem ser observados desde o planejamento inicial até a conclusão do contrato, assegurando conduta ambientalmente responsável e contínua por parte da contratada.

10.4. Conclusão
A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, sendo plenamente viável sua execução de forma ambientalmente responsável, desde que observadas as medidas mitigadoras e boas práticas descritas neste item.

A adoção dessas diretrizes contribuirá para:
• A redução da pegada ecológica da instituição;
• A valorização da sustentabilidade nas contratações públicas;
• O fortalecimento da imagem institucional da DPE/MA como órgão comprometido com a responsabilidade socioambiental.

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(**X**) é viável
( ) não é viável

São Luís–MA, em 24 de novembro de 2025.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 25/11/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: b27550dc8029ec1e

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0291346** e o código CRC **B9ECA21F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO I

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
01	611030	**Mapa em acrílico decorativo.** **Recorte:** A laser, conforme contorno do Estado do Maranhão. **Dimensões aproximadas:** **Largura:** 0,80 m **Altura:** 1,00 m **Área total:** 0,8 m² **Acabamento:** – Aplicação de adesivo no verso contendo a divisão dos municípios do Estado do Maranhão – Variação cromática em dois tons de verde, conforme arte gráfica fornecida pela contratante **Título superior:** Texto: **"DEFENSORIA NO MARANHÃO"** -Material: Acrílico -Instalação: Fixado acima da placa, a uma distância de 0,05 m -Dimensões aproximadas: 0,04 m de altura x 0,70 m de largura -Letras separadas e individualizadas **Identificação inferior:** – Localização: Abaixo, no lado esquerdo (conforme Imagem) – Função: Indicação das cores que diferenciam **"sede de comarcas"** dos **"termos judiciários"** – Letras separadas e individualizadas – Espessura das letras: 0,03 m **Arte gráfica:** – Fornecida integralmente pela contratante – Inclui cores, detalhes do mapa e do título – Não é responsabilidade do fornecedor a criação ou modificação da arte Responsabilidade da Contratada: Execução, produção e instalação conforme arte e instruções fornecidas.	UND	01
02	460844	**Adesivo Sinalização de Chão.** **Material:** Vinil PVC branco com laminação fosca. **Dimensões:** 0,80 m (largura) x 1,20 m (altura) **Espessura:** 0,09 mm (90 micras) **Cores:** Azul (fundo) e Branco (símbolo) **Impressão:** Tinta eco-solvente, UV ou similar resistente a desbotamento **Acabamento:** Laminado antiderrapante (quando para piso)	UND	100

		Fixação: Autoadesiva com cola acrílica permanente **Aplicação:** Piso (cerâmica, porcelanato, pintura acrílica, metal, vidro, MDF) **Durabilidade:** Mínimo 12 meses em área interna; **Resistência:** Água, álcool e limpeza leve. **Com instalação nos locais a serem indicados pela DPE, garantindo acabamento adequado e fixação correta e limpeza do local.**		
03	601781	**Impressão de fotos com molduras slim em MDF:** **Fotos tamanhos variados:** - Mínimo: 40 x 50 cm² e máximo de 100 x 150cm²; - Papel fotográfico da melhor qualidade com brilho 260g; - Imagem variadas; **Molduras:** - Moldura slim em MDF 2cm; - Cor preta; - Fundo em FOAM BOARD de 5 MM; - Abertura do fundo com Flex Points - Com acabamento do fundo do quadro; - Vedação do fundo do quadro com fita gomada ou fita de papel kraft. - Gancho jacaré para pendurar na parede, ou. - Suporte estilo gravata para mesa. **Vidro:** - Vidro de 2MM incolor; - Embalado em plástico bolha, isopor e caixa de papelão para que o produto chegue em perfeito estado; **Com instalação nos locais a serem indicados pela DPE, garantindo acabamento adequado e fixação correta e limpeza do local.**	M²	50

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CNPJ: **00.820.295/0001-42**

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: COTAÇÃO - HUMANIZAÇÃO (MAPA, QUADROS, ADESIVO)

Pesquisa realizada entre 24/10/2025 10:16:45 e 04/11/2025 08:28:21

Relatório gerado no dia 14/11/2025 10:37:39 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Mapa em acrílico decorativo.	3	1 Unidade	R$ 1.230,00 (un)	-	R$ 1.230,00	1,6%	R$ 1.230,00
2) Adesivo Sinalização de Chão.	3	100 Unidades	R$ 150,00 (un)	-	R$ 150,00	19,7%	R$ 15.000,00
3) Quadros com Impressão de fotos com molduras slim em MDF:	4	50 Metros Quadrados	R$ 1.200,00 (un)	-	R$ 1.200,00	78,7%	R$ 60.000,00

Valor Global: **R$ 76.230,00**

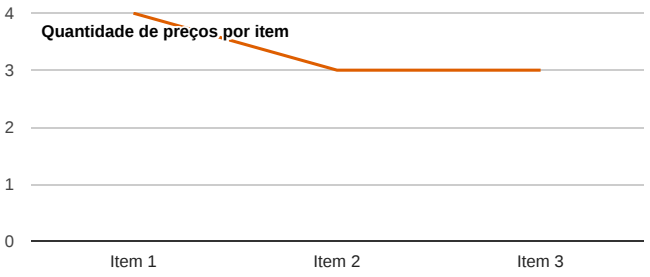

Detalhamento dos Itens

Item 1: Mapa em acrílico decorativo.

Preço Estimado: R$ 1.230,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.230,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.230,00

JUSTIFICATIVA (PREÇOS NÃO PRIORIZADOS): Material personalizado, por isso não encontrado no banco de preço.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 § 1º inciso II, "Deverão ser priorizados os preços de compras governamentais ou de outros entes públicos, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mapa em acrílico decorativo.	

Preço Manual 1 **R$ 1.300,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025
Produto: MAPA EM ACRÍLICO DECORATIVO
Fornecedor: 22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 **R$ 1.200,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025
Produto: MAPA EM ACRÍLICO DECORATIVO
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 1.230,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 06/11/2025
Produto: MAPA EM ACRÍLICO DECORATIVO
Fornecedor: 40.630.032/0001-95 - S PEREIRA DE SOUZA LTDA
Comprovante: Anexo 1

Item 2: Adesivo Sinalização de Chão.

Preço Estimado: R$ 150,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 150,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 150,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Adesivo Sinalização de Chão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 92,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO SEBASTIAO DO PASSE-CAMARA MUNICIPAL / 000000001 - CAMARA DE SAO SEBASTIAO DO PASSE

Objeto: Prestação de serviço de comunicação visual e gráfica para Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, visando melhorar a padronização da comunicação interna, sinalização de ambientes e realização de campanhas institucionais.

Descrição: **Adesivo sinalização horizontal - Tamanho: 100x100cm - Material: vínilico de pvc com 200g - Impressão: vinil colorido - Motivo: Deficiente físico - Aplicação: chão** - Adesivo sinalização horizontal - Tamanho: 100x100cm - Material: vínilico de pvc com 200g - Impressão: vinil colorido - Motivo: Deficiente físico - Aplicação: chão

Data: 13/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13036843000190-1-000023/2025
Lote/Item: 1/10025
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.249.595/0001-87 *VENCEDOR*	ARCO IRIS GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 92,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 150,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025
Produto: ADESIVO SINALIZAÇÃO DE CHÃO
Fornecedor: 22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 **R$ 200,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025
Produto: Adesivo para sinalização de chão
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 2

Item 3: Quadros com Impressão de fotos com molduras slim em MDF:

Preço Estimado: R$ 1.200,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.200,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros Quadrados	Quadros com Impressão de fotos com molduras slim em MDF:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 1.200,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.419.810/0001-87

Órgão: CAMARA MUNICIPAL BARRO ALTO GO / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GALERIA LILÁS E QUADROS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO

Descrição: **QUADRO DE PRESIDENTE EM MOLDURA DE MADEIRA CLÁSSICA COR PRETA, FOTO COM IMPRESSÃO EM "UV", MEDINDO 42.50X62.50CM** - QUADRO DE PRESIDENTE EM MOLDURA DE MADEIRA CLÁSSICA COR PRETA, FOTO COM IMPRESSÃO EM "UV", MEDINDO 42.50X62.50CM

Data: 27/11/2024 11:36

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00419810000187-1-000064/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.592.403/0001-60 *VENCEDOR*	COUROS & METAIS EIRELI	R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 1.180,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025

Produto: Impressão de fotos com molduras slim em MDF

Fornecedor: 54.030.319/0001-99 - FOTO SOMBRA SAO FRANCISCO LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 **R$ 1.200,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025

Produto: Impressão de fotos com molduras slim em MDF

Fornecedor: 22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3 **R$ 1.526,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 04/11/2025

Produto: 22.577.150/0001-03

Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 29/10/2025 09:52:43*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS (22.577.150/0001-03) *Data: 04/11/2025 10:41:58*

2 - D. F. A. BESERRA LTDA (18.296.289/0001-01) *Data: 04/11/2025 10:43:22*

3 - FOTO SOMBRA SAO FRANCISCO LTDA (54.030.319/0001-99) *Data: 04/11/2025 10:31:34*

4 - S PEREIRA DE SOUZA LTDA (40.630.032/0001-95) *Data: 06/11/2025 13:46:49*

BERG'S PRINT
SUA IMAGINAÇÃO É A NOSSA ARTE.

26 de Agosto de 2025

Estimativa de Custo: 6943

PLACA DE ACRÍLICO

Destinado à

D P E MA

Telefone: (98) 3226-1103

RUA ESTRELA, 421 | PRAIA GRANDE

Segue o orçamento solicitado.

Descrição do item	Quant. x Unitário	Desconto	Valor Final
1. **PLACA EM ACRÍLICO 5MM (0.800 x 1.000 - 0.8m²)**	1 UN x R$ 1,230,00		R$ 1.230,00
Proposta válida até 02/12/2025	**Subtotal**		**R$ 1.230,00**
Forma de Pagamento: Não definido	**Total**		**R$ 1.230,00**

Cliente retira

Prazo de Entrega: 7 dias após aprovação

Atenciosamente,
Allyjones Berg

BERG'S PRINT

40.630.032/0001-95

De acordo, ___ / ___ / _____

D P E MA

00.820.295/0001-42

Anexo / Pesquisa de Banco de Preço (0292831) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.630.032/0001-95 **MATRIZ**		**29/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
S PEREIRA DE SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BERG'S PRINT	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 04/RUA JOAO BRAULINO CARVALHO, CASA:12;	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-630	**COHAB ANIL III**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTOBERGS@GMAIL.COM	**(98) 8147-6614**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:43:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.630.032/0001-95 **MATRIZ**		**29/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
S PEREIRA DE SOUZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 04/RUA JOAO BRAULINO CARVALHO, CASA:12;	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-630	**COHAB ANIL III**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTOBERGS@GMAIL.COM	**(98) 8147-6614**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:43:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Anexo 2

COTAÇÃO DE PREÇO

Cliente: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DMP/DPE
Endereço: Av. Júnior Coimbra, S/Nº – Renascença II – São Luís/MA – CEP 65075-696
Data: 30 de outubro de 2025
Validade da proposta: até 30/11/2025
Forma de pagamento: A Combinar
Prazo de entrega: Conforme cronograma acordado após aprovação do pedido

Itens da Proposta

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	V.Unit (R$)	V.Total (R$)
01	**Mapa em acrílico decorativo** — recorte a laser conforme contorno do Estado do Maranhão. Aplicação de adesivo no verso com divisão dos municípios; variação cromática em dois tons de verde conforme arte fornecida; título superior "DEFENSORIA NO MARANHÃO" em acrílico com letras individualizadas (0,04 m x 0,70 m), instalação acima da placa (distância 0,05 m). Identificação inferior com diferenciação entre "sede de comarcas" e "termos judiciários". Execução e instalação conforme arte da contratante.	UND	01	1.200,00	**1.200,00**
02	**Impressão de fotos com moldura slim em MDF e vidro** — fotos em tamanhos variados (mín. 0,40×0,50 m / máx. 1,00×1,50 m), papel fotográfico brilho 260 g, moldura MDF 2 cm preta com fundo em foam board 5 mm, vedação com fita kraft, vidro incolor 2 mm e gancho jacaré. Embalagem protetora e instalação nos locais indicados.	UND	50	1.526,00	**76.300,00**
03	**Adesivo para sinalização de chão** — vinil PVC branco com laminação fosca, 0,80 m × 1,20 m (90 micras), cores azul e branco, impressão UV resistente ao desbotamento, acabamento antiderrapante, autoadesivo, durabilidade mínima 12 meses em área interna. Instalação inclusa nos locais indicados pela DPE.	UND	100	200,00	**20.000,00**
04	**Copo Ecológico com Tampa** — Material: Fibra de bambu e polipropileno (PP), Capacidade: mínima: 500 ml, Peso: Aprox. 0,065 kg, Medidas: mínimas: 9 × 9 × 15 cm, Cor: Natural (bege claro), Tampa: Rosqueável, com bocal para consumo, Acabamento: Liso e fosco, Livre de BPA (Bisfenol A), Personalização: Com logomarca da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	UND	2500	15,00	**37.500,00**
Total Geral: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cindo mil reais)					

Observações

- Todos os valores incluem fornecimento de materiais, impressão, acabamento, transporte e instalação.

D F A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Insc. Est.: 12.411.811-9
Insc. Mun.: 261.076-0

Rua D, Quadra 09, Nº 09, Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.110-000 | Maranhão – Brasil
Tel.: (98) 3084-2012 98845-2710
E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

KafGrafica

- Arte gráfica fornecida integralmente pela contratante.
- Garantia de troca em caso de defeito de fabricação.
- Validade da proposta: **30/12/2025**

Carlos Magno Ferreira Souza
CEO – Presidente da **KAFGRÁFICA**
(98) 98104-5950
comercial@kafgrafica.com.br
Rua D, Quadra 09 nº 09 – Jardim Turu – São José de Ribamar – MA
CEP 65122-521

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.296.289/0001-01 **MATRIZ**		**13/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
D. F. A. BESERRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KAF GRAFICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R D	**09**	**QUADRA: 09;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**JARDIM TURU**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KAF.BR@HOTMAIL.COM	**(98) 8823-2049**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:51:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo 3

Razão Social: Vi 01-03 - IE: 128142731
Rua Coral, 34 - Vila Cascavel - São Luís / MA - Cep.: 65.057-651 - Telefone: (98) 9 8145-8282
E-mail: jrmimpressos@gmail.com

Orçamento: **163** Data: **28/10/2025** Validade: **60 dias**

Cliente: **Defensoria Pública do Estado do Marahão**
Responsável: **Alysson Costa** Telefones: **(98) 3221-1343 | 3221-6110**
Frete / Local de entrega: **Av. Júnior Coimbra, S/N° - Renascença II** E-mail: **material@ma.def.br**

ORÇAMENTO

GRUPO 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	R$ UNIT.	R$ PARCIAL
1	**MAPA EM ACRÍLICO DECORATIVO** (ACRÍLICO DE 3mm) Recorte: A laser, conforme contorno do Estado do Maranhão. **Dimensões aproximadas:** largura 0,80m, altura 1,00m, área total: 0,8 m2 **Acabamento:** – Aplicação de adesivo no verso contendo a divisão dos municípios do Estado do Maranhão – Variação cromática em dois tons de verde, conforme arte gráfica fornecida pela contratante **Título superior:** Texto: “DEFENSORIA NO MARANHÃO” -Material: Acrílico -Instalação: Fixado acima da placa, a uma distância de 0,05 m -Dimensões aproximadas: 0,04 m de altura x 0,70 m de largura -Letras separadas e individualizadas **Identificação inferior:** – Localização: Abaixo, no lado esquerdo (conforme Imagem) – Função: Indicação das cores que diferenciam “sede de comarcas” dos “termos judiciários” – Letras separadas e individualizadas – Espessura das letras: 0,03 m **Arte gráfica:** – Fornecida integralmente pela contratante – Inclui cores, detalhes do mapa e do título – Não é responsabilidade do fornecedor a criação ou modificação da arte	1	1.300,00	1.300,00
2	**ADESIVO SINALIZAÇÃO DE CHÃO** **Material**: Vinil PVC branco com laminação fosca. **Dimensões:** 0,80 m (largura) x 1,20m (altura) **Espessura:** 0,09 mm (90 micras) **Cores:** Azul (fundo) e Branco (símbolo) **Impressão:** Tinta eco-solvente, UV ou similar resistente a desbotamento **Acabamento:** Laminado antiderrapante (quando para piso) **Fixação:** Autoadesiva com cola acrílica permanente **Aplicação:** Piso (cerâmica, porcelanato, pintura acrílica, metal, vidro, MDF) **Durabilidade:** Mínimo 12 meses em área interna; **Resistência**: Água, álcool e limpeza leve.	100	150,00	15.000,00
			TOTAL	**15.650,00**

ITENS SEM AGRUPAMENTO

1	**IMPRESSÃO DE FOTOS COM MOLDURAS SLIM EM MDF** **Fotos tamanhos variados:** - Mínimo: 40 x 50 cm2 e máximo de 100 x 150cm2; - Papel fotográfico da melhor qualidade com brilho 260g; - Imagem variadas; **Molduras:** - Moldura slim em MDF 2cm; - Cor preta; - Fundo em FOAM BOARD de 5 MM; - Abertura do fundo com Flex Points - Com acabamento do fundo do quadro; - Vedação do fundo do quadro com fita gomada ou fita de papel kraft. - Gancho jacaré para pendurar na parede, ou. - Suporte estilo gravata para mesa. **Vidro**: - Vidro de 2MM incolor; - Embalado em plástico bolha, isopor e caixa de papelão para que o produto chegue em perfeito estado	50	1.200,00	60.000,00

VALOR ESTIMADO ITEM				
1	**Copo Ecológico com Tampa.** **Material:** Fibra de bambu e polipropileno (PP) **Capacidade:** mínima: 500 ml **Peso:** Aprox. 0,065 kg **Medidas: mínimas:** 9 × 9 × 15 cm **Cor**: Natural (bege claro) **Tampa:** Rosqueável, com bocal para consumo **Acabamento:** Liso e fosco **Livre de BPA** (Bisfenol A) Personalização: Com logomarca da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	2.500	16,90	42.250,00

Prazo de entrega: variado por itens
Forma de pagamento: a negociar
Dados bancários: Banco Nu Pagamentos (cód. 260)
Agência 0001 | c/c 76.422.504-8
JRM Impressos
CNPJ: 22.577.150/0001-03

Atenciosamente,

Viviane Reis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.577.150/0001-03 **MATRIZ**		**03/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORAL	**34**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.057-651	**VILA CASCAVEL**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JRMIMPRESSOS@GMAIL.COM	**(98) 8145-8282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:50:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FOTO SOM BRA

Anexo 4

À DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO)
Cnpj: 00.820.295/0001-42
RUA DA ESTRELA , 421 Praia Grande São Luís Maranhão 65010200

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
01	**Impressão de FOTOS 100X100** **Fotos tamanhos variados:** - TAMANHO 100X100 - Papel fotográfico da melhor qualidade com brilho 260g; - Imagem variadas; **Molduras:** - Moldura slim - Cor preta; - Fundo em FOAM BOARD de 5 MM; - Abertura do fundo com Flex Points - Com acabamento do fundo do quadro; - Vedação do fundo do quadro com **fita gomada** ou **fita de papel kraft**. - Gancho jacaré para pendurar na parede, ou. **Vidro:** - Vidro de 2MM incolor; - Embalado em plástico bolha, isopor e caixa de papelão para que o produto chegue em perfeito estado;	M² Quadro 1x1 METROQUADRADO GERAL 1.180	50	1,1180	59.000
50 QUADROS 100X100 – VALOR UNITÁRIO: R$ 1.180					
VALOR TOTAL GERAL: R$ 59.000					

VALIDADE DO ORÇAMENTO- 30 DIAS
DATA DE HOJE -03/11/2025
GARANTIA DE 2 ANOS NA MOLDURA E 1 ANO VIDRO

Marcel Borges Madeira

MARCEL BORGES MADEIRA -
SUPERVISOR DE VENDAS FOTOSOMBRA

(98) 3213-1616
Av. Marechal Castelo Branco, 539
São Francisco, São Luis - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.030.319/0001-99 **MATRIZ**		**22/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
FOTO SOMBRA SAO FRANCISCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOTO SOMBRA SAO FRANCISCO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MAL.CASTELO BRANCO, SALA 04 PAV 1	**539**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-090	**SAO FRANCISCO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@FOTOSOMBRA.COM	**(98) 3213-1616/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **16:47:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO

Mapa Resumo Cotação de Preços

				BANCO DE PREÇO		FORNECEDOR 1 BERG'S PRINT		FORNECEDOR 2 JRM IMPRESSOS		FORNECEDOR 3 FOTO SOMBRA		FORNECEDOR 4 KAF GRÁFICA		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL
Item	Descrição do Produto	UND	Qunt.	Preço Unit	Total			Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
							GRUPO 01								
1	Mapa em acrílico decorativo.	UND	1			R$ 1.230,00	R$ 1.230,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00			R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	**R$ 1.230,00**	**R$ 1.230,00**
2	Adesivo Sinalização de Chão.	UND	100	R$ 92,00	R$ 9.200,00			R$ 150,00	R$ 15.000,00			R$ 200,00	R$ 20.000,00	**R$ 150,00**	**R$ 15.000,00**
3	Impressão de fotos com molduras slim em MDF	M²	50	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00			R$ 1.200,00	R$ 60.000,00	R$ 1.180,00	R$ 59.000,00	R$ 1.526,00	R$ 76.300,00	**R$ 1.200,00**	**R$ 60.000,00**
			TOTAL GERAL		**R$ 69.200,00**		**R$ 1.230,00**		**R$ 76.300,00**		**R$ 59.000,00**		**R$ 97.500,00**		
													VALOR MEDIANO TOTAL	**R$ 76.230,00**	

BANCO DE PREÇO	**R$ 69.200,00**
FORNECEDOR 1	**R$ 1.230,00**
FORNECEDOR 2	**R$ 76.300,00**
FORNECEDOR 3	**R$ 59.000,00**
FORNECEDOR 4	**R$ 97.500,00**

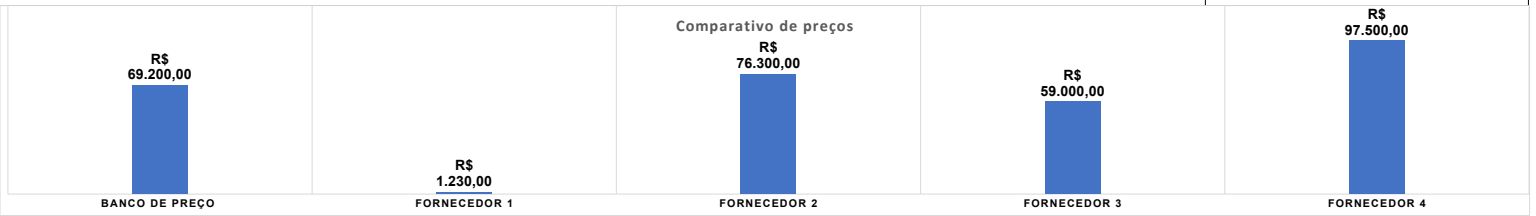

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Gerais:

Número do Processo	0004995.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	- Materiais de ambientação institucional e de copos ecológicos personalizados

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção e instalação de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da sede e dos núcleos regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos neste documento e em seus anexos.

1.2. Contratação de empresa para fornecer e instalar mapa decorativo em acrílico, adesivos de sinalização de chão e quadros fotográficos com molduras em MDF, com instalação nas dependências da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, em conformidade com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto composto por bens e serviços comuns, padronizáveis e disponíveis no mercado.

2.2. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado como critério de julgamento o menor preço por item, observado o disposto no art. 33, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica e a autonomia dos materiais descritos neste Termo de Referência.

2.3. A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de procedimento célere, seguro e amplamente competitivo, adequado à aquisição de bens e serviços comuns, permitindo a participação de maior número de licitantes e a obtenção de melhores condições de preço e qualidade.

2.4. A adoção do critério de menor preço por item justifica-se por assegurar:

a) Maior competitividade entre fornecedores especializados em cada tipo de material;

b) Contratação mais vantajosa para a Administração, com obtenção de preços adequados à realidade de mercado;

c) Eficiência e economicidade na seleção das propostas, garantindo a escolha da melhor oferta individual para cada item licitado.

2.5. Em consonância com a divisibilidade e a autonomia dos itens, a adjudicação será por item, com disputa, classificação e aceitação processadas individualmente para cada item, de modo a preservar a competitividade e a vantajosidade do certame.

---

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

---

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em cumprimento de sua missão constitucional de promover o acesso à justiça, defender os direitos humanos e assegurar a dignidade da pessoa humana, necessita manter ambientes institucionais acolhedores, acessíveis e alinhados à sua identidade visual, de modo a oferecer atendimento adequado aos cidadãos assistidos.

4.2. Verificou-se que as dependências da sede administrativa e dos núcleos regionais apresentam defasagens visuais, ausência de padronização e insuficiência de elementos de humanização e sinalização, comprometendo a harmonia estética, a orientação interna e a experiência do usuário. Dessa forma, torna-se necessária a instalação de elementos decorativos e informativos que reforcem a identidade institucional e proporcionem maior organização, conforto e funcionalidade aos espaços.

4.3. A contratação abrange a aquisição e instalação de elementos decorativos e de comunicação visual, tais como mapa em acrílico, adesivos de sinalização e quadros padronizados, destinados à melhoria dos ambientes de atendimento, à valorização institucional e à padronização dos espaços internos da DPE/MA, garantindo unidade visual e maior eficiência na orientação do público.

4.4. A medida mostra-se necessária, oportuna e vantajosa, pois promove a modernização e a humanização dos ambientes, fortalece a imagem institucional e contribui para melhores condições de atendimento e trabalho, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

---

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ENTREGA, CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Entrega e Instalação

6.1.1. O prazo máximo para entrega e instalação dos materiais de ambientação institucional (mapa em acrílico decorativo, adesivos de chão e impressão fotográfica com molduras) será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, assinada pelo Ordenador de Despesas da DPE/MA, contendo informações sobre os itens, quantidades, preços unitários e totais, a ser encaminhada ao e-mail da contratada.

6.1.2. Caso não seja possível realizar a entrega e/ou instalação na data prevista, a contratada deverá comunicar formalmente à DPE/MA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as razões impeditivas, para análise de eventual prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.1.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer nas dependências da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizada na **Avenida Júnior Coimbra, s/n – Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696 – São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00,** salvo orientação diversa da Divisão de Material e Patrimônio (DMP).

6.1.4. A instalação dos itens que a exigirem (mapa em acrílico, adesivos de chão e quadros com molduras) será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer dentro do prazo estabelecido, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, sem ônus adicional para a DPE/MA.

6.1.5. A instalação deverá ser acompanhada por servidores da Divisão de Material e Patrimônio (DMP), da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM), responsáveis designados pela DPE/MA, que verificarão a conformidade dos materiais e da instalação conforme as especificações técnicas e locais constantes do Anexo I e demais documentos contratuais.

6.1.6. A contratada deverá realizar a limpeza do local e remover todos os resíduos, sobras e embalagens decorrentes da instalação, deixando os ambientes em perfeitas condições de uso, higiene e conservação.

6.1.7. Eventuais ajustes ou correções identificados durante a instalação deverão ser providenciados de imediato pela contratada, sem custo adicional para a Administração, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as orientações da fiscalização.

6.1.8. Para os itens aplicáveis, a contratada deverá apresentar amostras físicas e/ou simulações gráficas com medidas, cores institucionais e posicionamento para aprovação prévia da fiscalização (DMP/SOR) e da ASCOM. A arte oficial é fornecida pela Contratante; qualquer ajuste proposto pela contratada depende de anuência formal. A produção/instalação definitiva somente poderá ocorrer após a aprovação expressa, sob pena de recusa e sanções.

6.2. Recebimento

6.2.1. O recebimento dos materiais com instalação obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer em duas etapas:

a) **Recebimento provisório**, realizado pela equipe de fiscalização, conforme Subitem 6.1.5., mediante conferência física e documental;

b) **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, condições de instalação e desempenho dos materiais.

6.2.2. Constatadas irregularidades, falhas ou desconformidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o objeto entregue, devendo a contratada proceder à substituição ou correção sem ônus adicional

para a DPE/MA.

6.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido somente após a correção de todas as pendências identificadas.

6.3. Garantia

6.3.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses referente aos materiais e instalação aplicados, contados a partir da data do recebimento definitivo.

6.3.2. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a corrigir, substituir ou reparar, por sua conta e risco, quaisquer defeitos, falhas de fabricação, instalação ou aderência que venham a ser identificados, independentemente de nova contratação.

6.3.3. O não cumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

6.3.4. A substituição ou reparo de itens sob garantia não interrompe nem renova o prazo de garantia originalmente concedido, salvo nos casos de substituição integral do item, em que o novo prazo contará a partir da substituição.

---

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.7. O gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10. Extinção contratual

7.10.1. A extinção contratual poderá ser:

7.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

---

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Do contrato

8.1.1. A vigência do contrato decorrente deste Pregão será de 06 (seis) meses contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet (PNCP), conforme Art. 183, § 1º, inciso I.

9. REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

---

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, de modo que será avaliada a infração cometida, bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme disposto no Anexo II deste Termo de Referência.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste Termo de Referência.
Quando aplicável ao responsável, será facultado o exercício do direito de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

---

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;
13.2.2. A data da emissão;
13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;
13.2.4. O valor a pagar; e
13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como de solicitação de pagamento e das seguintes certidões:

13.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
13.4.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
13.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

13.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 76.230,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais).**

14.2. Em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e considerando a natureza do objeto desta contratação, a pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se múltiplas fontes de consulta.

14.3. A metodologia de formação do valor estimado baseou-se na mediana dos preços obtidos por meio de cotações junto a empresas do ramo pertinente e, sempre que possível, em consultas ao Banco de Preços.

14.4. Ressalta-se, contudo, que para o mapa em acrílico decorativo não foi possível utilizar o Banco de Preços, devido à ausência de registros compatíveis e à natureza personalizada do item, cuja especificação técnica não possui equivalência direta em bases públicas de preços.

14.5. Para os demais itens, como adesivos de sinalização de chão e impressões fotográficas com moldura, foi possível utilizar consultas ao Banco de Preços de forma complementar às cotações de mercado, assegurando maior precisão e representatividade dos valores levantados.

14.6. Dessa forma, a metodologia combinada adotada garante a fidedignidade e a razoabilidade da estimativa de custos, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência que regem as contratações públicas.

---

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

---

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís–MA, em 24 de Novembro de 2025.

Lucivânia Santana Pereira Lima

Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 25/11/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: b27550dc8029ec1e

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0292417** e o código CRC **AA38FE6F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	611030	**Mapa em acrílico decorativo.** **Recorte:** A laser, conforme contorno do Estado do Maranhão. **Dimensões aproximadas:** **Largura:** 0,80 m **Altura:** 1,00 m **Área total:** 0,8 m² **Acabamento:** – Aplicação de adesivo no verso contendo a divisão dos municípios do Estado do Maranhão – Variação cromática em dois tons de verde, conforme arte gráfica fornecida pela contratante **Título superior:** Texto: **"DEFENSORIA NO MARANHÃO"** -Material: Acrílico -Instalação: Fixado acima da placa, a uma distância de 0,05 m -Dimensões aproximadas: 0,04 m de altura x 0,70 m de largura -Letras separadas e individualizadas **Identificação inferior:** – Localização: Abaixo, no lado esquerdo (conforme Imagem) – Função: Indicação das cores que diferenciam **"sede de comarcas"** dos **"termos judiciários"** – Letras separadas e individualizadas – Espessura das letras: 0,03 m **Arte gráfica:** – Fornecida integralmente pela contratante – Inclui cores, detalhes do mapa e do título – Não é responsabilidade do fornecedor a criação ou modificação da arte Conforme imagem ilustrativa em anexo. **Responsabilidade da Contratada: Execução, produção e instalação conforme arte e instruções fornecidas.**	UND	01	R$ 1.230,00	R$1.230,00
02	460844	**Adesivo Sinalização de Chão.** **Material:** Vinil PVC branco com laminação fosca. **Dimensões:** 0,80 m (largura) x 1,20 m (altura) **Espessura:** 0,09 mm (90 micras) **Cores:** Azul (fundo) e Branco (símbolo) **Impressão:** Tinta eco-solvente, UV ou similar resistente a desbotamento **Acabamento:** Laminado antiderrapante (quando para piso) **Fixação:** Autoadesiva com cola acrílica permanente **Aplicação:** Piso (cerâmica, porcelanato, pintura acrílica,	UND	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00

		metal, vidro, MDF) **Durabilidade:** Mínimo 12 meses em área interna; **Resistência:** Água, álcool e limpeza leve. Conforme imagem ilustrativa em anexo. **Com instalação nos locais a serem indicados pela DPE**, **Garantindo acabamento adequado e fixação correta e Limpeza do local.**				
03	601781	**Impressão de fotos com molduras slim em MDF:** **Fotos tamanhos variados:** - Mínimo: 40 x 50 cm² e máximo de 100 x 150cm²; - Papel fotográfico da melhor qualidade com brilho 260g; - Imagem variadas; **Molduras:** - Moldura slim em MDF 2cm; - Cor preta; - Fundo em FOAM BOARD de 5 MM; - Abertura do fundo com Flex Points - Com acabamento do fundo do quadro; - Vedação do fundo do quadro com **fita gomada** ou **fita de papel kraft**. - Gancho jacaré para pendurar na parede, ou. - Suporte estilo gravata para mesa. **Vidro:** - Vidro de 2MM incolor; - Embalado em plástico bolha, isopor e caixa de papelão para que o produto chegue em perfeito estado; Conforme imagem ilustrativa em anexo. **Com instalação nos locais a serem indicados pela DPE**, **garantindo acabamento adequado e fixação correta e limpeza do local.**	M²	50	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 76.230,00**	

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO

MAPA EM ACRÍLICO

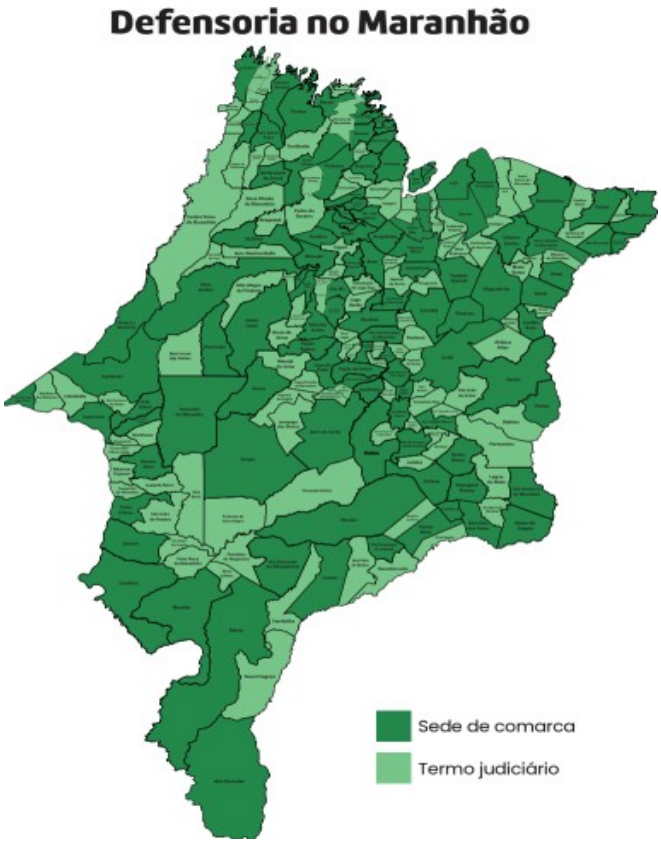

ADESIVO - SINALIZAÇÃO

Impressão de fotos com molduras

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP / Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Em cumprimento às determinações da Administração Superior, informo que a Defensoria Pública-Geral, por meio do e-mail formal nº 0292687, solicitou a desistência e consequente exclusão do item “copos ecológicos personalizados” do objeto inicialmente previsto.

Em razão dessa orientação, procedeu-se à revisão completa de toda a documentação técnica e administrativa vinculada ao processo, promovendo a supressão integral do referido item e realizando os ajustes necessários para garantir coerência e alinhamento entre todas as peças.

Foram devidamente atualizados os seguintes documentos:

1) Documento de Formalização da Demanda (DFD);
2) Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
3) Termo de Referência (TR);
4) Anexos do ETP e do TR;
5) Mapa de Preços;
6) Pesquisas extraídas do Banco de Preços.

Considerando que as alterações realizadas impactam a estrutura do objeto e podem influenciar a programação financeira originalmente prevista, solicita-se a indicação de nova dotação orçamentária, a fim de assegurar a continuidade regular do processo e a adequada previsão dos recursos necessários.

Dessa forma, os autos retornam à 2ª Subdefensoria com toda a documentação revisada e ajustada, aguardando a definição da dotação orçamentária atualizada para prosseguimento da tramitação.

São Luís - MA, em **26** de **novembro** de **2025**.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / material@ma.def.br -

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 26/11/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0294978** e o código CRC **D8080BCF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Considerando as alterações realizadas, conforme sugestão do DCI, retorno os autos para continuidade dos trâmites processuais.

São Luís - MA, em **27** de **novembro** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 27/11/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0296577** e o código CRC **093E0578**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCI / Departamento de Controle Interno

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Considerando a análise da documentação acostada aos autos, verificou-se que, em razão das alterações ocorridas, inclusive com exclusão de item, houve modificação no valor estimado. Assim, faz-se necessária a atualização da informação orçamentária.

Diante o exposto, encaminham-se os autos pra as providências cabíveis.

São Luís - MA, em **01** de **dezembro** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 01/12/2025, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0298449** e o código CRC **BAF31EB1**.

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Supervisão Financeira,

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe de Disponibilidade Orçamentária no valor **R$ 76.230,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais)**, referente à aquisição de mareriais para humanização de ambiente institucional da sede (quadros com molduras e mapa em acrílico), adesivos (sinalização para cadeirante) para os núcleos e copos ecológicos personalizados., na **subação 023332** conforme indicação da ASPLAN.

Solicito o cancelamento da disponibilidade anterior no valor de R$ 110.605,00 (cento e dez mil seiscentos e cinco reais).

São Luís - MA, em **01** de **dezembro** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 01/12/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0299789** e o código CRC **9E31CF5F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUFIN / Supervisão Financeira

DESTINATÁRIO
Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação contido nos autos, encaminho para **retificação da** disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **01** de **dezembro** de **2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 01/12/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0299814** e o código CRC **E0347AC9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	499511000093802025	**DATA:**	17/11/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903044 - Material de sinalização visual e outros		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Global	**LICITAÇÃO:**	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	Materiais para Humanização de ambiente institucional da sede (quadros com molduras e mapa em acrílico), adesivos (sinalização para cadeirante) para os núcleos e copos ecológicos personalizados.		
VALOR:	R$ 76.230,00	**SALDO DA ND:**	R$ 5.208.200,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0299907) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 138

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCCF / Divisão de Controle Contábil e Financeiro

DESTINATÁRIO
Departamento de Controle Interno

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Controle Interno, com a devida retificação.

São Luís - MA, em **02** de **dezembro** de **2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 02/12/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0299932** e o código CRC **9C77BED3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DA REGULARIDADE

DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: **0004995.110000938.0.2025**
Setor Interessado: **Divisão de Material e Patrimônio**
Assunto: **Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA**

Gabinete da Defensoria Geral,

Analisam-se os presentes autos referentes à **solicitação de aquisição de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional**, incluindo quadros com molduras, mapa em acrílico e adesivos de sinalização, destinados ao atendimento das necessidades do prédio sede e dos núcleos da DPE-MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

- Justificativa para aquisição, conforme" Solicitação da Demanda " (0292693);
- Estudo Técnico Preliminar-ETP (0291346);
- Termo de Referência e seus anexos (0292417);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (0286433);
- Instrumento de Medição de Resultados (0286435); e
- Informe de Disponibilidade Orçamentária (0299907).

Adicionalmente, constam despachos ordinários relacionados ao regular trâmite do processo administrativo.

A **estimativa de preços** foi elaborada com base em valores obtidos no Banco de Preços e em pesquisas realizadas junto a empresas do ramo, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **declara-se o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular**, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos, devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas.**

Encaminham-se os autos para para **deliberação superior.**

São Luís-MA, em **02** de **dezembro** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 02/12/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0299991** e o código CRC **1B2EFD4D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís - MA, em **02** de **dezembro** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 02/12/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0300264** e o código CRC **DDB55D04**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0300281) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 143

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Considerando que o objeto é contratação de empresa(s) especializada(s) para **confecção e instalação de materiais** de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos **da sede e dos núcleos regionais,** bem como o Anexo I (ID 0292685) consignam a observação de que os locais destinados à instalação dos respectivos objetos serão oportunamente indicados pelo órgão, porém, não se verifica a juntada de qualquer relação de endereços ou identificação precisa dos locais de instalação, **sugere-se a apresentação formal dos referidos endereços**, a fim de assegurar a devida clareza, publicidade e exequibilidade do objeto contratual.

São Luís - MA, em **03** de **dezembro** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 03/12/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0301001** e o código CRC **D291864E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0004995.110000938.0.2025

TIPO

Licitatório: Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

Materiais para Humanização de ambiente institucional da sede (quadros com molduras e mapa em acrílico), adesivos (sinalização para cadeirante

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DMP /Divisão de Material e Patrimônio

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Lucivânia Santana Pereira Lima

ÓRGÃO / UASG:

DPE-MA / 453747

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

Introdução

O presente documento compõe a etapa inicial da fase de planejamento da contratação e apresenta os Estudos Técnicos Preliminares destinados a subsidiar a instrução processual voltada à aquisição de solução para a melhoria, padronização e humanização dos ambientes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

O objetivo desta etapa é analisar de forma detalhada a necessidade administrativa, avaliar alternativas existentes no mercado e identificar a solução mais adequada e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e funcional. Busca-se garantir que a contratação seja plenamente alinhada ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade, assegurando aprimoramento do ambiente institucional e melhores condições de atendimento aos cidadãos assistidos.

1. Descrição da Necessidade

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em cumprimento de sua missão de promover o acesso à justiça, defender os direitos humanos e assegurar a dignidade da pessoa humana, reconhece a importância de manter ambientes institucionais acolhedores, acessíveis e visualmente alinhados à sua identidade institucional, de modo a refletir seus valores e fortalecer sua imagem junto à sociedade.

1.2. Verificou-se que as dependências da sede administrativa apresentam defasagens visuais, ausência de padronização e insuficiência de elementos de humanização e sinalização, o que impacta a harmonização estética, a orientação interna e a qualidade do acolhimento aos cidadãos assistidos. Assim, torna-se necessária a instalação de elementos decorativos e comunicacionais que aprimorem a experiência do usuário e reforcem a identidade institucional.

1.3. Dessa forma, a contratação tem por objetivo promover a modernização, a padronização estética e a ambientação dos espaços da DPE/MA, mediante o uso de materiais institucionais de qualidade, duráveis, de fácil manutenção e compatíveis com boas práticas de sustentabilidade, garantindo ambientes mais organizados e funcionais.

1.4. A solução proposta contribuirá diretamente para:

- Fortalecer a identidade e a imagem institucional perante os assistidos e a sociedade;
- Proporcionar maior conforto, acolhimento e harmonia visual nos ambientes de atendimento;
- Otimizar a utilização e a sinalização dos espaços públicos, favorecendo acessibilidade e eficiência.

1.5. Assim, a contratação apresenta-se necessária, oportuna e vantajosa, alinhando os ambientes físicos da DPE/MA à sua missão institucional, aprimorando as condições de atendimento ao cidadão e assegurando melhor experiência para assistidos e servidores.

2. Previsão No Plano de Contratações Anual

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos Técnicos e Funcionais

• A solução contratada deve promover a humanização dos ambientes institucionais, contemplando conforto visual, identidade institucional e acessibilidade;
• Os materiais e serviços devem apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambiente público;
• Devem ser observadas as normas técnicas da ABNT, bem como as exigências de segurança e acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004);
• Todos os elementos deverão ser fornecidos e instalados por profissionais qualificados;
• A contratada deverá apresentar amostras ou simulações gráficas antes da execução definitiva.

3.2. Requisitos Administrativos

• A empresa deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e técnica compatível;
• O contrato deverá prever garantia mínima contra defeitos de fabricação ou instalação;
• A entrega e instalação deverão ocorrer sem prejuízo às atividades da DPE/MA;
• O cronograma deverá respeitar o funcionamento regular da instituição.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar as dimensões da sustentabilidade (ambiental, social e econômica), conforme art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Dimensão Ambiental:
• Utilizar materiais recicláveis ou de origem sustentável sempre que possível;
• Minimizar a geração de resíduos e garantir destinação ambientalmente adequada;
• Priorizar produtos de baixo impacto ambiental, como tintas e colas sem solventes.

Dimensão Social:
• Assegurar condições dignas de trabalho aos empregados da contratada;
• Promover acessibilidade e inclusão nos ambientes institucionais;
• Reforçar a imagem da DPE/MA como promotora da cidadania.

Dimensão Econômica:
• Garantir melhor relação custo-benefício no ciclo de vida dos produtos;
• Valorizar fornecedores locais, quando possível;
• Reduzir custos futuros de manutenção e substituição.

4. Estimativa das Quantidades

4.1. Fundamentação

A estimativa foi elaborada com base em levantamento físico realizado pelo Departamento de Obras e Reforma, em conjunto com a Divisão de Material e Patrimônio (DMP) e a Assessoria de Comunicação (ASCOM), considerando as necessidades de ambientação e humanização da sede institucional.

4.2. Itens e Quantitativos Estimados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Mapa em acrílico decorativo (Estado do Maranhão)	UND	01
02	Adesivo de sinalização de chão (vinil PVC branco, antiderrapante)	UND	100

03	Impressão de fotos com molduras slim em MDF (tamanhos variados)	m²	50

4.3. Justificativa das Quantidades

As quantidades definidas foram estabelecidas conforme levantamento técnico realizado pelos setores competentes (Supervisão de Obras e ASCOM) das áreas que necessitam de ambientes mais humanizados e padronizados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Objetivo

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar soluções disponíveis que atendessem à necessidade institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) de promover a humanização e a valorização dos espaços internos de sua sede, por meio da produção e da instalação de materiais de comunicação visual.

A pesquisa buscou alternativas que garantissem eficiência, economicidade, durabilidade, sustentabilidade e adequada representação da identidade institucional.

5.2. Metodologia

Foram analisadas diferentes abordagens adotadas no mercado e no setor público, considerando:

- Experiências de outros órgãos públicos com projetos de ambientação institucional;
- Especificações técnicas usuais do mercado de comunicação visual;
- Possibilidades de execução interna pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da DPE/MA;
- Consulta a empresas especializadas em comunicação visual e ao Banco de Preços vigente.

A hipótese de execução direta pela Administração foi analisada, mas, como será demonstrado, apresenta limitações materiais e operacionais que comprometem a entrega adequada das necessidades institucionais.

5.3. Alternativas Identificadas

5.3.1. Solução 1 – Contratação de empresa especializada em comunicação visual

Descrição:
Serviços realizados por empresa especializada, incluindo produção e instalação de elementos decorativos e institucionais: mapa em acrílico, quadros, adesivos de ambientação e sinalização, entre outros materiais permanentes de comunicação visual.

Análise técnica e econômica:

Vantagens:

- Alta qualidade técnica e acabamento profissional;
- Durabilidade dos materiais e resistência ao uso;
- Garantia contratual e redução de riscos;
- Precisão nas medidas, cortes, impressão e instalação;
- Padronização visual plena conforme a identidade institucional;
- Menor custo de manutenção no ciclo de vida.

Desvantagens:

- Custo inicial superior;
- Necessidade de procedimento licitatório.

5.3.2. Solução 2 – Execução interna pela ASCOM/DPE-MA

Descrição:

Criação e produção interna, pela ASCOM, de artes digitais, materiais institucionais impressos de pequeno porte e adaptações visuais utilizando recursos já disponíveis, sem contratação de empresa para produção física especializada.

Análise técnica e econômica:

Vantagens:

- Redução de custos diretos imediatos;
- Maior controle criativo e editorial;
- Facilidade para ajustes rápidos nas artes.

Desvantagens:

- A ASCOM não dispõe de equipamentos profissionais de corte, impressão em grande formato, laminação, acrílico, instalação técnica ou fabricação de suportes físicos;
- Impossibilidade de produção de itens como mapas em acrílico, quadros estruturados, adesivos de grande porte e materiais duráveis de ambientação;
- Risco elevado de improvisação e falta de padronização;
- Baixa durabilidade dos materiais produzidos internamente;
- Necessidade de deslocar servidores de suas funções estratégicas de comunicação institucional, comprometendo outras atividades essenciais;
- Solução inviável para demandas que exigem precisão técnica, acabamento profissional e segurança na instalação.

5.4. Comparação das Soluções

Critério	Solução 1 – Empresa Especializada	Solução 2 – ASCOM/DPE-MA (Execução Interna)
Qualidade técnica	Alta	Média/baixa
Capacidade de produção	Ampla (todos os itens)	Limitada
Durabilidade	Alta	Baixa
Padronização visual	Elevada	Parcial
Recursos necessários	Disponíveis na contratada	Insuficientes na ASCOM
Risco de falhas/retrabalho	Baixo	Alto
Custo inicial	Médio	Baixo
Custo no ciclo de vida	Baixo	Alto
Sustentabilidade	Alta (materiais duráveis)	Baixa
Aderência à identidade institucional	Plena	Parcial

5.5. Conclusão do Levantamento

Após análise das alternativas, verifica-se que a **execução interna pela ASCOM (Solução 2)** não atende plenamente às necessidades do objeto, devido a limitações técnicas, ausência de equipamentos

especializados, impossibilidade de produzir materiais de grande porte e risco de comprometimento da identidade institucional.

Já a **Solução 1 – contratação de empresa especializada** apresenta:

- maior qualidade no acabamento final;
- capacidade técnica completa;
- durabilidade superior dos materiais;
- plena aderência às diretrizes institucionais de comunicação visual;
- melhor relação custo-benefício no ciclo de vida dos itens.

Dessa forma, a Solução 1 foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. Estimativa do Preço da Contratação

6.1. O orçamento detalhado foi obtido a partir da mediana dos valores apurados por meio de cotações realizadas junto a empresas do ramo de atividade pertinente, bem como de consulta ao Banco de Preços em vigor (anexo).

6.2. Dessa forma, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de **R$ 76.230,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais)**

7. Descrição da Solução Como Um Todo

7.1. Abrangência da Solução

7.1.1. A solução proposta contempla o atendimento à sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo as áreas internas de circulação, recepção, atendimento ao público e demais espaços institucionais.

7.1.2. O objetivo é promover ambientes mais acolhedores, funcionais e representativos da identidade institucional, assegurando:

a) Padronização da identidade visual da Defensoria Pública;
b) Fortalecimento da imagem institucional junto ao público assistido e à sociedade;
c) Melhoria da experiência de atendimento ao cidadão;
d) Valorização dos espaços de trabalho e convivência dos servidores.

7.1.3. As melhorias deverão respeitar integralmente a estrutura física existente, evitando intervenções que impliquem reformas civis, priorizando soluções visuais, decorativas e sinalizadoras de aplicação simples, limpa e reversível.

7.2. Execução e Responsabilidades

7.2.1. A confecção, fornecimento, instalação e entrega dos materiais serão acompanhados e supervisionados pela Divisão de Material e Patrimônio (DMP), pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR) e pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), observando:
a) Cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no contrato;
b) Aprovação prévia das propostas visuais e artes pela área técnica competente;
c) Adoção de boas práticas de instalação, acabamento, segurança e sustentabilidade;
d) Preservação da integridade das áreas atendidas, sem prejuízo às atividades cotidianas da Defensoria;
e) Garantia de que os produtos entregues estejam de acordo com o padrão de qualidade exigido.

7.2.2. A empresa contratada será responsável por:

a) Produzir, fornecer e instalar os materiais conforme projeto e especificações aprovadas pela DPE/MA;
b) Utilizar materiais de qualidade comprovada, com alta durabilidade e acabamento compatível com o padrão institucional;
c) Corrigir, durante o período de garantia, eventuais falhas de fabricação, instalação ou adesão;
d) Manter equipe técnica qualificada e supervisionada durante todas as etapas de execução e instalação.

7.3. Manutenção e Assistência Técnica

7.3.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima sobre todos os materiais e aplicações, responsabilizando-se pela substituição ou reparo de itens que apresentem defeitos, danos ou falhas durante o período contratual.

7.3.2. Poderão ser previstas manutenções corretivas e preventivas pontuais, de modo a preservar a integridade, o acabamento e a aparência dos ambientes humanizados.

7.3.3. As atividades de manutenção deverão ocorrer sem interrupção das rotinas administrativas ou de atendimento ao público, respeitando o funcionamento normal da DPE/MA.

7.4. Sustentabilidade e Ciclo de Vida

7.4.1. A solução deverá observar o princípio da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, priorizando:
a) Utilização de materiais recicláveis, reciclados ou de baixo impacto ambiental;
b) Emprego de produtos de alta durabilidade e fácil manutenção, reduzindo custos futuros;
c) Condições adequadas de trabalho, segurança e saúde ocupacional dos profissionais envolvidos;
d) Melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da contratação, conforme o art. 44 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Conclusão

7.5.1. A solução adotada — contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais de ambientação, sinalização e promoção institucional — revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente.

7.5.2. Atende plenamente à necessidade de aprimorar o ambiente físico e simbólico da DPE/MA, fortalecendo sua identidade visual, seu compromisso ambiental e sua função social, proporcionando espaços mais acolhedores, sustentáveis e alinhados à missão institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

8.1. Resultados em Termos de Economicidade e Eficiência

8.1.1. A contratação proposta visa assegurar o uso racional e eficiente dos recursos públicos, mediante a adoção de uma solução integrada que proporcione a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto contratado, englobando fornecimento, instalação e personalização de materiais duráveis e sustentáveis.

8.1.2. Espera-se alcançar os seguintes resultados:
a) Uso racional dos recursos públicos, por meio de contratação planejada e baseada em levantamento técnico e de mercado;
b) Redução de gastos futuros com manutenção, substituição e retrabalho, devido à utilização de materiais resistentes e de alta durabilidade (acrílico, MDF e vinil de qualidade);
c) Otimização da força de trabalho interna, visto que a execução será realizada por empresa especializada, permitindo que os servidores da DPE/MA se dediquem às atividades finalísticas;
d) Padronização da identidade visual institucional, evitando retrabalhos em futuras ações de ambientação e comunicação visual;
e) Ganho de eficiência na gestão patrimonial, decorrente da valorização dos espaços físicos e da

conservação do ambiente de trabalho;
f) Melhoria da eficiência logística e de gestão, uma vez que a contratação ocorrerá de forma unificada, reduzindo custos administrativos e operacionais.

8.2. Resultados em Termos de Efetividade Institucional

8.2.1. A solução contribuirá para o fortalecimento da efetividade institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), refletindo-se diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e na valorização da imagem pública da instituição.

8.2.2. São resultados esperados:
a) Melhoria perceptível da experiência dos usuários e assistidos, por meio de ambientes mais acolhedores, acessíveis, informativos e visualmente agradáveis;
b) Valorização da imagem institucional da DPE/MA, consolidando seu reconhecimento como instituição essencial à justiça e promotora de direitos humanos;
c) Aumento do engajamento, da motivação e do bem-estar dos servidores, gerando maior produtividade e senso de pertencimento;
d) Fortalecimento da comunicação institucional e da identidade visual nos espaços de atendimento e convivência;
e) Fortalecimento do vínculo social entre a instituição e a população, criando espaços que simbolizem empatia, cidadania e inclusão;
f) Contribuição direta para o cumprimento da missão institucional da DPE/MA, assegurando o acesso à justiça e promovendo os direitos humanos de forma integral e gratuita.

8.3. Resultados em Termos de Desenvolvimento Sustentável

8.3.1. A execução contratual observará práticas que promovam o desenvolvimento sustentável em suas dimensões ambiental, social e econômica, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e as políticas públicas de sustentabilidade da Administração.

8.3.2. Esperam-se os seguintes resultados:

a) Ambiental:
• Utilização de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental;
• Gestão adequada de resíduos e embalagens;
• Adoção de tintas, colas e adesivos de baixo impacto;
• Estímulo à responsabilidade ambiental em todas as etapas da execução.

b) Social:
• Valorização das condições de trabalho e segurança dos profissionais envolvidos;
• Promoção da acessibilidade e inclusão nos espaços institucionais;
• Disseminação de valores de cidadania e sustentabilidade junto ao público assistido;
• Fortalecimento da imagem da DPE/MA como instituição promotora de inclusão social e respeito ambiental.

c) Econômica:
• Incentivo à economia local, mediante a contratação de empresas regionais, quando possível;
• Geração de emprego e renda no setor de comunicação visual;
• Estímulo a práticas produtivas responsáveis e de longo ciclo de vida;
• Redução de custos futuros com manutenção e reposição de materiais, assegurando a economicidade do investimento público.

9. Justificativa para Parcelamento

9.1. Análise da Divisibilidade do Objeto

9.1.1. O objeto da contratação abrange a aquisição de materiais diversos destinados à ambientação e à humanização institucional da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA),

compreendendo: mapa decorativo em acrílico, adesivos de sinalização e quadros fotográficos com moldura.

9.1.2. Embora todos os itens contribuam para a consolidação da identidade visual e institucional da Defensoria Pública, cada um apresenta características técnicas e produtivas distintas, sendo possível sua execução de forma independente, por empresas especializadas em segmentos específicos.

9.1.3. Verifica-se, portanto, que o objeto é fisicamente e tecnicamente divisível, não havendo dependência operacional que exija execução conjunta.

9.1.4. O parcelamento em itens autônomos favorece a ampla competitividade, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada categoria de material, sem comprometer a padronização visual, que será assegurada por meio das especificações técnicas e das artes aprovadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM).

9.3. Conclusão

9.3.1. Conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento do objeto por item, uma vez que os materiais possuem naturezas e processos produtivos distintos, sendo plenamente possível sua execução independente e padronizada.

9.3.2. Dessa forma, a contratação deverá ser estruturada por itens individualizados, com adjudicação por item, de modo a garantir competitividade, economicidade, eficiência e isonomia na aquisição dos materiais de ambientação e humanização institucional da DPE/MA.

10. Impactos Ambientais

10.1. Identificação dos Possíveis Impactos Ambientais

Durante as etapas de produção, transporte, instalação e descarte dos materiais contratados, podem ocorrer impactos ambientais potenciais, relacionados às seguintes situações:

• Geração de resíduos sólidos, como embalagens, recortes, sobras de materiais e refugos;
• Emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do transporte e do uso de equipamentos elétricos;
• Consumo de recursos naturais, incluindo energia elétrica, água e insumos de origem sintética;
• Descarte inadequado de resíduos ou produtos não recicláveis;
• Utilização de substâncias químicas potencialmente poluidoras, como colas, tintas e solventes.

Esses impactos, embora de baixa magnitude e curta duração, requerem ações preventivas e mitigadoras para assegurar a conformidade ambiental durante todas as fases de execução contratual.

10.2. Medidas Mitigadoras e Boas Práticas Ambientais

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) deverá incluir, no instrumento contratual, cláusulas específicas que obriguem a contratada a adotar medidas preventivas e mitigadoras de impactos ambientais, conforme descrito a seguir.

10.2.1. Durante a Produção e Execução

• Utilizar materiais recicláveis, reciclados ou de origem sustentável sempre que possível;
• Proibir o uso de substâncias tóxicas ou de alto impacto ambiental, como tintas com solventes voláteis e adesivos agressivos;
• Adotar técnicas de corte e produção que minimizem sobras e desperdícios;
• Planejar a logística de transporte e entrega de modo a reduzir deslocamentos desnecessários e emissões de CO_2;
• Utilizar equipamentos energeticamente eficientes;
• Separar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos gerados durante a execução.

10.2.2. Durante o Transporte e Instalação

• Reduzir o número de viagens, priorizando veículos com manutenção em dia e menor emissão de poluentes;
• Evitar o uso de embalagens plásticas descartáveis, optando por materiais reutilizáveis, como caixas de papelão reciclável e mantas de proteção;
• Garantir a proteção adequada dos materiais durante o transporte e instalação, evitando danos e retrabalhos que resultem em desperdício.

10.2.3. Pós-Execução e Logística Reversa
• Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e refugos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
• Encaminhar resíduos, sempre que aplicável, para cooperativas de reciclagem ou empresas licenciadas;
• Recolher itens substituídos ou danificados para fins de logística reversa;
• Priorizar o uso de materiais reaproveitáveis em futuras ações de comunicação visual e ambientação institucional.

10.3. Requisitos de Sustentabilidade no Ciclo de Vida
A solução contratada deverá contemplar critérios de sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida dos materiais, abrangendo:

• Eficiência energética dos equipamentos utilizados;
• Durabilidade e resistência dos materiais aplicados, reduzindo substituições prematuras;
• Facilidade de manutenção e limpeza, com uso de produtos biodegradáveis e não tóxicos;
• Redução do consumo de insumos e reaproveitamento de estruturas, sempre que possível.

Esses critérios devem ser observados desde o planejamento inicial até a conclusão do contrato, assegurando conduta ambientalmente responsável e contínua por parte da contratada.

10.4. Conclusão
A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, sendo plenamente viável sua execução de forma ambientalmente responsável, desde que observadas as medidas mitigadoras e boas práticas descritas neste item.

A adoção dessas diretrizes contribuirá para:
• A redução da pegada ecológica da instituição;
• A valorização da sustentabilidade nas contratações públicas;
• O fortalecimento da imagem institucional da DPE/MA como órgão comprometido com a responsabilidade socioambiental.

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(**X**) é viável
( ) não é viável

São Luís–MA, em 03 de dezembro de 2025.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 04/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0301435** e o código CRC **9AB0ADDE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Gerais:

Número do Processo	0004995.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	- Materiais de ambientação institucional e de copos ecológicos personalizados

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos neste documento e em seus anexos.

1.2. Contratação de empresa para fornecer e instalar mapa decorativo em acrílico, adesivos de sinalização de chão e quadros fotográficos com molduras em MDF, com instalação nas dependências da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, em conformidade com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto composto por bens e serviços comuns, padronizáveis e disponíveis no mercado.

2.2. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado como critério de julgamento o menor preço por item, observado o disposto no art. 33, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica e a autonomia dos materiais descritos neste Termo de Referência.

2.3. A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de procedimento célere, seguro e amplamente competitivo, adequado à aquisição de bens e serviços comuns, permitindo a participação de maior número de licitantes e a obtenção de melhores condições de preço e qualidade.

2.4. A adoção do critério de menor preço por item justifica-se por assegurar:

a) Maior competitividade entre fornecedores especializados em cada tipo de material;

b) Contratação mais vantajosa para a Administração, com obtenção de preços adequados à realidade de mercado;

c) Eficiência e economicidade na seleção das propostas, garantindo a escolha da melhor oferta individual para cada item licitado.

2.5. Em consonância com a divisibilidade e a autonomia dos itens, a adjudicação será por item, com disputa, classificação e aceitação processadas individualmente para cada item, de modo a preservar a competitividade e a vantajosidade do certame.

---

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

---

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em cumprimento de sua missão constitucional de promover o acesso à justiça, defender os direitos humanos e assegurar a dignidade da pessoa humana, necessita manter ambientes institucionais acolhedores, acessíveis e alinhados à sua identidade visual, de modo a oferecer atendimento adequado aos cidadãos assistidos.

4.2. Verificou-se que as dependências da sede administrativa apresentam defasagens visuais, ausência de padronização e insuficiência de elementos de humanização e sinalização, comprometendo a harmonia estética, a orientação interna e a experiência do usuário. Dessa forma, torna-se necessária a instalação de elementos decorativos e informativos que reforcem a identidade institucional e proporcionem maior organização, conforto e funcionalidade aos espaços.

4.3. A contratação abrange a aquisição e instalação de elementos decorativos e de comunicação visual, tais como mapa em acrílico, adesivos de sinalização e quadros padronizados, destinados à melhoria dos ambientes de atendimento, à valorização institucional e à padronização dos espaços internos da DPE/MA, garantindo unidade visual e maior eficiência na orientação do público.

4.4. A medida mostra-se necessária, oportuna e vantajosa, pois promove a modernização e a humanização dos ambientes, fortalece a imagem institucional e contribui para melhores condições de atendimento e trabalho, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

---

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ENTREGA, CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Entrega e Instalação

6.1.1. O prazo máximo para entrega e instalação dos materiais de ambientação institucional será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, assinada pelo Ordenador de Despesas da DPE/MA, contendo informações sobre os itens, quantidades, preços unitários e totais, a ser encaminhada ao e-mail da contratada.

6.1.2. Caso não seja possível realizar a entrega e/ou instalação na data prevista, a contratada deverá comunicar formalmente à DPE/MA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as razões impeditivas, para análise de eventual prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.1.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer nas dependências da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizada na **Avenida Júnior Coimbra, s/n – Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696 – São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00,** salvo orientação diversa da Divisão de Material e Patrimônio (DMP).

6.1.4. A instalação dos itens (mapa em acrílico e quadros com molduras) será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizada nas dependências da sede administrativa da DPE/MA, **no endereço indicado no item 6.1.3**, dentro do prazo estabelecido, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, sem qualquer ônus adicional para a DPE/MA.

6.1.5. A instalação deverá ser acompanhada por servidores da Divisão de Material e Patrimônio (DMP), da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM), responsáveis designados pela DPE/MA, que verificarão a conformidade dos materiais e da instalação conforme as especificações técnicas e locais constantes do Anexo I e demais documentos contratuais.

6.1.6. A contratada deverá realizar a limpeza do local e remover todos os resíduos, sobras e embalagens decorrentes da instalação, deixando os ambientes em perfeitas condições de uso, higiene e conservação.

6.1.7. Eventuais ajustes ou correções identificados durante a instalação deverão ser providenciados de imediato pela contratada, sem custo adicional para a Administração, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as orientações da fiscalização.

6.1.8. Para os itens aplicáveis, a contratada deverá apresentar amostras físicas e/ou simulações gráficas com medidas, cores institucionais e posicionamento para aprovação prévia da fiscalização (DMP/SOR) e da ASCOM. A arte oficial é fornecida pela Contratante; qualquer ajuste proposto pela contratada depende de anuência formal. A produção/instalação definitiva somente poderá ocorrer após a aprovação expressa, sob pena de recusa e sanções.

6.2. Recebimento

6.2.1. O recebimento dos materiais com instalação obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer em duas etapas:

a) **Recebimento provisório**, realizado pela equipe de fiscalização, conforme Subitem 6.1.5., mediante conferência física e documental;

b) **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, condições de instalação e desempenho dos materiais.

6.2.2. Constatadas irregularidades, falhas ou desconformidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o objeto entregue, devendo a contratada proceder à substituição ou correção sem ônus adicional para a DPE/MA.

6.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido somente após a correção de todas as pendências identificadas.

6.3. Garantia

6.3.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses referente aos materiais e instalação aplicados, contados a partir da data do recebimento definitivo.

6.3.2. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a corrigir, substituir ou reparar, por sua conta e risco, quaisquer defeitos, falhas de fabricação, instalação ou aderência que venham a ser identificados, independentemente de nova contratação.

6.3.3. O não cumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

6.3.4. A substituição ou reparo de itens sob garantia não interrompe nem renova o prazo de garantia originalmente concedido, salvo nos casos de substituição integral do item, em que o novo prazo contará a partir da substituição.

---

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.7. O gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10. Extinção contratual

7.10.1. A extinção contratual poderá ser:

7.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

---

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Do contrato

8.1.1. A vigência do contrato decorrente deste Pregão será de 06 (seis) meses contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet (PNCP), conforme Art. 183, § 1º, inciso I.

9. REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

---

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser

solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

---

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

---

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, de modo que será avaliada a infração cometida, bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme disposto no Anexo II deste Termo de Referência.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste Termo de Referência.
Quando aplicável ao responsável, será facultado o exercício do direito de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

---

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;
13.2.2. A data da emissão;
13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;
13.2.4. O valor a pagar; e
13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como de solicitação de pagamento e das seguintes certidões:

13.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
13.4.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
13.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

13.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 76.230,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais).**

14.2. Em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e considerando a natureza do objeto desta contratação, a pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se múltiplas fontes de consulta.

14.3. A metodologia de formação do valor estimado baseou-se na mediana dos preços obtidos por meio de cotações junto a empresas do ramo pertinente e, sempre que possível, em consultas ao Banco de Preços.

14.4. Ressalta-se, contudo, que para o mapa em acrílico decorativo não foi possível utilizar o Banco de Preços, devido à ausência de registros compatíveis e à natureza personalizada do item, cuja especificação técnica não possui equivalência direta em bases públicas de preços.

14.5. Para os demais itens, como adesivos de sinalização de chão e impressões fotográficas com moldura, foi possível utilizar consultas ao Banco de Preços de forma complementar às cotações de mercado, assegurando maior precisão e representatividade dos valores levantados.

14.6. Dessa forma, a metodologia combinada adotada garante a fidedignidade e a razoabilidade da estimativa de custos, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência que regem as contratações públicas.

---

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

---

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís–MA, em 03 de Dezembro de 2025.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 04/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0301338** e o código CRC **F037A73A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	611030	**Mapa em acrílico decorativo.** **Recorte:** A laser, conforme contorno do Estado do Maranhão. **Dimensões aproximadas:** **Largura:** 0,80 m **Altura:** 1,00 m **Área total:** 0,8 m² **Acabamento:** – Aplicação de adesivo no verso contendo a divisão dos municípios do Estado do Maranhão – Variação cromática em dois tons de verde, conforme arte gráfica fornecida pela contratante **Título superior:** Texto: **"DEFENSORIA NO MARANHÃO"** -Material: Acrílico -Instalação: Fixado acima da placa, a uma distância de 0,05 m -Dimensões aproximadas: 0,04 m de altura x 0,70 m de largura -Letras separadas e individualizadas **Identificação inferior:** – Localização: Abaixo, no lado esquerdo (conforme Imagem) – Função: Indicação das cores que diferenciam **"sede de comarcas"** dos **"termos judiciários"** – Letras separadas e individualizadas – Espessura das letras: 0,03 m **Arte gráfica:** – Fornecida integralmente pela contratante – Inclui cores, detalhes do mapa e do título – Não é responsabilidade do fornecedor a criação ou modificação da arte Conforme imagem ilustrativa em anexo. **Responsabilidade da Contratada: Execução, produção e instalação conforme arte e instruções fornecidas.**	UND	01	R$ 1.230,00	R$1.230,00
02	460844	**Adesivo Sinalização de Chão.** **Material:** Vinil PVC branco com laminação fosca. **Dimensões:** 0,80 m (largura) x 1,20 m (altura) **Espessura:** 0,09 mm (90 micras) **Cores:** Azul (fundo) e Branco (símbolo) **Impressão:** Tinta eco-solvente, UV ou similar resistente a desbotamento **Acabamento:** Laminado antiderrapante (quando para piso) **Fixação:** Autoadesiva com cola acrílica permanente **Aplicação:** Piso (cerâmica, porcelanato, pintura acrílica,	UND	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00

		metal, vidro, MDF) **Durabilidade:** Mínimo 12 meses em área interna; **Resistência:** Água, álcool e limpeza leve. Conforme imagem ilustrativa em anexo.				
03	601781	**Impressão de fotos com molduras slim em MDF:** **Fotos tamanhos variados:** - Mínimo: 40 x 50 cm² e máximo de 100 x 150cm²; - Papel fotográfico da melhor qualidade com brilho 260g; - Imagem variadas; **Molduras:** - Moldura slim em MDF 2cm; - Cor preta; - Fundo em FOAM BOARD de 5 MM; - Abertura do fundo com Flex Points - Com acabamento do fundo do quadro; - Vedação do fundo do quadro com **fita gomada** ou **fita de papel kraft**. - Gancho jacaré para pendurar na parede, ou. - Suporte estilo gravata para mesa. **Vidro:** - Vidro de 2MM incolor; - Embalado em plástico bolha, isopor e caixa de papelão para que o produto chegue em perfeito estado; Conforme imagem ilustrativa em anexo. **Com instalação nos locais a serem indicados pela DPE**, **garantindo acabamento adequado e fixação correta e limpeza do local.**	M²	50	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 76.230,00**	

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO

MAPA EM ACRÍLICO

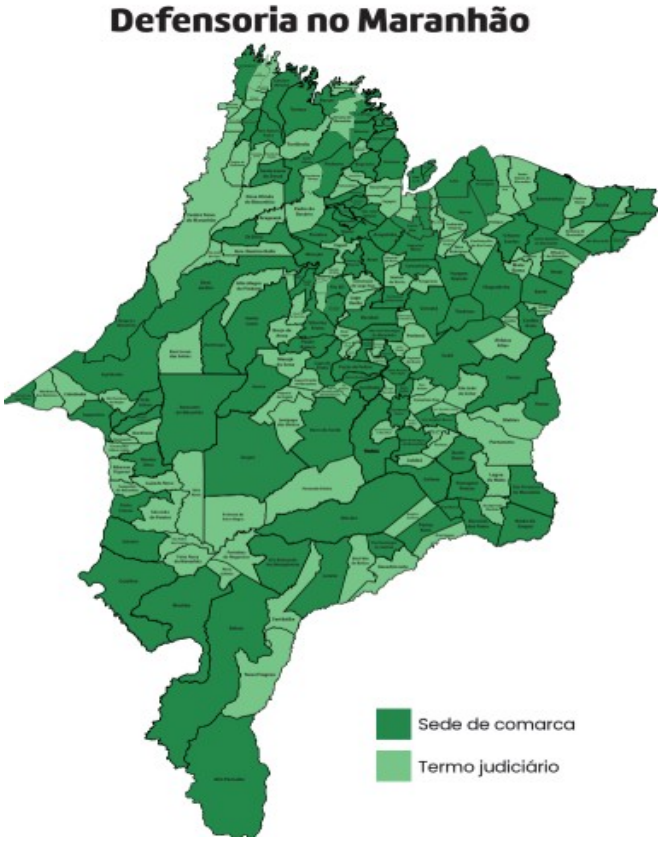

ADESIVO - SINALIZAÇÃO

Impressão de fotos com molduras

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP / Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Em atendimento ao Despacho 0301001, informo que, após reanálise da demanda, ficou definido que apenas o mapa decorativo em acrílico e os quadros fotográficos com molduras demandam instalação, a qual ocorrerá exclusivamente no prédio da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

Dessa forma, não subsiste a necessidade de indicação de núcleos para instalação, motivo pelo qual foram excluídas dos documentos instrutórios todas as referências à instalação em núcleos, com as devidas alterações promovidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência e em seus anexos.

Diante do exposto, devolvo o presente processo à Comissão Permanente de Contratação – CPC, para ciência e prosseguimento dos trâmites cabíveis.

São Luís - MA, em **04** de **dezembro** de **2025**.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 04/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0301497** e o código CRC **56A16995**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/20xx-DPE/MA

Procedimento de Participação Exclusiva de ME's e EPP's e equiparadas

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPEMA**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0004995.110000938.0.2025, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº XXX/202X, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: XX de **XXXXXXX** de 202X**,** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: XX:XX horas – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em ITENS, conforme indicado no anexo I do Termo de Referência.

1.3. Cada item deverá ser discriminado nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5. O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme indicado no Termo de Referência.

1.6 Recursos Orçamentários. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332 - 33903044 - Material De Consumo / Material de sinalização visual e outros. Fonte: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

1.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam regularmente credenciados no Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, com os documentos de habilitação - até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. Após o início da Sessão a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a

proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No Grupo/Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.2 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de

julgamento por menor preço; e

3.11.3 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O valor de cada item.

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar todos os itens do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O (A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar **a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas** acompanhada, se for o caso, de **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo de duas horas é contado a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo ainda conter:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente ou o setor demandante a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da

filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.5 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-

financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .

7.18 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.19.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto, conforme o item 5.1. do Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme item 5.2 do Termo de Referencia.

15. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

15.1 As regras referentes à garantia dos materiais estão dispostas no item 6.3.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;

16.11.1.1 Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

16.11.2 ANEXO II - Minuta do Contrato, se houver.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís - MA, em **05** de **dezembro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 05/12/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0302828** e o código CRC **62CF10E6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Assessoria Jurídica

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Em observância ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, submete-se, à apreciação e aprovação desta Assessoria Jurídica, **minuta de Edital.**

Trata-se de instrumento elaborado na modalidade pregão eletrônico, sob critério de julgamento pelo menor preço, por item, com fundamento na instrução processual e nos documentos encaminhados pelo setor solicitante - a quem compete, nos termos da legislação vigente, a responsabilidade primária pela definição precisa do objeto, dos critérios técnicos, das condições de execução e demais diretrizes, os quais foram vertidos na minuta ora encaminhada.

São Luís - MA, em **05** de **dezembro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 05/12/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0302386** e o código CRC **5DEAF0C0**.

PARECER JURÍDICO Nº: 537/2025 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0004995.110000938.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para a aquisição de materiais de ambientação institucional e de copos ecológicos personalizados para atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção e instalação de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da sede e dos núcleos regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), bem como à aquisição de materiais promocionais sustentáveis, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos neste documento e em seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda;

Estudo Técnico Preliminar;

Termo de Referência;

Pesquisa de Preços;

Mapa comparativo de Preços;

Mapa de gerenciamento de riscos;

Instrumento de medição de resultados;

Disponibilidade Orçamentária;

Parecer de análise de Regularidade;

Autorização de abertura de processo licitatório;

Minuta do Edital de Licitação.

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Instrumento de Medição de Resultados, a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista que a Defensoria Pública tem como missão a promoção do acesso à justiça, a defesa dos direitos humanos e a valorização da dignidade da pessoa humana. Para isso, é essencial que seus ambientes físicos sejam acolhedores, acessíveis e visualmente compatíveis com sua identidade institucional, refletindo seus valores e fortalecendo sua imagem perante a sociedade.

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) é uma obrigação prevista no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, que visa organizar e racionalizar as aquisições e contratações da Administração Pública. Conforme informações prestadas pelo Setor Solicitante, a contratação está devidamente prevista no PCA 2025.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a previsão no plano plurianual, a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo, a justificativa para o não parcelamento do objeto, o demonstrativo dos resultados pretendidos, as providências prévias ao contrato, os impactos ambientais, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, modalidade e critério de julgamento, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, fundamentação da contratação, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, pesquisa de preços, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato, a vigência contratual, sanções a serem aplicadas, a identificação dos bens a serem adquiridos, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os

seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que a Divisão de Controle Contábil e Financeiro da DPEMA apresentou o informe de Disponibilidade Orçamentária na qual determina que a despesa correrá à conta da UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elemento de despesa: 33903044 - Material de sinalização visual e outros; Fonte: 1759107000 – Fonte de recursos do FADEP.

Em atenção à estimativa do preço da contratação, o valor estimado para licitação foi coletado com base em consultas ao Banco de Preços, bem como por meio de cotações de fornecedores, nos termos do art. 23, §1º, da Lei 14.133/2021, bem como através de cotações. Por fim, informou que o custo estimado total da contratação é de **R$ R$ 110.605,00 (cento e dez mil seiscentos e cinco reais),** conforme Termo de Referência.

Entendemos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que, ao assinar a documentação pertinente, declara a observância dos critérios e diretrizes estabelecidos pela norma, bem como a adequação dos valores praticados

no mercado.

Dessa forma, não cabe a Assessoria Jurídica, adentrar no mérito técnico da pesquisa de preços ou na definição dos valores estimados, limitando-se a examinar a regularidade jurídica do processo, não assumindo qualquer responsabilidade sobre a metodologia, parâmetros ou resultados da pesquisa de mercado realizada.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do Termo de Referência, pressupõe-se que o objeto a ser licitado (materiais de ambientação institucional e de copos ecológicos personalizados) enquadra-se dentro o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Em relação ao critério de julgamento adotado, que foi o de menor preço por item, ressaltamos que o mesmo está de acordo com o disposto no art. 6º, XLI da NLLC.

Dessa forma, entendemos que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico, na modalidade menor preço.

2.2.2 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, caput c/c §1º e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.3 - ME e EPP

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao art. 47 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.4 - Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.5 – Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): objeto, obrigações da Contratante e Contratada, regime de execução, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações, eleição de foro, dentre outras.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, em **18** de **dezembro** de **2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Assessoria Jurídica

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / assessoriajuridica@ma.def.br -

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/12/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0311785** e o código CRC **E06ABFB1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Contrato nº XXX

Processo nº 0004995.110000938.0.2025

Pregão Eletrônico nº XXX/XXX – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP**, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0004995.110000938.0.2025/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos

da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no Termo de Referência e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº ..... DPE/MA, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações do material estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01					
02					
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- ENTREGA, CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Entrega e Instalação

5.1.1. O prazo máximo para entrega e instalação dos materiais de ambientação institucional será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, assinada pelo Ordenador de Despesas da DPE/MA, contendo informações sobre os itens, quantidades, preços unitários e totais, a ser encaminhada ao e-mail da contratada.

5.1.2. Caso não seja possível realizar a entrega e/ou instalação na data prevista, a contratada deverá comunicar formalmente à DPE/MA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as razões impeditivas, para análise de eventual prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.1.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer nas dependências da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizada na **Avenida Júnior Coimbra, s/n – Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696 – São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00,** salvo orientação diversa da Divisão de Material e Patrimônio (DMP).

5.1.4. A instalação dos itens (mapa em acrílico e quadros com molduras) será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizada nas dependências da sede administrativa da DPE/MA, **no endereço indicado no item 6.1.3**, dentro do prazo estabelecido, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, sem qualquer ônus adicional para a DPE/MA.

5.1.5. A instalação deverá ser acompanhada por servidores da Divisão de Material e Patrimônio (DMP), da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM), responsáveis designados pela DPE/MA, que verificarão a conformidade dos materiais e da instalação conforme as especificações técnicas e locais constantes do Anexo I e demais documentos contratuais.

5.1.6. A contratada deverá realizar a limpeza do local e remover todos os resíduos, sobras e embalagens decorrentes da instalação, deixando os ambientes em perfeitas condições de uso, higiene e conservação.

5.1.7. Eventuais ajustes ou correções identificados durante a instalação deverão ser providenciados de imediato pela contratada, sem custo adicional para a Administração, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as orientações da fiscalização.

5.1.8. Para os itens aplicáveis, a contratada deverá apresentar amostras físicas e/ou simulações gráficas com medidas, cores institucionais e posicionamento para aprovação prévia da fiscalização (DMP/SOR) e da ASCOM. A arte oficial é fornecida pela Contratante; qualquer ajuste proposto pela contratada depende de anuência formal. A produção/instalação definitiva somente poderá ocorrer após a aprovação expressa, sob pena de recusa e sanções.

5.2. Recebimento

5.2.1. O recebimento dos materiais com instalação obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer em duas etapas:

a) **Recebimento provisório**, realizado pela equipe de fiscalização, conforme Subitem 5.1.5., mediante conferência física e documental;

b) **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, condições de instalação e desempenho dos materiais.

5.2.2. Constatadas irregularidades, falhas ou desconformidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o objeto entregue, devendo a contratada proceder à substituição ou correção sem ônus adicional para a DPE/MA.

5.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido somente após a correção de todas as pendências identificadas.

5.3. Garantia

5.3.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses referente aos materiais e instalação aplicados, contados a partir da data do recebimento definitivo.

5.3.2. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a corrigir, substituir ou reparar, por sua conta e risco, quaisquer defeitos, falhas de fabricação, instalação ou aderência que venham a ser identificados, independentemente de nova contratação.

5.3.3. O não cumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

5.3.4. A substituição ou reparo de itens sob garantia não interrompe nem renova o prazo de garantia originalmente concedido, salvo nos casos de substituição integral do item, em que o novo prazo contará a partir da substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A vigência do contrato decorrente deste Pregão será de 06 (seis) meses contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet (PNCP), conforme Art. 183, § 1º, inciso I.

CLÁUSULA NONA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

9.7. O gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

9.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10. Extinção contratual

9.10.1. A extinção contratual poderá ser:

9.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

9.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

9.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

9.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

9.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como de solicitação de pagamento e das seguintes certidões:

12.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.4.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

12.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

14.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, de modo que será avaliada a infração cometida, bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme disposto no Anexo II deste Termo de Referência.

15.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste Termo de Referência.

Quando aplicável ao responsável, será facultado o exercício do direito de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados

Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/12/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0311821** e o código CRC **C4C40F69**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASSEJUR / Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 537/2025, bem como com a Minuta de Contrato, para análise e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

São Luís - MA, em **18** de **dezembro** de **2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Assessoria Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/12/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0311991** e o código CRC **0538AC76**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Após análise, ratifico o **Parecer n.º 537/2025** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer e retornar o processo para esta unidade. Caso não existam alterações sugeridas, encaminho para prosseguir com as providências necessárias

São Luís - MA, em **18** de **dezembro** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/12/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0312146** e o código CRC **4EC79FEB**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE/MA

Procedimento de Participação Exclusiva de ME's e EPP's e equiparadas

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPEMA**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0004995.110000938.0.2025, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº 537/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 22 de janeiro de **2026,** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:30 (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em ITENS, conforme indicado no anexo I do Termo de Referência.

1.3. Cada item deverá ser discriminado nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5. O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme indicado no Termo de Referência.

1.6 Recursos Orçamentários. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332 - 33903044 - Material De Consumo / Material de sinalização visual e outros. Fonte: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

1.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam regularmente credenciados no Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, com os documentos de habilitação - até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. Após o início da Sessão a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No Grupo/Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.2 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.3 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O valor de cada item.

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar todos os itens do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O (A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar **a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas** acompanhada, se for o caso, de **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo de duas horas é contado a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo ainda conter:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente ou o setor demandante a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da

filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.5 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-

financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .

7.18 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.19.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto, conforme o item 5.1. do Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme item 5.2 do Termo de Referencia.

15. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

15.1 As regras referentes à garantia dos materiais estão dispostas no item 6.3. do Termo de Referência

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;

16.11.1.1 Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

16.11.2 ANEXO II - Minuta do Contrato, se houver.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

Comissão Permanente de Contratação da DPEMA

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/01/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0312955** e o código CRC **3E6CE3E9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE/MA

Procedimento de Participação Exclusiva de ME's e EPP's e equiparadas

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPEMA**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0004995.110000938.0.2025, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº 537/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 22 de janeiro de **2026,** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:30 (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em ITENS, conforme indicado no anexo I do Termo de Referência.

1.3. Cada item deverá ser discriminado nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5. O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme indicado no Termo de Referência.

1.6 Recursos Orçamentários. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332 - 33903044 - Material De Consumo / Material de sinalização visual e outros. Fonte: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

1.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam regularmente credenciados no Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, com os documentos de habilitação - até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. Após o início da Sessão a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No Grupo/Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item, sendo toda responsabilidade do licitante que assinalar;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.2 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.3 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O valor de cada item.

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar todos os itens do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O (A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar **a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas** acompanhada, se for o caso, de **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo de duas horas é contado a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo ainda conter:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente ou o setor demandante a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da

filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.5 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-

financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .

7.18 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.19.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.19.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.23 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto, conforme o item 5.1. do Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme item 5.2 do Termo de Referencia.

15. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

15.1 As regras referentes à garantia dos materiais estão dispostas no item 6.3. do Termo de Referência

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;

16.11.1.1 Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

16.11.2 ANEXO II - Minuta do Contrato, se houver.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

Comissão Permanente de Contratação da DPEMA

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/01/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0312955** e o código CRC **3E6CE3E9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Gerais:

Número do Processo	0004995.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	- Materiais de ambientação institucional e de copos ecológicos personalizados

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos neste documento e em seus anexos.

1.2. Contratação de empresa para fornecer e instalar mapa decorativo em acrílico, adesivos de sinalização de chão e quadros fotográficos com molduras em MDF, com instalação nas dependências da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, em conformidade com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto composto por bens e serviços comuns, padronizáveis e disponíveis no mercado.

2.2. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado como critério de julgamento o menor preço por item, observado o disposto no art. 33, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica e a autonomia dos materiais descritos neste Termo de Referência.

2.3. A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de procedimento célere, seguro e amplamente competitivo, adequado à aquisição de bens e serviços comuns, permitindo a participação de maior número de licitantes e a obtenção de melhores condições de preço e qualidade.

2.4. A adoção do critério de menor preço por item justifica-se por assegurar:

a) Maior competitividade entre fornecedores especializados em cada tipo de material;

b) Contratação mais vantajosa para a Administração, com obtenção de preços adequados à realidade de mercado;

c) Eficiência e economicidade na seleção das propostas, garantindo a escolha da melhor oferta individual para cada item licitado.

2.5. Em consonância com a divisibilidade e a autonomia dos itens, a adjudicação será por item, com disputa, classificação e aceitação processadas individualmente para cada item, de modo a preservar a competitividade e a vantajosidade do certame.

---

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

---

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em cumprimento de sua missão constitucional de promover o acesso à justiça, defender os direitos humanos e assegurar a dignidade da pessoa humana, necessita manter ambientes institucionais acolhedores, acessíveis e alinhados à sua identidade visual, de modo a oferecer atendimento adequado aos cidadãos assistidos.

4.2. Verificou-se que as dependências da sede administrativa apresentam defasagens visuais, ausência de padronização e insuficiência de elementos de humanização e sinalização, comprometendo a harmonia estética, a orientação interna e a experiência do usuário. Dessa forma, torna-se necessária a instalação de elementos decorativos e informativos que reforcem a identidade institucional e proporcionem maior organização, conforto e funcionalidade aos espaços.

4.3. A contratação abrange a aquisição e instalação de elementos decorativos e de comunicação visual, tais como mapa em acrílico, adesivos de sinalização e quadros padronizados, destinados à melhoria dos ambientes de atendimento, à valorização institucional e à padronização dos espaços internos da DPE/MA, garantindo unidade visual e maior eficiência na orientação do público.

4.4. A medida mostra-se necessária, oportuna e vantajosa, pois promove a modernização e a humanização dos ambientes, fortalece a imagem institucional e contribui para melhores condições de atendimento e trabalho, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

---

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ENTREGA, CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Entrega e Instalação

6.1.1. O prazo máximo para entrega e instalação dos materiais de ambientação institucional será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, assinada pelo Ordenador de Despesas da DPE/MA, contendo informações sobre os itens, quantidades, preços unitários e totais, a ser encaminhada ao e-mail da contratada.

6.1.2. Caso não seja possível realizar a entrega e/ou instalação na data prevista, a contratada deverá comunicar formalmente à DPE/MA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as razões impeditivas, para análise de eventual prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.1.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer nas dependências da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizada na **Avenida Júnior Coimbra, s/n – Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696 – São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00,** salvo orientação diversa da Divisão de Material e Patrimônio (DMP).

6.1.4. A instalação dos itens (mapa em acrílico e quadros com molduras) será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizada nas dependências da sede administrativa da DPE/MA, **no endereço indicado no item 6.1.3**, dentro do prazo estabelecido, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, sem qualquer ônus adicional para a DPE/MA.

6.1.5. A instalação deverá ser acompanhada por servidores da Divisão de Material e Patrimônio (DMP), da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM), responsáveis designados pela DPE/MA, que verificarão a conformidade dos materiais e da instalação conforme as especificações técnicas e locais constantes do Anexo I e demais documentos contratuais.

6.1.6. A contratada deverá realizar a limpeza do local e remover todos os resíduos, sobras e embalagens decorrentes da instalação, deixando os ambientes em perfeitas condições de uso, higiene e conservação.

6.1.7. Eventuais ajustes ou correções identificados durante a instalação deverão ser providenciados de imediato pela contratada, sem custo adicional para a Administração, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as orientações da fiscalização.

6.1.8. Para os itens aplicáveis, a contratada deverá apresentar amostras físicas e/ou simulações gráficas com medidas, cores institucionais e posicionamento para aprovação prévia da fiscalização (DMP/SOR) e da ASCOM. A arte oficial é fornecida pela Contratante; qualquer ajuste proposto pela contratada depende de anuência formal. A produção/instalação definitiva somente poderá ocorrer após a aprovação expressa, sob pena de recusa e sanções.

6.2. Recebimento

6.2.1. O recebimento dos materiais com instalação obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer em duas etapas:

a) **Recebimento provisório**, realizado pela equipe de fiscalização, conforme Subitem 6.1.5., mediante conferência física e documental;

b) **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, condições de instalação e desempenho dos materiais.

6.2.2. Constatadas irregularidades, falhas ou desconformidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o objeto entregue, devendo a contratada proceder à substituição ou correção sem ônus adicional para a DPE/MA.

6.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido somente após a correção de todas as pendências identificadas.

6.3. Garantia

6.3.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses referente aos materiais e instalação aplicados, contados a partir da data do recebimento definitivo.

6.3.2. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a corrigir, substituir ou reparar, por sua conta e risco, quaisquer defeitos, falhas de fabricação, instalação ou aderência que venham a ser identificados, independentemente de nova contratação.

6.3.3. O não cumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

6.3.4. A substituição ou reparo de itens sob garantia não interrompe nem renova o prazo de garantia originalmente concedido, salvo nos casos de substituição integral do item, em que o novo prazo contará a partir da substituição.

---

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.7. O gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10. Extinção contratual

7.10.1. A extinção contratual poderá ser:

7.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

---

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Do contrato

8.1.1. A vigência do contrato decorrente deste Pregão será de 06 (seis) meses contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet (PNCP), conforme Art. 183, § 1º, inciso I.

9. REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

---

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser

solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

---

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

---

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, de modo que será avaliada a infração cometida, bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme disposto no Anexo II deste Termo de Referência.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste Termo de Referência.
Quando aplicável ao responsável, será facultado o exercício do direito de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

---

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;
13.2.2. A data da emissão;
13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;
13.2.4. O valor a pagar; e
13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como de solicitação de pagamento e das seguintes certidões:

13.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
13.4.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
13.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

13.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 76.230,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais).**

14.2. Em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e considerando a natureza do objeto desta contratação, a pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se múltiplas fontes de consulta.

14.3. A metodologia de formação do valor estimado baseou-se na mediana dos preços obtidos por meio de cotações junto a empresas do ramo pertinente e, sempre que possível, em consultas ao Banco de Preços.

14.4. Ressalta-se, contudo, que para o mapa em acrílico decorativo não foi possível utilizar o Banco de Preços, devido à ausência de registros compatíveis e à natureza personalizada do item, cuja especificação técnica não possui equivalência direta em bases públicas de preços.

14.5. Para os demais itens, como adesivos de sinalização de chão e impressões fotográficas com moldura, foi possível utilizar consultas ao Banco de Preços de forma complementar às cotações de mercado, assegurando maior precisão e representatividade dos valores levantados.

14.6. Dessa forma, a metodologia combinada adotada garante a fidedignidade e a razoabilidade da estimativa de custos, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência que regem as contratações públicas.

---

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

---

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís–MA, em 03 de Dezembro de 2025.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 04/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0301338** e o código CRC **F037A73A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	611030	**Mapa em acrílico decorativo.** **Recorte:** A laser, conforme contorno do Estado do Maranhão. **Dimensões aproximadas:** **Largura:** 0,80 m **Altura:** 1,00 m **Área total:** 0,8 m² **Acabamento:** – Aplicação de adesivo no verso contendo a divisão dos municípios do Estado do Maranhão – Variação cromática em dois tons de verde, conforme arte gráfica fornecida pela contratante **Título superior:** Texto: **"DEFENSORIA NO MARANHÃO"** -Material: Acrílico -Instalação: Fixado acima da placa, a uma distância de 0,05 m -Dimensões aproximadas: 0,04 m de altura x 0,70 m de largura -Letras separadas e individualizadas **Identificação inferior:** – Localização: Abaixo, no lado esquerdo (conforme Imagem) – Função: Indicação das cores que diferenciam **"sede de comarcas"** dos **"termos judiciários"** – Letras separadas e individualizadas – Espessura das letras: 0,03 m **Arte gráfica:** – Fornecida integralmente pela contratante – Inclui cores, detalhes do mapa e do título – Não é responsabilidade do fornecedor a criação ou modificação da arte Conforme imagem ilustrativa em anexo. **Responsabilidade da Contratada: Execução, produção e instalação conforme arte e instruções fornecidas.**	UND	01	R$ 1.230,00	R$1.230,00
02	460844	**Adesivo Sinalização de Chão.** **Material:** Vinil PVC branco com laminação fosca. **Dimensões:** 0,80 m (largura) x 1,20 m (altura) **Espessura:** 0,09 mm (90 micras) **Cores:** Azul (fundo) e Branco (símbolo) **Impressão:** Tinta eco-solvente, UV ou similar resistente a desbotamento **Acabamento:** Laminado antiderrapante (quando para piso) **Fixação:** Autoadesiva com cola acrílica permanente **Aplicação:** Piso (cerâmica, porcelanato, pintura acrílica,	UND	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00

Edital Completo - Anexo I - Termo de Referência (0320266) SEI nº 19.30.0000.0031938/2025-38 v.02 pg. 255 / pg. 255

		metal, vidro, MDF) **Durabilidade:** Mínimo 12 meses em área interna; **Resistência:** Água, álcool e limpeza leve. Conforme imagem ilustrativa em anexo.				
03	601781	**Impressão de fotos com molduras slim em MDF:** **Fotos tamanhos variados:** - Mínimo: 40 x 50 cm² e máximo de 100 x 150cm²; - Papel fotográfico da melhor qualidade com brilho 260g; - Imagem variadas; **Molduras:** - Moldura slim em MDF 2cm; - Cor preta; - Fundo em FOAM BOARD de 5 MM; - Abertura do fundo com Flex Points - Com acabamento do fundo do quadro; - Vedação do fundo do quadro com **fita gomada** ou **fita de papel kraft**. - Gancho jacaré para pendurar na parede, ou. - Suporte estilo gravata para mesa. **Vidro:** - Vidro de 2MM incolor; - Embalado em plástico bolha, isopor e caixa de papelão para que o produto chegue em perfeito estado; Conforme imagem ilustrativa em anexo. **Com instalação nos locais a serem indicados pela DPE, garantindo acabamento adequado e fixação correta e limpeza do local.**	M²	50	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 76.230,00**	

Edital Completo - Anexo I - Termo de Referência (0312938) - 0049853.0004999/38.002258 / pg. 256

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

Edital Completo - PE nº 90/2024 (0312538) SEI 0004325.0104999/2024-38 Anexo II (0312538) pg. 257 / pg. 257

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO

MAPA EM ACRÍLICO

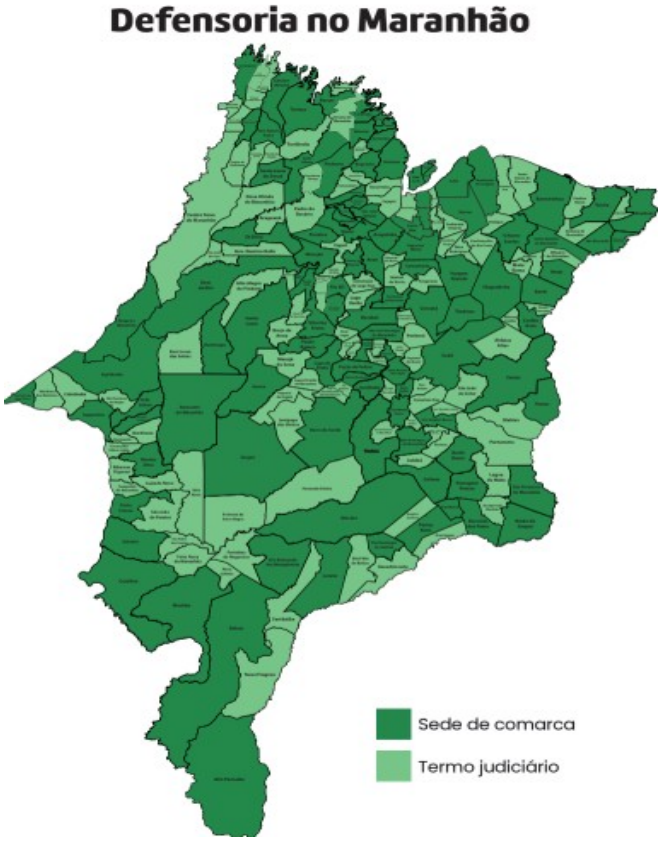

ADESIVO - SINALIZAÇÃO

Impressão de fotos com molduras

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0004995.110000938.0.2025

TIPO

Licitatório: Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

Materiais para Humanização de ambiente institucional da sede (quadros com molduras e mapa em acrílico), adesivos (sinalização para cadeirante

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DMP /Divisão de Material e Patrimônio

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Lucivânia Santana Pereira Lima

ÓRGÃO / UASG:

DPE-MA / 453747

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

Introdução

O presente documento compõe a etapa inicial da fase de planejamento da contratação e apresenta os Estudos Técnicos Preliminares destinados a subsidiar a instrução processual voltada à aquisição de solução para a melhoria, padronização e humanização dos ambientes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

O objetivo desta etapa é analisar de forma detalhada a necessidade administrativa, avaliar alternativas existentes no mercado e identificar a solução mais adequada e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e funcional. Busca-se garantir que a contratação seja plenamente alinhada ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade, assegurando aprimoramento do ambiente institucional e melhores condições de atendimento aos cidadãos assistidos.

1. Descrição da Necessidade

1.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em cumprimento de sua missão de promover o acesso à justiça, defender os direitos humanos e assegurar a dignidade da pessoa humana, reconhece a importância de manter ambientes institucionais acolhedores, acessíveis e visualmente alinhados à sua identidade institucional, de modo a refletir seus valores e fortalecer sua imagem junto à sociedade.

1.2. Verificou-se que as dependências da sede administrativa apresentam defasagens visuais, ausência de padronização e insuficiência de elementos de humanização e sinalização, o que impacta a harmonização estética, a orientação interna e a qualidade do acolhimento aos cidadãos assistidos. Assim, torna-se necessária a instalação de elementos decorativos e comunicacionais que aprimorem a experiência do usuário e reforcem a identidade institucional.

1.3. Dessa forma, a contratação tem por objetivo promover a modernização, a padronização estética e a ambientação dos espaços da DPE/MA, mediante o uso de materiais institucionais de qualidade, duráveis, de fácil manutenção e compatíveis com boas práticas de sustentabilidade, garantindo ambientes mais organizados e funcionais.

1.4. A solução proposta contribuirá diretamente para:

- Fortalecer a identidade e a imagem institucional perante os assistidos e a sociedade;
- Proporcionar maior conforto, acolhimento e harmonia visual nos ambientes de atendimento;
- Otimizar a utilização e a sinalização dos espaços públicos, favorecendo acessibilidade e eficiência.

1.5. Assim, a contratação apresenta-se necessária, oportuna e vantajosa, alinhando os ambientes físicos da DPE/MA à sua missão institucional, aprimorando as condições de atendimento ao cidadão e assegurando melhor experiência para assistidos e servidores.

2. Previsão No Plano de Contratações Anual

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos Técnicos e Funcionais

• A solução contratada deve promover a humanização dos ambientes institucionais, contemplando conforto visual, identidade institucional e acessibilidade;
• Os materiais e serviços devem apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambiente público;
• Devem ser observadas as normas técnicas da ABNT, bem como as exigências de segurança e acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004);
• Todos os elementos deverão ser fornecidos e instalados por profissionais qualificados;
• A contratada deverá apresentar amostras ou simulações gráficas antes da execução definitiva.

3.2. Requisitos Administrativos

• A empresa deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e técnica compatível;
• O contrato deverá prever garantia mínima contra defeitos de fabricação ou instalação;
• A entrega e instalação deverão ocorrer sem prejuízo às atividades da DPE/MA;
• O cronograma deverá respeitar o funcionamento regular da instituição.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar as dimensões da sustentabilidade (ambiental, social e econômica), conforme art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Dimensão Ambiental:
• Utilizar materiais recicláveis ou de origem sustentável sempre que possível;
• Minimizar a geração de resíduos e garantir destinação ambientalmente adequada;
• Priorizar produtos de baixo impacto ambiental, como tintas e colas sem solventes.

Dimensão Social:
• Assegurar condições dignas de trabalho aos empregados da contratada;
• Promover acessibilidade e inclusão nos ambientes institucionais;
• Reforçar a imagem da DPE/MA como promotora da cidadania.

Dimensão Econômica:
• Garantir melhor relação custo-benefício no ciclo de vida dos produtos;
• Valorizar fornecedores locais, quando possível;
• Reduzir custos futuros de manutenção e substituição.

4. Estimativa das Quantidades

4.1. Fundamentação

A estimativa foi elaborada com base em levantamento físico realizado pelo Departamento de Obras e Reforma, em conjunto com a Divisão de Material e Patrimônio (DMP) e a Assessoria de Comunicação (ASCOM), considerando as necessidades de ambientação e humanização da sede institucional.

4.2. Itens e Quantitativos Estimados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Mapa em acrílico decorativo (Estado do Maranhão)	UND	01
02	Adesivo de sinalização de chão (vinil PVC branco, antiderrapante)	UND	100

03	Impressão de fotos com molduras slim em MDF (tamanhos variados)	m²	50

4.3. Justificativa das Quantidades

As quantidades definidas foram estabelecidas conforme levantamento técnico realizado pelos setores competentes (Supervisão de Obras e ASCOM) das áreas que necessitam de ambientes mais humanizados e padronizados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Objetivo

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar soluções disponíveis que atendessem à necessidade institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) de promover a humanização e a valorização dos espaços internos de sua sede, por meio da produção e da instalação de materiais de comunicação visual.

A pesquisa buscou alternativas que garantissem eficiência, economicidade, durabilidade, sustentabilidade e adequada representação da identidade institucional.

5.2. Metodologia

Foram analisadas diferentes abordagens adotadas no mercado e no setor público, considerando:

- Experiências de outros órgãos públicos com projetos de ambientação institucional;
- Especificações técnicas usuais do mercado de comunicação visual;
- Possibilidades de execução interna pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da DPE/MA;
- Consulta a empresas especializadas em comunicação visual e ao Banco de Preços vigente.

A hipótese de execução direta pela Administração foi analisada, mas, como será demonstrado, apresenta limitações materiais e operacionais que comprometem a entrega adequada das necessidades institucionais.

5.3. Alternativas Identificadas

5.3.1. Solução 1 – Contratação de empresa especializada em comunicação visual

Descrição:
Serviços realizados por empresa especializada, incluindo produção e instalação de elementos decorativos e institucionais: mapa em acrílico, quadros, adesivos de ambientação e sinalização, entre outros materiais permanentes de comunicação visual.

Análise técnica e econômica:

Vantagens:

- Alta qualidade técnica e acabamento profissional;
- Durabilidade dos materiais e resistência ao uso;
- Garantia contratual e redução de riscos;
- Precisão nas medidas, cortes, impressão e instalação;
- Padronização visual plena conforme a identidade institucional;
- Menor custo de manutenção no ciclo de vida.

Desvantagens:

- Custo inicial superior;
- Necessidade de procedimento licitatório.

5.3.2. Solução 2 – Execução interna pela ASCOM/DPE-MA

Descrição:

Criação e produção interna, pela ASCOM, de artes digitais, materiais institucionais impressos de pequeno porte e adaptações visuais utilizando recursos já disponíveis, sem contratação de empresa para produção física especializada.

Análise técnica e econômica:

Vantagens:

- Redução de custos diretos imediatos;
- Maior controle criativo e editorial;
- Facilidade para ajustes rápidos nas artes.

Desvantagens:

- A ASCOM não dispõe de equipamentos profissionais de corte, impressão em grande formato, laminação, acrílico, instalação técnica ou fabricação de suportes físicos;
- Impossibilidade de produção de itens como mapas em acrílico, quadros estruturados, adesivos de grande porte e materiais duráveis de ambientação;
- Risco elevado de improvisação e falta de padronização;
- Baixa durabilidade dos materiais produzidos internamente;
- Necessidade de deslocar servidores de suas funções estratégicas de comunicação institucional, comprometendo outras atividades essenciais;
- Solução inviável para demandas que exigem precisão técnica, acabamento profissional e segurança na instalação.

5.4. Comparação das Soluções

Critério	Solução 1 – Empresa Especializada	Solução 2 – ASCOM/DPE-MA (Execução Interna)
Qualidade técnica	Alta	Média/baixa
Capacidade de produção	Ampla (todos os itens)	Limitada
Durabilidade	Alta	Baixa
Padronização visual	Elevada	Parcial
Recursos necessários	Disponíveis na contratada	Insuficientes na ASCOM
Risco de falhas/retrabalho	Baixo	Alto
Custo inicial	Médio	Baixo
Custo no ciclo de vida	Baixo	Alto
Sustentabilidade	Alta (materiais duráveis)	Baixa
Aderência à identidade institucional	Plena	Parcial

5.5. Conclusão do Levantamento

Após análise das alternativas, verifica-se que a **execução interna pela ASCOM (Solução 2)** não atende plenamente às necessidades do objeto, devido a limitações técnicas, ausência de equipamentos

especializados, impossibilidade de produzir materiais de grande porte e risco de comprometimento da identidade institucional.

Já a **Solução 1 – contratação de empresa especializada** apresenta:

- maior qualidade no acabamento final;
- capacidade técnica completa;
- durabilidade superior dos materiais;
- plena aderência às diretrizes institucionais de comunicação visual;
- melhor relação custo-benefício no ciclo de vida dos itens.

Dessa forma, a Solução 1 foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. Estimativa do Preço da Contratação

6.1. O orçamento detalhado foi obtido a partir da mediana dos valores apurados por meio de cotações realizadas junto a empresas do ramo de atividade pertinente, bem como de consulta ao Banco de Preços em vigor (anexo).

6.2. Dessa forma, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de **R$ 76.230,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais)**

7. Descrição da Solução Como Um Todo

7.1. Abrangência da Solução

7.1.1. A solução proposta contempla o atendimento à sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo as áreas internas de circulação, recepção, atendimento ao público e demais espaços institucionais.

7.1.2. O objetivo é promover ambientes mais acolhedores, funcionais e representativos da identidade institucional, assegurando:

a) Padronização da identidade visual da Defensoria Pública;
b) Fortalecimento da imagem institucional junto ao público assistido e à sociedade;
c) Melhoria da experiência de atendimento ao cidadão;
d) Valorização dos espaços de trabalho e convivência dos servidores.

7.1.3. As melhorias deverão respeitar integralmente a estrutura física existente, evitando intervenções que impliquem reformas civis, priorizando soluções visuais, decorativas e sinalizadoras de aplicação simples, limpa e reversível.

7.2. Execução e Responsabilidades

7.2.1. A confecção, fornecimento, instalação e entrega dos materiais serão acompanhados e supervisionados pela Divisão de Material e Patrimônio (DMP), pela Supervisão de Obras e Reformas (SOR) e pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), observando:
a) Cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no contrato;
b) Aprovação prévia das propostas visuais e artes pela área técnica competente;
c) Adoção de boas práticas de instalação, acabamento, segurança e sustentabilidade;
d) Preservação da integridade das áreas atendidas, sem prejuízo às atividades cotidianas da Defensoria;
e) Garantia de que os produtos entregues estejam de acordo com o padrão de qualidade exigido.

7.2.2. A empresa contratada será responsável por:

a) Produzir, fornecer e instalar os materiais conforme projeto e especificações aprovadas pela DPE/MA;
b) Utilizar materiais de qualidade comprovada, com alta durabilidade e acabamento compatível com o padrão institucional;
c) Corrigir, durante o período de garantia, eventuais falhas de fabricação, instalação ou adesão;
d) Manter equipe técnica qualificada e supervisionada durante todas as etapas de execução e instalação.

7.3. Manutenção e Assistência Técnica

7.3.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima sobre todos os materiais e aplicações, responsabilizando-se pela substituição ou reparo de itens que apresentem defeitos, danos ou falhas durante o período contratual.

7.3.2. Poderão ser previstas manutenções corretivas e preventivas pontuais, de modo a preservar a integridade, o acabamento e a aparência dos ambientes humanizados.

7.3.3. As atividades de manutenção deverão ocorrer sem interrupção das rotinas administrativas ou de atendimento ao público, respeitando o funcionamento normal da DPE/MA.

7.4. Sustentabilidade e Ciclo de Vida

7.4.1. A solução deverá observar o princípio da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, priorizando:
a) Utilização de materiais recicláveis, reciclados ou de baixo impacto ambiental;
b) Emprego de produtos de alta durabilidade e fácil manutenção, reduzindo custos futuros;
c) Condições adequadas de trabalho, segurança e saúde ocupacional dos profissionais envolvidos;
d) Melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da contratação, conforme o art. 44 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Conclusão

7.5.1. A solução adotada — contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais de ambientação, sinalização e promoção institucional — revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente.

7.5.2. Atende plenamente à necessidade de aprimorar o ambiente físico e simbólico da DPE/MA, fortalecendo sua identidade visual, seu compromisso ambiental e sua função social, proporcionando espaços mais acolhedores, sustentáveis e alinhados à missão institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

8.1. Resultados em Termos de Economicidade e Eficiência

8.1.1. A contratação proposta visa assegurar o uso racional e eficiente dos recursos públicos, mediante a adoção de uma solução integrada que proporcione a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto contratado, englobando fornecimento, instalação e personalização de materiais duráveis e sustentáveis.

8.1.2. Espera-se alcançar os seguintes resultados:
a) Uso racional dos recursos públicos, por meio de contratação planejada e baseada em levantamento técnico e de mercado;
b) Redução de gastos futuros com manutenção, substituição e retrabalho, devido à utilização de materiais resistentes e de alta durabilidade (acrílico, MDF e vinil de qualidade);
c) Otimização da força de trabalho interna, visto que a execução será realizada por empresa especializada, permitindo que os servidores da DPE/MA se dediquem às atividades finalísticas;
d) Padronização da identidade visual institucional, evitando retrabalhos em futuras ações de ambientação e comunicação visual;
e) Ganho de eficiência na gestão patrimonial, decorrente da valorização dos espaços físicos e da

conservação do ambiente de trabalho;
f) Melhoria da eficiência logística e de gestão, uma vez que a contratação ocorrerá de forma unificada, reduzindo custos administrativos e operacionais.

8.2. Resultados em Termos de Efetividade Institucional

8.2.1. A solução contribuirá para o fortalecimento da efetividade institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), refletindo-se diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e na valorização da imagem pública da instituição.

8.2.2. São resultados esperados:
a) Melhoria perceptível da experiência dos usuários e assistidos, por meio de ambientes mais acolhedores, acessíveis, informativos e visualmente agradáveis;
b) Valorização da imagem institucional da DPE/MA, consolidando seu reconhecimento como instituição essencial à justiça e promotora de direitos humanos;
c) Aumento do engajamento, da motivação e do bem-estar dos servidores, gerando maior produtividade e senso de pertencimento;
d) Fortalecimento da comunicação institucional e da identidade visual nos espaços de atendimento e convivência;
e) Fortalecimento do vínculo social entre a instituição e a população, criando espaços que simbolizem empatia, cidadania e inclusão;
f) Contribuição direta para o cumprimento da missão institucional da DPE/MA, assegurando o acesso à justiça e promovendo os direitos humanos de forma integral e gratuita.

8.3. Resultados em Termos de Desenvolvimento Sustentável

8.3.1. A execução contratual observará práticas que promovam o desenvolvimento sustentável em suas dimensões ambiental, social e econômica, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e as políticas públicas de sustentabilidade da Administração.

8.3.2. Esperam-se os seguintes resultados:

a) Ambiental:
• Utilização de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental;
• Gestão adequada de resíduos e embalagens;
• Adoção de tintas, colas e adesivos de baixo impacto;
• Estímulo à responsabilidade ambiental em todas as etapas da execução.

b) Social:
• Valorização das condições de trabalho e segurança dos profissionais envolvidos;
• Promoção da acessibilidade e inclusão nos espaços institucionais;
• Disseminação de valores de cidadania e sustentabilidade junto ao público assistido;
• Fortalecimento da imagem da DPE/MA como instituição promotora de inclusão social e respeito ambiental.

c) Econômica:
• Incentivo à economia local, mediante a contratação de empresas regionais, quando possível;
• Geração de emprego e renda no setor de comunicação visual;
• Estímulo a práticas produtivas responsáveis e de longo ciclo de vida;
• Redução de custos futuros com manutenção e reposição de materiais, assegurando a economicidade do investimento público.

9. Justificativa para Parcelamento

9.1. Análise da Divisibilidade do Objeto

9.1.1. O objeto da contratação abrange a aquisição de materiais diversos destinados à ambientação e à humanização institucional da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA),

compreendendo: mapa decorativo em acrílico, adesivos de sinalização e quadros fotográficos com moldura.

9.1.2. Embora todos os itens contribuam para a consolidação da identidade visual e institucional da Defensoria Pública, cada um apresenta características técnicas e produtivas distintas, sendo possível sua execução de forma independente, por empresas especializadas em segmentos específicos.

9.1.3. Verifica-se, portanto, que o objeto é fisicamente e tecnicamente divisível, não havendo dependência operacional que exija execução conjunta.

9.1.4. O parcelamento em itens autônomos favorece a ampla competitividade, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada categoria de material, sem comprometer a padronização visual, que será assegurada por meio das especificações técnicas e das artes aprovadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM).

9.3. Conclusão

9.3.1. Conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento do objeto por item, uma vez que os materiais possuem naturezas e processos produtivos distintos, sendo plenamente possível sua execução independente e padronizada.

9.3.2. Dessa forma, a contratação deverá ser estruturada por itens individualizados, com adjudicação por item, de modo a garantir competitividade, economicidade, eficiência e isonomia na aquisição dos materiais de ambientação e humanização institucional da DPE/MA.

10. Impactos Ambientais

10.1. Identificação dos Possíveis Impactos Ambientais

Durante as etapas de produção, transporte, instalação e descarte dos materiais contratados, podem ocorrer impactos ambientais potenciais, relacionados às seguintes situações:

• Geração de resíduos sólidos, como embalagens, recortes, sobras de materiais e refugos;
• Emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do transporte e do uso de equipamentos elétricos;
• Consumo de recursos naturais, incluindo energia elétrica, água e insumos de origem sintética;
• Descarte inadequado de resíduos ou produtos não recicláveis;
• Utilização de substâncias químicas potencialmente poluidoras, como colas, tintas e solventes.

Esses impactos, embora de baixa magnitude e curta duração, requerem ações preventivas e mitigadoras para assegurar a conformidade ambiental durante todas as fases de execução contratual.

10.2. Medidas Mitigadoras e Boas Práticas Ambientais

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) deverá incluir, no instrumento contratual, cláusulas específicas que obriguem a contratada a adotar medidas preventivas e mitigadoras de impactos ambientais, conforme descrito a seguir.

10.2.1. Durante a Produção e Execução

• Utilizar materiais recicláveis, reciclados ou de origem sustentável sempre que possível;
• Proibir o uso de substâncias tóxicas ou de alto impacto ambiental, como tintas com solventes voláteis e adesivos agressivos;
• Adotar técnicas de corte e produção que minimizem sobras e desperdícios;
• Planejar a logística de transporte e entrega de modo a reduzir deslocamentos desnecessários e emissões de CO_2;
• Utilizar equipamentos energeticamente eficientes;
• Separar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos gerados durante a execução.

10.2.2. Durante o Transporte e Instalação

• Reduzir o número de viagens, priorizando veículos com manutenção em dia e menor emissão de poluentes;
• Evitar o uso de embalagens plásticas descartáveis, optando por materiais reutilizáveis, como caixas de papelão reciclável e mantas de proteção;
• Garantir a proteção adequada dos materiais durante o transporte e instalação, evitando danos e retrabalhos que resultem em desperdício.

10.2.3. Pós-Execução e Logística Reversa
• Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e refugos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
• Encaminhar resíduos, sempre que aplicável, para cooperativas de reciclagem ou empresas licenciadas;
• Recolher itens substituídos ou danificados para fins de logística reversa;
• Priorizar o uso de materiais reaproveitáveis em futuras ações de comunicação visual e ambientação institucional.

10.3. Requisitos de Sustentabilidade no Ciclo de Vida
A solução contratada deverá contemplar critérios de sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida dos materiais, abrangendo:

• Eficiência energética dos equipamentos utilizados;
• Durabilidade e resistência dos materiais aplicados, reduzindo substituições prematuras;
• Facilidade de manutenção e limpeza, com uso de produtos biodegradáveis e não tóxicos;
• Redução do consumo de insumos e reaproveitamento de estruturas, sempre que possível.

Esses critérios devem ser observados desde o planejamento inicial até a conclusão do contrato, assegurando conduta ambientalmente responsável e contínua por parte da contratada.

10.4. Conclusão
A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, sendo plenamente viável sua execução de forma ambientalmente responsável, desde que observadas as medidas mitigadoras e boas práticas descritas neste item.

A adoção dessas diretrizes contribuirá para:
• A redução da pegada ecológica da instituição;
• A valorização da sustentabilidade nas contratações públicas;
• O fortalecimento da imagem institucional da DPE/MA como órgão comprometido com a responsabilidade socioambiental.

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(**X**) é viável
( ) não é viável

São Luís–MA, em 03 de dezembro de 2025.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 04/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0301435** e o código CRC **9AB0ADDE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Contrato nº XXX

Processo nº 0004995.110000938.0.2025

Pregão Eletrônico nº XXX/XXX – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP**, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0004995.110000938.0.2025/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos

da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no Termo de Referência e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº ..... DPE/MA, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações do material estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01					
02					
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- ENTREGA, CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Entrega e Instalação

5.1.1. O prazo máximo para entrega e instalação dos materiais de ambientação institucional será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, assinada pelo Ordenador de Despesas da DPE/MA, contendo informações sobre os itens, quantidades, preços unitários e totais, a ser encaminhada ao e-mail da contratada.

5.1.2. Caso não seja possível realizar a entrega e/ou instalação na data prevista, a contratada deverá comunicar formalmente à DPE/MA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as razões impeditivas, para análise de eventual prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.1.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer nas dependências da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizada na **Avenida Júnior Coimbra, s/n – Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696 – São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00,** salvo orientação diversa da Divisão de Material e Patrimônio (DMP).

5.1.4. A instalação dos itens (mapa em acrílico e quadros com molduras) será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizada nas dependências da sede administrativa da DPE/MA, **no endereço indicado no item 6.1.3**, dentro do prazo estabelecido, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, sem qualquer ônus adicional para a DPE/MA.

5.1.5. A instalação deverá ser acompanhada por servidores da Divisão de Material e Patrimônio (DMP), da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM), responsáveis designados pela DPE/MA, que verificarão a conformidade dos materiais e da instalação conforme as especificações técnicas e locais constantes do Anexo I e demais documentos contratuais.

5.1.6. A contratada deverá realizar a limpeza do local e remover todos os resíduos, sobras e embalagens decorrentes da instalação, deixando os ambientes em perfeitas condições de uso, higiene e conservação.

5.1.7. Eventuais ajustes ou correções identificados durante a instalação deverão ser providenciados de imediato pela contratada, sem custo adicional para a Administração, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as orientações da fiscalização.

5.1.8. Para os itens aplicáveis, a contratada deverá apresentar amostras físicas e/ou simulações gráficas com medidas, cores institucionais e posicionamento para aprovação prévia da fiscalização (DMP/SOR) e da ASCOM. A arte oficial é fornecida pela Contratante; qualquer ajuste proposto pela contratada depende de anuência formal. A produção/instalação definitiva somente poderá ocorrer após a aprovação expressa, sob pena de recusa e sanções.

5.2. Recebimento

5.2.1. O recebimento dos materiais com instalação obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer em duas etapas:

a) **Recebimento provisório**, realizado pela equipe de fiscalização, conforme Subitem 5.1.5., mediante conferência física e documental;

b) **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, condições de instalação e desempenho dos materiais.

5.2.2. Constatadas irregularidades, falhas ou desconformidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente o objeto entregue, devendo a contratada proceder à substituição ou correção sem ônus adicional para a DPE/MA.

5.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido somente após a correção de todas as pendências identificadas.

5.3. Garantia

5.3.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses referente aos materiais e instalação aplicados, contados a partir da data do recebimento definitivo.

5.3.2. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a corrigir, substituir ou reparar, por sua conta e risco, quaisquer defeitos, falhas de fabricação, instalação ou aderência que venham a ser identificados, independentemente de nova contratação.

5.3.3. O não cumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

5.3.4. A substituição ou reparo de itens sob garantia não interrompe nem renova o prazo de garantia originalmente concedido, salvo nos casos de substituição integral do item, em que o novo prazo contará a partir da substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A vigência do contrato decorrente deste Pregão será de 06 (seis) meses contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet (PNCP), conforme Art. 183, § 1º, inciso I.

CLÁUSULA NONA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

9.7. O gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

9.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10. Extinção contratual

9.10.1. A extinção contratual poderá ser:

9.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

9.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

9.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

9.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

9.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como de solicitação de pagamento e das seguintes certidões:

12.4.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.4.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

12.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

14.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, de modo que será avaliada a infração cometida, bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme disposto no Anexo II deste Termo de Referência.

15.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, serão aplicados os percentuais estabelecidos no Anexo II deste Termo de Referência.

Quando aplicável ao responsável, será facultado o exercício do direito de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados

Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/12/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0311821** e o código CRC **C4C40F69**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0004995.110000938.0.2025

Objeto: Materiais para Humanização de ambiente institucional da sede (quadros com molduras e mapa em acrílico), adesivos (sinalização para cadeirante) para os núcleos e copos ecológicos personalizados.

INDICADOR 01	
ITEM	**CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
Finalidade	Garantir que todos os materiais fornecidos atendam rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade e características definidas no termo de referência, assegurando a padronização visual e a durabilidade dos itens
Metas a Cumprir	100% dos produtos entregues em conformidade com as especificações do contrato
	Nenhum item reprovado na inspeção técnica de recebimento
Forma de Medição	Verificação técnica mediante laudo de recebimento, conferência física dos produtos e análise de amostras conforme as especificações contratuais
Periodicidade da verificação	No ato de cada entrega e após a conclusão do fornecimento total
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato e emissão da primeira ordem de fornecimento
Sanções Contratuais	Aplicação de multa proporcional sobre o valor dos itens não conformes e possibilidade de rescisão contratual em caso de reincidência

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA**
Finalidade	Assegurar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos no cronograma contratual, evitando atrasos que prejudiquem o cronograma institucional
Meta a Cumprir	100% das entregas realizadas dentro do prazo estipulado
	Nenhum atraso superior a 5 dias corridos
Forma de Medição	Comparação entre as datas previstas e as efetivas de entrega, registradas em protocolo de recebimento
Periodicidade da verificação	Mensal ou a cada lote de entrega
Início de Vigência	Contado a partir da emissão da primeira ordem de fornecimento
Sanções Contratuais	Desconto proporcional sobre o valor do item em atraso, e possibilidade de rescisão por descumprimento reiterado

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado a qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos produtos fornecidos.
Meta a Cumprir	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições.
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	**QUALIDADE ESTÉTICA E ACABAMENTO**
Finalidade	Avaliar o padrão estético, o acabamento visual e a fidelidade das cores e logomarcas institucionais aplicadas nos quadros, adesivos e copos, garantindo a valorização do ambiente e a comunicação visual adequada
Metas a Cumprir	Obter nota mínima de 9,0 (em escala de 0 a 10) em avaliação estética realizada pela equipe de comunicação
	Garantir 100% de uniformidade visual entre os materiais entregues
Forma de Medição	Inspeção visual e checklist de avaliação estética pela equipe técnica de design e comunicação
Periodicidade da verificação	Após cada entrega parcial e na conclusão do fornecimento
Início de Vigência	A partir do primeiro recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Obrigação de refazer os materiais sem custo adicional e multa de proporcional no valor do fornecimento afetado

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS E PERCEPÇÃO DE HUMANIZAÇÃO**
Finalidade	Mensurar o grau de satisfação dos servidores e visitantes quanto à melhoria estética e à sensação de acolhimento gerada pelos materiais de humanização implantados
Meta a Cumprir	Alcançar índice de satisfação mínimo de 85% entre os usuários consultados
	Obter ao menos 80% de avaliações positivas em aspectos de conforto e estética
Forma de Medição	Aplicação de pesquisa de satisfação com escala de 0 a 10 e compilação dos resultados em relatório analítico
Periodicidade da verificação	Trimestral, após a conclusão da instalação dos materiais
Início de Vigência	Após a implantação total dos itens nos ambientes institucionais
Sanções Contratuais	Notificação formal e obrigatoriedade de substituição de materiais que impactem negativamente a percepção dos usuários

IMREditar Completo de Medição de Resultados (0012826403) (9286435) SEI 0004995.110000938.0.2025 v2 pg. 54

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE-MA (UASG 453747)

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE/MA, Proc. SEI nº 0004995.110000938.0.2025, cujo o objeto é: Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA. Data Abertura: 22/01/2026, às 9h30min, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA ou pelo e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 08/01/2026- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/01/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0312984** e o código CRC **5DA67B00**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 01/2026-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE-MA (UASG 453747).**
2. **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026-DPE-MA (UASG 453747).**

Cordiais saudações,

São Luís, 08 de janeiro de 2026

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/01/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0312986** e o código CRC **3B341523**.

94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-000

1 - Itens da Licitação

1 - Placa Acrílica

Descrição Detalhada: Placa Acrílica Material: Acrílico, Cor: Incolor, Transmitância: Translúcida, Largura: 1M, Espessura: 3MM, Altura: 1,60M, Características Adicionais: Com Fixadores Em Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.230,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

2 - Adesivo Colagem

Descrição Detalhada: Adesivo Colagem Tipo: Alto Desempenho, Aplicação: Plásticos, Vidros E Cerâmicas, Componentes: Base De Acrílico, Cura Uv

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 15.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (100)

3 - Quadro

Descrição Detalhada: Quadro Tipo: Com Moldura, Material Moldura: Madeira, Comprimento: 50CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo, Passepartout, Conforme Modelo, Cor Moldura: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 60.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (50)

Anexo / Relação de Itens - PE nº 90001.26 (0313038) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 286

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação 08/01/2026 09:08:59

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 09/01/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90001/2026

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 0004995.11000093[illegible]

Quantidade de Itens: 3

Objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.

Data da Divulgação: 09/01/2026

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 09/01/2026 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 22/01/2026 às 09:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Edital nº 90001/2026

Última atualização 09/01/2026

Acessar Contratação

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/01/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000002/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.

Informação complementar:

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. A licitação será realizada em ITENS, conforme indicado no anexo I do TR. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900012026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 76.230,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
45374705900012026000	09/01/2026 - 07:02:43

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90001/2026DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000002/2026
Número do Procedimento	90001
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0004995.110000938.0.
Ano do Processo	2025
Data Publicação	09/01/2026
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	3
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	22/01/2026
Sigiloso	N
Valor Estimado	76230
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

FECHAR

PE	0003327.110000931.0	2025	15/12/2025	Lei Fed 14.133 de abri 2021

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90001/2026-DPEMA

Descrição.: Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90001/2026-DPEMA

Publicado em: 09/01/2026

Protocolo: **202601090249063040**
Impresso em:**09/01/2026 14:49:06**

VALE

A Vale S/A torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 09/12/2025, Renovação para Outorga de Direito de Uso nº 0182605/2021, para Uso de Água Subterrânea no Manancial Formação Itapecuru, situado no Município de Alto Alegre do Pindaré-MA, para fins Outros, conforme dados constantes no processo n° 25120014624/2025.

VALE

A Vale S/A torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 16/12/2025, Renovação para Outorga de Direito de Uso nº 1105609/2021, para Uso de Água Subterrânea no Manancial Formação Itapecuru, situado no Município de Vitória do Mearim-MA, para fins de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº 25120028646/2025.

VALE

A Vale S/A torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 15/12/2025, Renovação para Outorga de Direito de Uso nº 0887303/2023, para Diluição de Efluentes no Manancial sem denominação, situado no Município de São Luís-MA, para fins de Esgotamento sanitário/Diluição de efluentes, conforme dados constantes no processo nº 25120024425/2025.

VALE

A Vale S/A torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 15/12/2025, Renovação para Outorga de Direito de Uso Nº 0043004/2023, para Uso de Água Superficial no Córrego Jatobá, situado em Vila Nova dos Martírios-MA, para fins de Construção Civil, conforme dados constantes no processo n° 25120024344/2025.

VALE

A Vale S/A torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 10/12/2025, Renovação para Outorga de Direito de Uso nº 0343604/2023, para Uso de Água Superficial no Córrego Novo, situado em Açailândia-MA, para fins de Construção Civil, conforme dados constantes no processo nº 25120017216/2025.

COMUNICAÇÃO

RECEBIMENTO DE LICENÇA ÚNICA

O Município de São Luís, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.307.102.0001/30, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, torna público, que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Única nº 22/2025, validade 29/10/2026, para a atividade de Implantação de Sistema de Drenagem Pluvial, localizada na Avenida Joaquim Mochel, s/nº, bairro Cohatrac IV, São Luís – MA, conforme processo nº 12101.003053/2025

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE-MA
(UASG 453747)

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE/MA, Proc. SEI nº 0004995.110000938.0.2025, cujo o objeto é: Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA. Data Abertura: 22/01/2026, às 9h30min, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA ou pelo e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 08/01/2026- Anunciação de M. C. Barbosa - CPC/DPE-MA.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026-DPE-MA
(UASG 453747)

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normas aplicáveis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026-DPE/MA Proc. SEI nº 0001473.110000931.0.2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, incluindo periféricos, acessórios, componentes internos e externos para montagem, manutenção e expansão de redes estruturadas e microcomputadores, visando suprir demandas de infraestrutura tecnológica da DPE/MA. Data Abertura: 23/01/2026, às 09h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Site Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Mais informações: cpldpe@ma.def.br, ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Contratação à Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está disponível nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 08/01/2026. Anunciação de M. C. Barbosa - CPC-DPEMA.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FMAH.

A presente retificação se faz necessário para corrigir erro divulgada de nossa assembléia eletiva.
ERRO - no edital divulgado está o erro indicando o ano de 3026 - o correto é 2026.
O registro de chapa confirmamos o local divulgado no edital e informamos que o horário para registro é: das 16 às 18 horas.
São Luís, 08 de janeiro de 2026.

A presidência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba-MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada no **fornecimento** e manutenção de bombas submersas e acessórios elétricos/hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais **legislação** correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 27/01/2026 às 08h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico:https://www.anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: dlcp@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba-MA, em 08 de janeiro de 2026. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA.** Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 474/2025.

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 19 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 15/01/2026 a partir das 13h00

FREITAS LEILÕES

LOCALIDADES: GO MA MT PA PI PR RJ SC SP

✔ À VISTA COM 10% DE DESCONTO
✔ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 02 - AÇAILÂNDIA/MA - CASA
Rua Araçuaí, s/n° (Lt. 01 da qd. 04)
LOTEAMENTO VILA BOM JARDIM
Área Terreno: 214,50m² | Área Construída: 190,81m²
Lance Mínimo: R$ 237.000,00
Mínimo à Vista: R$ 213.300,00

LOTE 03 - SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
ÁREA RURAL c/ 49,0000ha
Fazenda Cabeceirinha II, na Data Santo Antonio
Lance Mínimo: R$ 171.000,00
Mínimo à Vista: R$ 153.900,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para Conclusão de escola com 04 salas, Projeto Padrão FNDE ID SIMEC nº 1015254, no Povoado Canto Bom II, zona rural do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas **neste** Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 28 de janeiro de 2026 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação – CEL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min as 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA, 08 de janeiro de 2026. **Sara Ferreira Costa Fleury.** Agente de Contratação do município.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3731/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com **destino** a Caxias-MA e Imperatriz-MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2026, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de **08h00min** às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 08 de janeiro de 2026. **Bruno de Araújo Akashi** - Pregoeiro do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SRP. A Prefeitura Municipal de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço Global, para futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de ministração de cursos, capacitações técnicas e treinamentos especializados, com fornecimento de materiais didáticos, para incentivo de empreendedores locais a serem atendidos pelo Projeto "Cartão Codoense Empreendedor", com o intuito de promover o empreendedorismo junto à população de Codó, fortalecer o comércio local e proporcionar qualificação profissional no âmbito do Município de Codó/-MA, no dia 27 de janeiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecomprascodo.com.br, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecomprascodo.com.br, sendo presidida pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, n°. 538, Centro, CEP: 65400.000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó endereço www.portaldecomprascodo.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico comprascodoma@gmail.com. Codó - MA, 08 de janeiro de 2026. **Fernanda Raquel Alves de Sousa** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 001/2026-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026: A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 71 de 22 de Março de 2024, que Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 001/2026, Registro de Preços, regime de execução tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção da **Iluminação** Pública no Município de Presidente Juscelino- MA. A realização da sessão será no dia 27 de Janeiro de 2026 - às 10h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompras-publicas.com.br e https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplpj2025@gmail.com.com.

Presidente Juscelino/MA, 09 de Janeiro de 2026.

MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Mirador
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro
Cep. 65.850-000 - CNPJ: 06.140.818/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessa-dos que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 23 de janeiro de 2026 às 09:30 horas, horário local, objetivando o Registro de preço para contratação de empresa espe-cializada para o **fornecimento** e entrega de kits escolares completos, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Mirador/MA.
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.licita-miradorma.com.br/ ou no portal de transparência http://www.transparencia.mirador.ma.gov-.br/acessoInformacao/licitacao/tce.

Mirador/MA, 08 de janeiro de 2026.

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA
CEP: 65.360-000

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Proc. Adm. nº 20311/2025. A Prefeitura Municipal de Monção–MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Mun. nº 038/21, Decreto Mun. nº 01/24, Lei Mun. nº 097/23, Lei Mun. nº 098A/24, Decreto Mun. nº 012/2025, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) porte I, conforme proposta nº 14042.7810001/25-004 - Novo PAC, no município de **Monção/MA**. A sessão será realizada através do Portal Licitamoncao, pelo endereço eletrônico https://www.licitamon-cao.com.br/, com data de abertura para 26 de janeiro de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/,https://transparencia.moncao.ma.gov-.br/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes,https://licitacaomoncao.portaldomunicipio.com.br/transparencia, no endereço portal de compras Licitamoncao: https://www.licitamoncao.com.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Sistema de Informações de Controle–SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncaocl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção-MA, 05 de janeiro de 2026. **Fernanda Claudia Lima Bispo** - Secretária Municipal de Saúde - Portaria GP nº 0274/2025.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO: Nº PE 023/2025(SRP). O Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, poder executivo, por intermédio da secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa através de Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda do Maranhão – MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2024, à Lei Complementar nº 123 de 12.12.2006 e alterações e as condições do Edital realizar-se às 09:00 (nove) horas do dia 07 de janeiro de 2026, fica ADIADO para o dia 21 de janeiro de 2026, às 9:00 (nove). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, na Praça da União, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão–MA, horário 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com ou na página www.novaolindadomaran-hao.ma.gov.br. Nova Olinda do Maranhão 06 de janeiro de 2026. **Barbara Poliana Silva da Silva,** Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria 001/2025.

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A prefeitura municipal de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo nº 17549/2025, do tipo menor preço por GRUPO, que tem como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos para as escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Paço do Lumiar-MA . DATA DA SESSÃO: 26 de janeiro de 2026. HORÁRIO: 09h30 minutos. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitapacodolumiarma.com.br/. O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Públicas – CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida 13, S/N, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000; ou pelo e-mail: ccplicitacao2025@gmail.com, de segunda a **sexta-feira**, das 8h às 17h, ou através do sítio da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: https://www.paco-dolumiar.ma.gov.br, ou pelo Sistema de Licitação: https://licitapacodolumiarma.com.br/, ou através do Sinc-Contrata/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 08 de janeiro de 2026.

HERBERT M DOS S B SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na **modalidade** Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 26 de Janeiro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2026. **Cândido Coelho de Sá Neto.** Agente de Contratação/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação no 3023541/2026 - CPL — São Luís - MA, 07 de janeiro de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP No 90.001/2026/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 90.001/2026/CPL/PMSL,** no dia **22/01/2026,** às 09h30min, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais médicos hospitalares (conjunto cateter central, kit guia para punção de acesso vascular e etc..) imprescindíveis para atender a demanda das Unidades de Urgência e Emergência vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 07 de Janeiro de 2026. **Ygor Fernando Cantanhede Ribeiro,** Pregoeiro, Portaria n° 032/2025/CPL/PMSL/MA.

sei! — Documento assinado eletronicamente com login e senha por Ygor Fernando Cantanhede Ribeiro, Pregoeiro, em 07/01/2026, às 14:14, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação no 3033959/2026 - CPL — São Luís - MA, 08 de janeiro de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP No. 90.003/2026/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90.003/2026/CPL/PMSL,** no dia **26/01/2026,** às 09h30min, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando o Registro de preços a serem consignados em ata para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de guarda e gerenciamento de documentos, organização e gerenciamento eletrônico. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br . São Luís - MA, 08 de janeiro de 2026.**Adélia Borges da Silva Machado,** Pregoeira - Portaria n° 32/2025/CPL/PRES/GAB.

sei! — Documento assinado eletronicamente com login e senha por Adélia Borges Da Silva Machado, Membro, em 08/01/2026, às 10:03, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
CNPJ: 01.611.895/0001-63

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: A contratação para a prestação de serviço para locação serviços de locação de software na área tributária para garantir a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre a compra de bens e serviços pela Administração Municipal, para calcular a retenção do imposto de Renda, Escrituração Fiscal digital de retenções assim como para a geração de arquivos de EFD – Reinf da Prefeitura municipal de Satubinha/MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal, pelo endereço eletrônico https://portaldecomprassatubinha.com.br. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.satubinha.ma.gov.br e ou https://portaldecomprassat-ubinha.com.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital. ABERTURA DA SESSÃO: Dia: 16/01/2026 às 13h (treze horas), através do sítio eletrônico: https://portaldecomprassatubinha.com.br. **Antônio Carlos Campos Gomes** – Equipe de Apoio das Licitações e Contratações. Satubinha/MA, em 6 de janeiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2025 – SALIC/MA PROCESSO SEAD Nº 0168/2024 A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que fará realizar, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Maior desconto**, objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de Gerenciamento de Frota, fornecimento de combustíveis e serviço de limpeza e higienização da frota de veículos**, **no dia 29/01/2026,** às **09h30 (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site **www.compras.ma.gov.br**, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA, situada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220**. A Secretária informa que, o edital encontra-se disponível na página web **www.compras.ma.gov.br e www.sead.ma.gov.br.** São Luís, 08 de janeiro de 2026 **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025 – SALIC/MA PROCESSO SEAD Nº 0043/2025 A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que fará realizar, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Maior desconto**, objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de Gerenciamento de frota, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos**, **no dia 03/02/2026,** às **09h30 (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site **www.compras.ma.gov.br**, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA, situada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220**. A Secretária informa que, o edital encontra-se disponível na página web **www.compras.ma.gov.br e www.sead.ma.gov.br.** São Luís, 08 de janeiro de 2026 **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Processo SIGA nº SSP/00043/2025 Processo SEI nº 2025.190101.15541 Objeto: Aquisição de Material de Expediente – Tipo: pasta, perfurador, tinta para almofada de carimbo, envelope, estilete, fita gomada, fita adesiva, grampo, clipe, caixa arquivo, caneta, almofada para carimbo. **Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 094/2025-SEAD oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2025 - SALIC, Lote 004 – Item 11, Lote 006 – Item 2, Lote 017 – Item 1 e 2, Lote 023 – Item 4, Lote 024 – Item 1, Lote 027 – Item 1 e 3, Lote 030 – Item 1, Lote 036 – Item 1, Lote 046 – Item 1, Lote 047 – Item 1 e 4, Lote 049 – Item 1, 2 e 3 da ata. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, o processo de aquisição como Órgão Não Participante da **Ata de Registro de Preços n° 094/2025-SEAD**, oriunda do **Pregão Eletrônico n° 042/2025-SALIC**, Lote 004 – Item 11, Lote 006 – Item 2, Lote 017 – Item 1 e 2, Lote 023 – Item 4, Lote 024 – Item 1, Lote 027 – Item 1 e 3, Lote 030 – Item 1, Lote 036 – Item 1, Lote 046 – Item 1, Lote 047 – Item 1 e 4, Lote 049 – Item 1, 2 e 3 da ata cujo objeto refere-se à aquisição de material de material de expediente – tipo: pasta, perfurador, tinta para almofada de carimbo, envelope, estilete, fita gomada, fita adesiva, grampo, clipe, caixa arquivo, caneta, almofada para carimbo, à empresa beneficiária da ata **QUEIROZ PAPEIS LTDA,** CNPJ sob o nº 30.399.251/0001-51. Valor total R$ 8.971,83 (oito mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). *São Luís, 07 de janeiro de 2026.* **Maurício Ribeiro Martins** Secretário de Estado da Segurança Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90046 /2025- CSLIC/SEAP PROCESSO **SEI** Nº **2025.560101.02409 - (SIGA Nº SEAP/00042/2025)** A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que o pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada, em prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Esteiras de Raio-X, com fornecimento de peças,** com data de abertura marcada para o **dia 09 de janeiro de 2026, às 10h00min, fica ADIADO para o dia 22 de janeiro de 2026, às 10h00min.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através do e-mail: cslicseap@gmail.com, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone **(98) 99228-5285**. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no **Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, Jornal de grande circulação e no sítio eletrônico desta SEAP**. São Luís/MA, 05 de janeiro de 2026. **LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE** Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SEAP/MA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADOAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE-MA (UASG 453747) A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE/MA, Proc. SEI nº 0004995.110000938.0.2025, cujo o objeto é: Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA. Data Abertura: 22/01/2026, às 9h30min, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA ou pelo e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 08/01/2026-Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/ 2026-DPE-MA (UASG 453747) A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e de-

Publicação / Aviso de Licitação no DOE (0313405) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 293

QUEIROZ PAPÉIS LTDA.

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE/MA

Processo SEI nº 0004995.110000938.0.2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2026

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:30:00

OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual,

destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL : QUEIROZ PAPÉIS LTDA

CNPJ N°30.399.251/0001-51

AVENIDA NEW YORK, QUADRA 10J,ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO : LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ; CPF N°550415313-15;RG N°014734782000-8 SSP/MA, CNH N°03377742679

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 3649-8 CONTA CORRENTE 51947-2

FONE : 9899603-9000

Queiroz Papéis - EIRELI

QUEIROZ PAPÉIS LTDA.

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	Qtd.	P.UNIT	P.TOTAL
1	611030	Mapa em acrílico decorativo. Recorte: A laser, conforme contorno do Estado do Maranhão. Dimensões aproximadas: Largura: 0,80 m Altura: 1,00 m Área total: 0,8 m² Acabamento: – Aplicação de adesivo no verso contendo a divisão dos municípios do Estado do Maranhão – Variação cromática em dois tons de verde, conforme arte gráfica fornecida pela contratante Título superior: Texto: “DEFENSORIA NO MARANHÃO” -Material: Acrílico -Instalação: Fixado acima da placa, a uma distância de 0,05 m -Dimensões aproximadas: 0,04 m de altura x 0,70 m de largura -Letras separadas e individualizadas Identificação inferior: – Localização: Abaixo, no lado esquerdo (conforme Imagem) – Função: Indicação das cores que diferenciam “sede de comarcas” dos “termos judiciários” – Letras separadas e individualizadas – Espessura das letras: 0,03 m Arte gráfica: – Fornecida integralmente pela contratante – Inclui cores, detalhes do mapa e do título – Não é responsabilidade do fornecedor a criação ou modificação da arte Conforme imagem ilustrativa em anexo. Responsabilidade da Contratada: Execução, produção e instalação conforme arte e instruções fornecidas.	QUEIROZ PRINT	UNID	1	790,00	790,00
		VALOR POR EXTENSO : SETECENTOS E NOVENTA REAIS				**TOTAL :**	**790,00**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Queiroz Papéis - EIRELI

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme **especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.**

QUEIROZ PAPÉIS LTDA.

A entrega dos materiais deverá ocorrer nas dependências da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizada na Avenida Júnior Coimbra, s/n – Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696 – São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, salvo orientação diversa da Divisão de Material e Patrimônio (DMP).
A instalação dos itens (mapa em acrílico e quadros com molduras) será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizada nas dependências da sede administrativa da DPE/MA, no endereço indicado no item 6.1.3, dentro do prazo estabelecido, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, sem qualquer ônus adicional para a DPE/MA.
A contratada deverá realizar a limpeza do local e remover todos os resíduos, sobras e embalagens decorrentes da instalação, deixando os ambientes em perfeitas condições de uso, higiene e conservação
A instalação deverá ser acompanhada por servidores da Divisão de Material e Patrimônio (DMP), da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM), responsáveis designados pela DPE/MA, que verificarão a conformidade dos materiais e da instalação conforme as especificações técnicas e locais constantes do Anexo I e demais documentos contratuais

PAGAMENTO:

Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente indicada pelo contratado.
13.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento **oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar**

VIGÊNCIA A vigência do contrato decorrente deste Pregão será de 06 (seis) meses contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet (PNCP), conforme Art. 183, § 1º, inciso I.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Queiroz Papéis - EIRELI

DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÕES: DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINA JUNTO A ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE:

adotaremos procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de

QUEIROZ PAPÉIS LTDA.

intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

Contrato XXX Minuta de Contrato (0311821) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 50

b) realizaremos testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuaremos a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manteremos o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguiremos os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade

DECLARO que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006

DECLARO Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. O Artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 estabelece que os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando atenderem a certos requisitos. Isso inclui a necessidade de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, além de atender às condições estabelecidas no edital da licitação. Essa disposição visa garantir a inclusão de cooperativas no processo de licitação pública, promovendo a concorrência e a diversidade de participantes.

QUE Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

QUE Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deJiciência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

QUE somos declarada como , empresa de pequeno porte e que comprimos com os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Queiroz Papéis - EIRELI

que cumpre os requisitos que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei

QUEIROZ PAPÉIS LTDA.

n.º 14.133, de 2021.

QUE nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributos, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

QUE nos preços proposta já estão inclusas todos os lucros e despesas que resultem no custo das aquisições, tais como: impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, bem como quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição do objeto.

DECLARO atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

DECLARO QUE que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, 22 DE JANEIRO DE 2025.
Lidiana Maria Souza de Queiroz
C. I nº 014734782000-8 SSP-MA e CPF nº 550.415.313-15
Proprietária- Responsável Legal - Administradora

Queiroz Papéis - EIRELI

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.399.251/0001-51**	DUNS®:	**948089171**
Razão Social:	**QUEIROZ PAPEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE PAPEIS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/02/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/01/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/05/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**17/03/2024**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 010.XXX.XXX-92 Nome: RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FARIAS

Ass: _____

SICAF - 2ª QUEIROZ PAPEIS LTDA (0319256) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 299

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.399.251/0001-51
Razão Social: QUEIROZ PAPEIS LTDA
Endereço: AVE NEW YORK 01 A QUADRA10-J / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011206225021962535

Informação obtida em 14/01/2026 16:37:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 381696/25 **Data da** 27/11/2025 16:41:26

Inscrição Estadual: 125619600 **CPF/CNPJ:** 30399251000151

Razão Social: QUEIROZ PAPEIS LTDA

Endereço: AVE NEW YORK, 01 A QUADRA10 J CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)32314105 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2026 11:38:01

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: 0056394

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
2902621	**QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE PAPEIS**			**30.399.251/0001-51**
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA AVENIDA NEW YORK		**01-A**		**ARACAGY**
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65110000	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
550.415.313-15	**Lidiana Maria de Sousa**	**LICITAÇÃO**
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 22/12/2025 Hora de Emissão: 08:39:32

Validade: 22/03/2026

De acordo com a Lei Complementar n º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 22 de Dezembro de 2025

Certidão FGTS, estadual, municipal e falência (0323093) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 302

CERTJUDONE-SJDSJR - 3122025
Código de validação: 32CEBF9817
(relativo ao Processo 854892025)

Número da guia: 25110001002304384.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio do Sistema PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra **QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ nº. 30.399.251/0001-51.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:
1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas da Justiça Comum do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISP e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 02/12/2025 17:38 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente
Certidão FGTS, estadual, municpal e falência (0323093) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 303

PROPOSTA

Nome da empresa: ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Rancharia 81 – Jardim Graziela – Barueri- CEP: 06418-050
CNPJ 35.764.215/0001-63
Agencia 1529-6 - c/c 85526-X - Banco do Brasil
E-mail: licitacao@artcomunic.com.br / artcomunic@artcomunic.com.br
Contato: (11)4161-4040 / (11) 4161-6825 /(11)94706-9678

PE 90001 2026 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – UASG: 453747

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos..

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit R$	Valor Total R$
02	Adesivo Sinalização de Chão. Material: Vinil PVC branco com laminação fosca. Dimensões: 0,80 m (largura) x 1,20 m (altura) Espessura: 0,09 mm (90 micras) Cores: Azul (fundo) e Branco (símbolo) Impressão: Tinta eco-solvente, UV ou similar resistente a desbotamento Acabamento: Laminado antiderrapante (quando para piso) Fixação: Autoadesiva com cola acrílica permanente Aplicação: Piso (cerâmica, porcelanato, pintura acrílica, metal, vidro, MDF) Durabilidade: Mínimo 12 meses em área interna; Resistência: Água, álcool e limpeza leve. Conforme imagem ilustrativa em anexo.	Unid	100	**72,45**	**7.245,00**

VALOR TOTAL: R$ 7.245,00 – SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

Validade da Proposta: 120 dias
Condições de pagamento: Conforme edital
Garantia e Assistência técnica: Conforme edital.
Prazo e local de entrega: Conforme edital
Dados para assinatura de contrato: JACKELINE GEGUNES BITTENCOURT, Rg. 33.652.407-9/ CPF 319.211.318-96
Nos preços acima estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço licitado.
Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Barueri, 22/01/2026

JACKELINE GEGUNES BITTENCOURT:31921131896
Assinado de forma digital por JACKELINE GEGUNES BITTENCOURT:31921131896
Dados: 2026.01.22 11:34:36 -03'00'

JACKELINE GEGUNES BITTENCOURT

SÓCIA ADMINISTRADORA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.764.215/0001-63**	DUNS®:	**926630280**
Razão Social:	**ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/09/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**31/01/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/03/2026**	
Receita Municipal	Validade:	**18/12/2025**	(*)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.764.215/0001-63** DUNS®: **926630280**
Razão Social: **ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - SC / 980920-PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM -

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 06452/2026i (REEMISSÃO)

Razão Social.....:	ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF N°.....:	35.764.215/0001-63
Inscrição Atual.....:	5.BR124-2
Logradouro.....:	RUA RANCHARIA
N° Atual.....:	81
Complemento.....:	
Bairro.....:	JARDIM GRAZIELA / ENGENHO NOVO
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06418050

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **5.BR124-2** **Código de autenticidade :** **482M.8772.0004.1217807-K** **Data de emissão :** **22/01/2026** **Hora de emissão :** **09:49:17**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5408664 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.764.215/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: ***0090921738***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Divisão de Material e Patrimônio

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Encaminhamos para análise e aprovação as propostas ajustadas apresentadas pelas empresas QUEIROZ PAPÉIS LTDA, referente ao Item 01, e ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, referente ao Item 02.

São Luís - MA, em **22** de **janeiro** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 22/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0319201** e o código CRC **F7B48FD6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP / Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Comunicamos que, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90001/2026 – DPE/MA**, esta Divisão procedeu à análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame, em estrita observância às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Concluída a análise e verificada a conformidade das propostas com as especificações do objeto licitado, encontram-se **aprovadas e devidamente classificadas** as seguintes empresas:

Item 01 – Mapa de Acrílico
Empresa: **Queiroz Papéis LTDA**, CNPJ nº 30.399.251/0001-51;

Item 02 – Adesivo de Sinalização de Chão
Empresa: **Art Comunic Comercial e Serviços LTDA**, CNPJ nº 35.764.215/0001-63.

Diante do exposto, e considerando o atendimento integral às exigências técnicas estabelecidas, encaminham-se os autos para o regular prosseguimento do certame, nos termos da legislação aplicável.

São Luís - MA, em **22** de **janeiro** de **2026**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 22/01/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0319271** e o código CRC **805ADAA4**.

QUEIROZ PAPÉIS LTDA.

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE/MA

Processo SEI nº 0004995.110000938.0.2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2026

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:30:00

OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual,

destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL : QUEIROZ PAPÉIS LTDA

CNPJ N°30.399.251/0001-51

AVENIDA NEW YORK, QUADRA 10J,ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO : LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ; CPF N°550415313-15;RG N°014734782000-8 SSP/MA, CNH N°03377742679

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 3649-8 CONTA CORRENTE 51947-2

FONE : 9899603-9000

Queiroz Papéis - EIRELI

QUEIROZ PAPÉIS LTDA.

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	Qtd.	P.UNIT	P.TOTAL
3	459377	Impressão de fotos com molduras slim em MDF: Fotos tamanhos variados: - Mínimo: 40 x 50 cm² e máximo de 100 x 150cm²; - Papel fotográfico da melhor qualidade com brilho 260g; - Imagem variadas; Molduras: - Moldura slim em MDF 2cm; - Cor preta; - Fundo em FOAM BOARD de 5 MM; - Abertura do fundo com Flex Points - Com acabamento do fundo do quadro; - Vedação do fundo do quadro com fita gomada ou fita de papel kraft. - Gancho jacaré para pendurar na parede, ou. - Suporte estilo gravata para mesa. Vidro: - Vidro de 2MM incolor; - Embalado em plástico bolha, isopor e caixa de papelão para que o produto chegue em perfeito estado; Conforme imagem ilustrativa em anexo. Com instalação nos locais a serem indicados pela DPE, garantindo acabamento adequado e fixação correta e limpeza do local.		M2	50	600,00	30.000,00
		VALOR POR EXTENSO :TRINTA MIL REAIS				**TOTAL :**	**30.000,00**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Queiroz Papéis - EIRELI

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme **especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.**

A entrega dos materiais deverá ocorrer nas dependências da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizada na Avenida Júnior Coimbra, s/n – Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696 – São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, salvo orientação diversa da Divisão de Material e Patrimônio (DMP).

A instalação dos itens (mapa em acrílico e quadros com molduras) será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizada nas dependências da sede administrativa da DPE/MA, no endereço

QUEIROZ PAPÉIS LTDA.

indicado no item 6.1.3, dentro do prazo estabelecido, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, sem qualquer ônus adicional para a DPE/MA.
A contratada deverá realizar a limpeza do local e remover todos os resíduos, sobras e embalagens decorrentes da instalação, deixando os ambientes em perfeitas condições de uso, higiene e conservação
A instalação deverá ser acompanhada por servidores da Divisão de Material e Patrimônio (DMP), da Supervisão de Obras e Reformas (SOR) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM), responsáveis designados pela DPE/MA, que verificarão a conformidade dos materiais e da instalação conforme as especificações técnicas e locais constantes do Anexo I e demais documentos contratuais

PAGAMENTO:

Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente indicada pelo contratado.
13.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento **oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar**

VIGÊNCIA A vigência do contrato decorrente deste Pregão será de 06 (seis) meses contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet (PNCP), conforme Art. 183, § 1º, inciso I.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Queiroz Papéis - EIRELI

DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÕES: DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINA JUNTO A ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE:
adotaremos procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
Contrato XXX Minuta de Contrato (0311821) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 50
b) realizaremos testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

QUEIROZ PAPÉIS LTDA.

c) efetuaremos a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva,

assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manteremos o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguiremos os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade

DECLARO que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006

DECLARO Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. O Artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 estabelece que os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando atenderem a certos requisitos. Isso inclui a necessidade de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, além de atender às condições estabelecidas no edital da licitação. Essa disposição visa garantir a inclusão de cooperativas no processo de licitação pública, promovendo a concorrência e a diversidade de participantes.

QUE Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

QUE Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deJiciência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

QUE somos declarada como , empresa de pequeno porte e que comprimos com os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Queiroz Papéis - EIRELI

que cumpre os requisitos que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

QUE nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributos, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

QUEIROZ PAPÉIS LTDA.

QUE nos preços proposta já estão inclusas todos os lucros e despesas que resultem no custo das aquisições, tais como: impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, bem como quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição do objeto.

DECLARO atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

DECLARO QUE que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, 22 DE JANEIRO DE 2025.
Lidiana Maria Souza de Queiroz
C. I nº 014734782000-8 SSP-MA e CPF nº 550.415.313-15
Proprietária- Responsável Legal - Administradora

Queiroz Papéis - EIRELI

Proposta ajustada - Item 03 - 3ª QUEIROZ PAPEIS LTDA (0319450) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 316

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Divisão de Material e Patrimônio

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Encaminhamos, para análise e aprovação, a proposta ajustada da empresas QUEIROZ PAPÉIS LTDA, referente ao Item 03.

São Luís - MA, em 22 de janeiro de 2026.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 22/01/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0319451** e o código CRC **2912B0BE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP / Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Comunicamos que, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90001/2026 – DPE/MA**, esta Divisão procedeu à análise técnica da proposta apresentada pela empresa participante do certame, em estrita observância às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Concluída a análise e verificada a conformidade da proposta com as especificações do objeto licitado, encontra-se **aprovada e devidamente classificada** a seguinte empresa:

Item 03 – Impressão de fotos com molduras slim em MDF:
Empresa: **Queiroz Papéis LTDA**, CNPJ nº **30.399.251/0001-51**.

Diante do exposto, e considerando o atendimento integral às exigências técnicas estabelecidas, encaminham-se os autos para o regular prosseguimento do certame, nos termos da legislação aplicável.

São Luís - MA, em **23** de **janeiro** de **2026**.

Lucivania Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 23/01/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0319628** e o código CRC **BA15449D**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.

Entrega de propostas: De 09/01/2026 às 08:00 até 22/01/2026 às 09:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/01/2026 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/01/2026 às 09:33:35	Bom dia. Serei o pregoeiro desta licitação. Me chamo Hilton Costa.
Sistema	22/01/2026 às 09:34:18	Solicitamos atenção à redução dos lances e envio da proposta juntamente com a documentação de habilitação.
Sistema	22/01/2026 às 09:53:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/01/2026 às 13:00:53	Senhores licitantes, voltaremos às 15:00h.
Sistema	22/01/2026 às 16:48:50	Item 3 está para análise.
Sistema	22/01/2026 às 16:49:53	Sobre a questão da exigência de balanço econômico, informamos que a questão será saneada, deixando a conclusão da análise da habilitação para amanhã, 23/01/2026 às 09:30.
Sistema	22/01/2026 às 16:53:15	Itens 1 e 2 aceitos. Item 3 em análise.
Sistema	22/01/2026 às 16:53:45	A licitação será suspensa neste momento. Retornaremos amanhã 23/01/2026 09:30.
Sistema	23/01/2026 às 09:22:21	Retornando em minutos.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:07	Bom dia à todos.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:17	Retornando à licitação.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:36	Saneando à questão da exigência de balanço econômico no Edital.
Sistema	23/01/2026 às 09:36:50	Na qualificação econômico-financeira, não foi exigido o balanço econômico financeiro, como determinado no Edital, o qual não sofreu impugnação no prazo da lei de 3(três) dias úteis.
Sistema	23/01/2026 às 09:38:10	Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato,..
Sistema	23/01/2026 às 09:39:39	A despeito da exigência abaixo, para este certame não foi exigido visto ser objeto de entrega imediata.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 320

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 09:44:08	Conforme cláusulas 5.11 e 6.11 do Termo de referência, a entrega é imediata.
Sistema	23/01/2026 às 09:45:32	Desta forma não se trata da exigência de 2 últimos balanços econômicos, para um fornecimento imediato.
Sistema	23/01/2026 às 09:46:24	Registre-se que o Edital não foi impugnado e não poderíamos inovar nesta fase do certame, tendo as cláusulas sido lidas por todos os participantes e não contestadas.
Sistema	23/01/2026 às 09:51:43	Registre-se ainda ser o menor valor e a empresa estar com certidão de falência e concordata regular. SICAF está regular e certidão municipal e de falência e concordata foram devidamente apresentadas em diligência.
Sistema	23/01/2026 às 09:51:55	Licitante habilitada para o item 2.
Sistema	23/01/2026 às 10:00:11	"Considerando o processo nª 0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA, Encaminhamos, para análise e aprovação, a proposta ajustada da empresas QUEIROZ PAPÉIS LTDA, referente ao Item 03. São Luís - MA, em 22 de janeiro de 2026. Comissão Permanente de Contratação Item 03 aprovado."
Sistema	23/01/2026 às 10:38:04	Recebida e conferida. Ok.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
22/01/2026 às 09:53:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 321

Item 1 - Placa Acrílica

Placa Acrílica Material: Acrílico, Cor: Incolor, Transmitância: Translúcida, Largura: 1M, Espessura: 3MM, Altura: 1,60M, Características Adicionais: Com Fixadores Em Alumínio

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.230,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.230,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, melhor lance: R$ 790,0000 (unitário) / R$ 790,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: d
Modelo/versão: d
Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) / R$ 1.230,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 1.150,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mp grafica
Modelo/versão: mp grafica
Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) / R$ 1.150,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) / R$ 1.230,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 322

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 800,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 1.228,0000 (unitário) R$ 1.228,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: proprio
Modelo/versão: 01
Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

51.917.580/0001-17 - BRGRIDS ADMINISTRACAO CONSERVACAO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.245,4979 (unitário) R$ 1.245,4979 (total)	-

Marca/Fabricante: Placa Acrílica Material: Acrílico, Cor: Incolor, T
Modelo/versão: Placa Acrílica Material: Acrílico, Cor: Incolor, T
Valor proposta: R$ 1.245,4979 (unitário) R$ 1.245,4979 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AFIXGRAF
Modelo/versão: AFIXGRAF
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

06.330.279/0001-58 - CRYSTAL DOURADO ADESIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: crystal
Modelo/versão: crystal
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 323

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.738.408/0001-09 - D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo/versão: MARCA PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 1.050,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: DPE/MA
Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

60.684.436/0001-79 - JCG LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.231,0000 (unitário) R$ 1.231,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JCG
Modelo/versão: JCG Ma 1
Valor proposta: R$ 1.231,0000 (unitário) R$ 1.231,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ESTRELA
Modelo/versão: MPESTRELA2025
Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MULTIMARCAS
Modelo/versão: Placa Acrílica
Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 324

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 790,0000 (unitário) R$ 790,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: QUEIROZ PRINT Modelo/versão: MAPA EM ACRILICO DECORATIVO COM FIXADOR ALUMINIO Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
28.946.517/0001-97 - S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.199,0000 (unitário) R$ 1.199,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Casa Áurea Modelo/versão: 3r Valor proposta: R$ 1.220,0000 (unitário) R$ 1.220,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: T&E Modelo/versão: T&E Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 1.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/01/2026 às 09:33:40	30.399.251/0001-51	R$ 1.090,0000
22/01/2026 às 09:33:55	57.730.377/0001-13	R$ 100,0000
22/01/2026 às 09:34:41	45.166.656/0001-17	R$ 1.200,0000
22/01/2026 às 09:35:50	53.619.055/0001-40	R$ 1.080,0000
22/01/2026 às 09:36:43	30.399.251/0001-51	R$ 1.078,0000
22/01/2026 às 09:37:16	53.619.055/0001-40	R$ 1.050,0000
22/01/2026 às 09:39:29	24.430.817/0001-68	R$ 800,0000
22/01/2026 às 09:39:35	06.330.279/0001-58	R$ 2.500,0000
22/01/2026 às 09:39:36	57.730.377/0001-13	R$ 99,0000 *
22/01/2026 às 09:40:08	30.399.251/0001-51	R$ 790,0000
22/01/2026 às 09:41:49	28.946.517/0001-97	R$ 1.199,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 325

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2026 às 09:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/01/2026 às 09:42:03	O lance no valor de R$ 99,0000 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	22/01/2026 às 09:43:50	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/01/2026 às 09:53:36	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	22/01/2026 às 09:55:33	Sr. Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	22/01/2026 às 11:59:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:00 de 22/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	22/01/2026 às 12:02:28	Licitante desclassificada, por não envio da proposta, conforme cláusula 5.19 do Edital.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 12:05:35	Sr. Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
Pelo participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 14:03:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:52 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 15:02:58	Boa Tarde. Verificamos pendencia na emissão de certidão de tributos municipais e na expedição da certidão de falência em consulta ao SICAF.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 15:03:17	Solicitamos o envio .
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 15:52:36	Favor enviar também as certidões estaduais negativas.
Sistema	22/01/2026 às 16:28:40	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/01/2026 16:38:40.
Pelo participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:34:50	documentação enviada sr. pregoeiro
Sistema	23/01/2026 às 10:49:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 10:59:14.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 09:30:00	Item aberto para lances.
22/01/2026 às 09:43:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
22/01/2026 às 09:53:36	Item com etapa aberta encerrada.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 326

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 09:53:36	Item encerrado para lances.
22/01/2026 às 09:55:33	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
22/01/2026 às 12:02:45	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 100,0000. Motivo: Licitante desclassificada, por não envio da proposta, conforme cláusula 5.19 do Edital..
22/01/2026 às 12:05:35	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
22/01/2026 às 14:03:52	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 16:28:40	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 790,0000. Motivo: Concluída a análise e verificada a conformidade das propostas com as especificações do objeto licitado, encontram-se aprovadas e devidamente classificadas as seguintes empresas: Item 01 - Mapa de Acrílico Empresa: Queiroz Papéis LTDA, CNPJ nª 30.399.251/0001-51;.
23/01/2026 às 10:49:14	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 foi habilitado.
23/01/2026 às 11:00:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 327

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Item 1 - Placa Acrílica

Placa Acrílica Material: Acrílico, Cor: Incolor, Transmitância: Translúcida, Largura: 1M, Espessura: 3MM, Altura: 1,60M, Características Adicionais: Com Fixadores Em Alumínio

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
22/01/2026 às 15:03:42	23/01/2026 às 10:37:46	Encerrada	***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Fornecedor

30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA

Motivo

Verificamos pendencia na emissão de certidão de tributos municipais e na expedição da certidão de falência em consulta ao SICAF. A licitante solicitou o prazo de 5(cinco) dias úteis na forma da lei complementar 123/2006, art. 43, parágrafo 1ª.

Análise

Certidão municipal tributária apresentada devidamente atualizada.

Conclusão

Certidão municipal tributária apresentada devidamente atualizada.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
23/01/2026 às 10:37:33	CERTID. MUNIC QUEIROZ 22-03-26.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
23/01/2026 às 10:34:12	ZIP.zip

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 15:03:42	Sr. Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 15:03:58	Sr. Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Verificamos pendencia na emissão de certidão de tributos municipais e na expedição da certidão de falência em consulta ao SICAF..
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 17:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 17:05:00 de 22/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 328

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:25:58	Sr. Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, a diligência do item 1 foi alterada.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:26:26	Sr. Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 00:00:00 do dia 30/01/2026. Justificativa: Verificamos pendencia na emissão de certidão de tributos municipais e na expedição da certidão de falência em consulta ao SICAF. A licitante solicitou o prazo de 5(cinco) dias úteis na forma da lei complementar 123/2006, art. 43, parágrafo 1ª..
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:27:02	Campo aberto para envio.
Pelo participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:34:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 10:34:38 de 23/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:37:33	Sr. Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, o arquivo CERTID. MUNIC QUEIROZ 22-03-26.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:37:46	O item 1 teve a diligência do fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, analisada e concluída às 10:37:46 de 23/01/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 15:03:42	Diligência cadastrada.
22/01/2026 às 15:03:58	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Verificamos pendencia na emissão de certidão de tributos municipais e na expedição da certidão de falência em consulta ao SICAF.
22/01/2026 às 17:05:00	Convocação do fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
23/01/2026 às 10:25:58	Diligência alterada.
23/01/2026 às 10:26:26	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 00:00:00 do dia 30/01/2026. Justificativa: Verificamos pendencia na emissão de certidão de tributos municipais e na expedição da certidão de falência em consulta ao SICAF. A licitante solicitou o prazo de 5(cinco) dias úteis na forma da lei complementar 123/2006, art. 43, parágrafo 1ª.
23/01/2026 às 10:34:38	Convocação do fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
23/01/2026 às 10:37:33	Anexo da diligência incluído "CERTID. MUNIC QUEIROZ 22-03-26.pdf".
23/01/2026 às 10:37:46	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:37:46 de 23/01/2026.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 329

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.

Entrega de propostas: De 09/01/2026 às 08:00 até 22/01/2026 às 09:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/01/2026 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/01/2026 às 09:33:35	Bom dia. Serei o pregoeiro desta licitação. Me chamo Hilton Costa.
Sistema	22/01/2026 às 09:34:18	Solicitamos atenção à redução dos lances e envio da proposta juntamente com a documentação de habilitação.
Sistema	22/01/2026 às 09:53:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/01/2026 às 13:00:53	Senhores licitantes, voltaremos às 15:00h.
Sistema	22/01/2026 às 16:48:50	Item 3 está para análise.
Sistema	22/01/2026 às 16:49:53	Sobre a questão da exigência de balanço econômico, informamos que a questão será saneada, deixando a conclusão da análise da habilitação para amanhã, 23/01/2026 às 09:30.
Sistema	22/01/2026 às 16:53:15	Itens 1 e 2 aceitos. Item 3 em análise.
Sistema	22/01/2026 às 16:53:45	A licitação será suspensa neste momento. Retornaremos amanhã 23/01/2026 09:30.
Sistema	23/01/2026 às 09:22:21	Retornando em minutos.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:07	Bom dia à todos.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:17	Retornando à licitação.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:36	Saneando à questão da exigência de balanço econômico no Edital.
Sistema	23/01/2026 às 09:36:50	Na qualificação econômico-financeira, não foi exigido o balanço econômico financeiro, como determinado no Edital, o qual não sofreu impugnação no prazo da lei de 3(três) dias úteis.
Sistema	23/01/2026 às 09:38:10	Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato,..
Sistema	23/01/2026 às 09:39:39	A despeito da exigência abaixo, para este certame não foi exigido visto ser objeto de entrega imediata.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 330

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 09:44:08	Conforme cláusulas 5.11 e 6.11 do Termo de referência, a entrega é imediata.
Sistema	23/01/2026 às 09:45:32	Desta forma não se trata da exigência de 2 últimos balanços econômicos, para um fornecimento imediato.
Sistema	23/01/2026 às 09:46:24	Registre-se que o Edital não foi impugnado e não poderíamos inovar nesta fase do certame, tendo as cláusulas sido lidas por todos os participantes e não contestadas.
Sistema	23/01/2026 às 09:51:43	Registre-se ainda ser o menor valor e a empresa estar com certidão de falência e concordata regular. SICAF está regular e certidão municipal e de falência e concordata foram devidamente apresentadas em diligência.
Sistema	23/01/2026 às 09:51:55	Licitante habilitada para o item 2.
Sistema	23/01/2026 às 10:00:11	"Considerando o processo nª 0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA, Encaminhamos, para análise e aprovação, a proposta ajustada da empresas QUEIROZ PAPÉIS LTDA, referente ao Item 03. São Luís - MA, em 22 de janeiro de 2026. Comissão Permanente de Contratação Item 03 aprovado."

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
22/01/2026 às 09:53:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 331

Item 2 - Adesivo Colagem

Adesivo Colagem Tipo: Alto Desempenho, Aplicação: Plásticos, Vidros E Cerâmicas, Componentes: Base De Acrílico, Cura Uv

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 15.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63, melhor lance: R$ 72,4500 (unitário) / R$ 7.245,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 89,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: d
Modelo/versão: d
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) / R$ 15.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 149,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mp grafica
Modelo/versão: mp grafica
Valor proposta: R$ 149,0000 (unitário) / R$ 14.900,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.855.461/0001-66 - 63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 99,2500 (unitário) R$ 9.925,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: pires
Modelo/versão: pires
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) / R$ 15.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 100

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 332

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 149,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 72,4500 (unitário) R$ 7.245,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: proprio
Modelo/versão: 02
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

51.917.580/0001-17 - BRGRIDS ADMINISTRACAO CONSERVACAO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 153,6000 (unitário) R$ 15.360,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Adesivo Colagem Tipo: Alto Desempenho, Aplicação:
Modelo/versão: Adesivo Colagem Tipo: Alto Desempenho, Aplicação:
Valor proposta: R$ 153,6000 (unitário) R$ 15.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 148,0000 (unitário) R$ 14.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AFIXGRAF
Modelo/versão: AFIXGRAF
Valor proposta: R$ 148,0000 (unitário) R$ 14.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 333

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.330.279/0001-58 - CRYSTAL DOURADO ADESIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 170,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CRYSTAL
Modelo/versão: CRYSTAL
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

39.738.408/0001-09 - D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo/versão: MARCA PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 8.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: DPE/MA
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

60.684.436/0001-79 - JCG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 151,0000 (unitário) R$ 15.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JCG
Modelo/versão: JCG Ma 2
Valor proposta: R$ 151,0000 (unitário) R$ 15.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ESTRELA
Modelo/versão: MPESTRELA2025
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 334

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MULTIMARCAS Modelo/versão: Adesivo Colagem Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 75,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUEIROZ PRINT Modelo/versão: ADESIVO COLAGEM APLICAÇÃO PLASTICOS VIDROS Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
28.946.517/0001-97 - S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 147,0000 (unitário) R$ 14.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Casa Áurea Modelo/versão: 3r Valor proposta: R$ 149,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 73,0000 (unitário) R$ 7.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: T&E Modelo/versão: T&E Valor proposta: R$ 145,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
22/01/2026 às 09:31:16	63.855.461/0001-66	R$ 143,9125
22/01/2026 às 09:31:29	57.730.377/0001-13	R$ 142,0000
22/01/2026 às 09:31:30	63.855.461/0001-66	R$ 140,9350
22/01/2026 às 09:31:38	57.730.377/0001-13	R$ 139,0000
22/01/2026 às 09:31:40	63.855.461/0001-66	R$ 137,9575
22/01/2026 às 09:31:48	57.730.377/0001-13	R$ 135,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 335

Data/hora	Participante	Lance
22/01/2026 às 09:31:51	63.855.461/0001-66	R$ 133,9875
22/01/2026 às 09:32:00	57.730.377/0001-13	R$ 132,0000
22/01/2026 às 09:32:01	63.855.461/0001-66	R$ 131,0100
22/01/2026 às 09:32:21	57.730.377/0001-13	R$ 130,0000
22/01/2026 às 09:32:23	63.855.461/0001-66	R$ 129,0250
22/01/2026 às 09:32:39	57.730.377/0001-13	R$ 128,0000
22/01/2026 às 09:32:40	63.855.461/0001-66	R$ 127,0400
22/01/2026 às 09:32:45	57.730.377/0001-13	R$ 125,0000
22/01/2026 às 09:32:47	63.855.461/0001-66	R$ 124,0625
22/01/2026 às 09:32:53	57.730.377/0001-13	R$ 120,0000
22/01/2026 às 09:32:53	63.855.461/0001-66	R$ 119,1000
22/01/2026 às 09:33:10	57.730.377/0001-13	R$ 117,0000
22/01/2026 às 09:33:12	63.855.461/0001-66	R$ 116,1225
22/01/2026 às 09:33:18	57.730.377/0001-13	R$ 115,0000
22/01/2026 às 09:33:19	63.855.461/0001-66	R$ 114,1375
22/01/2026 às 09:33:27	57.730.377/0001-13	R$ 112,0000
22/01/2026 às 09:33:28	63.855.461/0001-66	R$ 111,1600
22/01/2026 às 09:33:34	57.730.377/0001-13	R$ 110,0000
22/01/2026 às 09:33:36	63.855.461/0001-66	R$ 109,1750
22/01/2026 às 09:33:46	57.730.377/0001-13	R$ 106,0000
22/01/2026 às 09:33:47	63.855.461/0001-66	R$ 105,2050
22/01/2026 às 09:33:55	30.399.251/0001-51	R$ 104,0000
22/01/2026 às 09:33:56	63.855.461/0001-66	R$ 103,2200
22/01/2026 às 09:34:02	57.730.377/0001-13	R$ 100,0000
22/01/2026 às 09:34:04	63.855.461/0001-66	R$ 99,2500
22/01/2026 às 09:34:23	57.730.377/0001-13	R$ 98,0000
22/01/2026 às 09:34:51	30.399.251/0001-51	R$ 97,0000
22/01/2026 às 09:35:15	57.730.377/0001-13	R$ 95,0000
22/01/2026 às 09:35:16	45.166.656/0001-17	R$ 140,0000
22/01/2026 às 09:35:49	30.399.251/0001-51	R$ 94,0000
22/01/2026 às 09:35:57	57.730.377/0001-13	R$ 93,0000
22/01/2026 às 09:36:22	30.399.251/0001-51	R$ 92,2000
22/01/2026 às 09:36:41	57.730.377/0001-13	R$ 91,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 336

Data/hora	Participante	Lance
22/01/2026 às 09:36:42	53.619.055/0001-40	R$ 90,0000
22/01/2026 às 09:36:48	35.764.215/0001-63	R$ 139,0000
22/01/2026 às 09:36:49	57.730.377/0001-13	R$ 89,0000
22/01/2026 às 09:36:55	24.430.817/0001-68	R$ 90,0000
22/01/2026 às 09:39:09	45.166.656/0001-17	R$ 136,0000
22/01/2026 às 09:39:10	53.619.055/0001-40	R$ 85,0000
22/01/2026 às 09:39:16	30.399.251/0001-51	R$ 84,0000
22/01/2026 às 09:39:30	57.730.377/0001-13	R$ 83,0000
22/01/2026 às 09:40:19	30.399.251/0001-51	R$ 80,0000
22/01/2026 às 09:40:21	06.330.279/0001-58	R$ 170,0000
22/01/2026 às 09:40:32	57.730.377/0001-13	R$ 79,0000
22/01/2026 às 09:40:55	45.166.656/0001-17	R$ 130,0000
22/01/2026 às 09:41:29	28.946.517/0001-97	R$ 147,0000
22/01/2026 às 09:41:32	30.399.251/0001-51	R$ 78,2500
22/01/2026 às 09:41:49	57.730.377/0001-13	R$ 77,0000
22/01/2026 às 09:42:02	30.399.251/0001-51	R$ 75,0000
22/01/2026 às 09:42:09	57.730.377/0001-13	R$ 76,0000
22/01/2026 às 09:42:22	57.730.377/0001-13	R$ 73,0000
22/01/2026 às 09:42:44	45.166.656/0001-17	R$ 99,0000
22/01/2026 às 09:44:36	45.166.656/0001-17	R$ 89,0000
22/01/2026 às 09:46:26	35.764.215/0001-63	R$ 130,0000
22/01/2026 às 09:47:17	35.764.215/0001-63	R$ 72,4500
22/01/2026 às 09:48:59	24.430.817/0001-68	R$ 80,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2026 às 09:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/01/2026 às 09:51:00	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 09:55:53	Sr. Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
Pelo participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 11:35:03	Sr. Pregoeiro, neste primeiro momento será necessário apenas a proposta reajustada, correto?

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 337

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 11:48:47	Por favor, pode enviar a proposta. Iremos consultar aqui pelo SICAF, no caso de necessidade solicitamos os complementares.
Pelo participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 11:50:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:19 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 12:01:07	Será analisado e voltaremos às 15:00.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 15:08:20	Proposta ainda em análise.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 15:09:09	Solicitamos antecipadamente envio de arquivos de balanço econômico de 2023 e 2024, Certidão de falência e concordata e certidão de tributos municipais regularizada.
Pelo participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 15:38:34	Sr. Pregoeiro, o edital não solicita balanço patrimonial de nenhum exercício
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 15:44:05	Você tem razão. Desconsiderar.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 15:44:29	Atender somente a solicitação de Certidão de falência e concordata e certidão de tributos municipais regularizada.
Sistema	22/01/2026 às 16:29:44	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/01/2026 16:39:44.
Pelo participante 35.764.215/0001-63	23/01/2026 às 09:38:57	Bom dia, Sr. Pregoeiro
Pelo participante 35.764.215/0001-63	23/01/2026 às 09:39:14	Portanto não será necessário apresentar nenhuma documentação referente ao balanço, correto?
Sistema	23/01/2026 às 09:52:56	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 10:02:56.
Sistema	23/01/2026 às 10:03:36	A fase de recurso do item 2 está aberta até 28/01/2026.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 09:30:00	Item aberto para lances.
22/01/2026 às 09:51:00	Item com etapa aberta encerrada.
22/01/2026 às 09:51:00	Item encerrado para lances.
22/01/2026 às 09:55:53	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
22/01/2026 às 11:50:19	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 finalizou o envio de anexo.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 338

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 16:29:44	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 72,4500. Motivo: Concluída a análise e verificada a conformidade das propostas com as especificações do objeto licitado, encontram-se aprovadas e devidamente classificadas as seguintes empresas: Item 02 - Adesivo de Sinalização de Chão Empresa: Art Comunic Comercial e Serviços LTDA,.
23/01/2026 às 09:52:57	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 foi habilitado.
23/01/2026 às 09:58:23	Fornecedor A2 COMPANY LTDA, CNPJ 24.430.817/0001-68 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
23/01/2026 às 10:03:36	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 339

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 09/01/2026 às 08:00 até 22/01/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/01/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/01/2026 às 09:33:35	Bom dia. Serei o pregoeiro desta licitação. Me chamo Hilton Costa.
Sistema	22/01/2026 às 09:34:18	Solicitamos atenção à redução dos lances e envio da proposta juntamente com a documentação de habilitação.
Sistema	22/01/2026 às 09:53:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/01/2026 às 13:00:53	Senhores licitantes, voltaremos às 15:00h.
Sistema	22/01/2026 às 16:48:50	Item 3 está para análise.
Sistema	22/01/2026 às 16:49:53	Sobre a questão da exigência de balanço econômico, informamos que a questão será saneada, deixando a conclusão da análise da habilitação para amanhã, 23/01/2026 às 09:30.
Sistema	22/01/2026 às 16:53:15	Itens 1 e 2 aceitos. Item 3 em análise.
Sistema	22/01/2026 às 16:53:45	A licitação será suspensa neste momento. Retornaremos amanhã 23/01/2026 09:30.
Sistema	23/01/2026 às 09:22:21	Retornando em minutos.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:07	Bom dia à todos.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:17	Retornando à licitação.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:36	Saneando à questão da exigência de balanço econômico no Edital.
Sistema	23/01/2026 às 09:36:50	Na qualificação econômico-financeira, não foi exigido o balanço econômico financeiro, como determinado no Edital, o qual não sofreu impugnação no prazo da lei de 3(três) dias úteis.
Sistema	23/01/2026 às 09:38:10	Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato,..
Sistema	23/01/2026 às 09:39:39	A despeito da exigência abaixo, para este certame não foi exigido visto ser objeto de entrega imediata.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 340

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 09:44:08	Conforme cláusulas 5.11 e 6.11 do Termo de referência, a entrega é imediata.
Sistema	23/01/2026 às 09:45:32	Desta forma não se trata da exigência de 2 últimos balanços econômicos, para um fornecimento imediato.
Sistema	23/01/2026 às 09:46:24	Registre-se que o Edital não foi impugnado e não poderíamos inovar nesta fase do certame, tendo as cláusulas sido lidas por todos os participantes e não contestadas.
Sistema	23/01/2026 às 09:51:43	Registre-se ainda ser o menor valor e a empresa estar com certidão de falência e concordata regular. SICAF está regular e certidão municipal e de falência e concordata foram devidamente apresentadas em diligência.
Sistema	23/01/2026 às 09:51:55	Licitante habilitada para o item 2.
Sistema	23/01/2026 às 10:00:11	"Considerando o processo nª 0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA, Encaminhamos, para análise e aprovação, a proposta ajustada da empresas QUEIROZ PAPÉIS LTDA, referente ao Item 03. São Luís - MA, em 22 de janeiro de 2026. Comissão Permanente de Contratação Item 03 aprovado."
Sistema	23/01/2026 às 10:38:04	Recebida e conferida. Ok.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
22/01/2026 às 09:53:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 341

Item 3 - Quadro

Quadro Tipo: Com Moldura, Material Moldura: Madeira, Comprimento: 50CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo, Passepartout, Conforme Modelo, Cor Moldura: Preta

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 1.200,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 60.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 30.000,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso III

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 1.190,0000 (unitário) R$ 59.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: d Modelo/versão: d Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 57.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp grafica Modelo/versão: mp grafica Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 57.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: nao se aplica Modelo/versão: nao se aplica Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 342

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 750,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 1.198,0000 (unitário) R$ 59.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: proprio
Modelo/versão: 03
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

51.917.580/0001-17 - BRGRIDS ADMINISTRACAO CONSERVACAO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.230,3600 (unitário) R$ 61.518,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Quadro Tipo: Com Moldura, Material Moldura: Madeir
Modelo/versão: Quadro Tipo: Com Moldura, Material Moldura: Madeir
Valor proposta: R$ 1.230,3600 (unitário) R$ 61.518,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.280,0000 (unitário) R$ 64.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AFIXGRAF
Modelo/versão: AFIXGRAF
Valor proposta: R$ 1.280,0000 (unitário) R$ 64.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 343

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: STALO Modelo/versão: STALO Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
39.738.408/0001-09 - D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: MARCA PRÓPRIA Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
31.330.378/0001-87 - H C DOS SANTOS JUNIOR Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 560,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: soberana Modelo/versão: uadro Tipo: Com Moldura, Material Moldura: Madeira Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: DPE/MA Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
60.684.436/0001-79 - JCG LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.201,0000 (unitário) R$ 60.050,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JCG Modelo/versão: JCG Ma 3 Valor proposta: R$ 1.201,0000 (unitário) R$ 60.050,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 344

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.398.429/0001-05 - KAL MALORY COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.289,0000 (unitário) R$ 64.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Red Valor proposta: R$ 1.289,0000 (unitário) R$ 64.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ESTRELA Modelo/versão: MPESTRELA2025 Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MULTIMARCAS Modelo/versão: Quadro MOLDURA Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: QUEIROZ PRINT Modelo/versão: QUADRO TIPO MOLDURA DE MADEIRA VIDRO ANTIREFLEXO Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
28.946.517/0001-97 - S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.180,0000 (unitário) R$ 59.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Casa Áurea Modelo/versão: 3r Valor proposta: R$ 1.195,0000 (unitário) R$ 59.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 345

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 550,0000 (unitário) R$ 27.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: T&E

Modelo/versão: T&E

Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
22/01/2026 às 09:34:08	30.399.251/0001-51	R$ 1.090,0000
22/01/2026 às 09:34:10	31.330.378/0001-87	R$ 1.099,0000
22/01/2026 às 09:34:38	31.330.378/0001-87	R$ 1.080,0000
22/01/2026 às 09:34:44	57.730.377/0001-13	R$ 1,0000 *
22/01/2026 às 09:35:15	31.330.378/0001-87	R$ 999,0000
22/01/2026 às 09:36:11	30.399.251/0001-51	R$ 995,0000
22/01/2026 às 09:36:16	31.330.378/0001-87	R$ 980,0000
22/01/2026 às 09:36:58	53.619.055/0001-40	R$ 975,0000
22/01/2026 às 09:37:06	24.430.817/0001-68	R$ 750,0000
22/01/2026 às 09:37:40	53.619.055/0001-40	R$ 600,0000
22/01/2026 às 09:38:37	45.166.656/0001-17	R$ 1.190,0000
22/01/2026 às 09:39:43	31.330.378/0001-87	R$ 970,0000
22/01/2026 às 09:40:41	30.399.251/0001-51	R$ 700,0000
22/01/2026 às 09:41:09	28.946.517/0001-97	R$ 1.180,0000
22/01/2026 às 09:41:59	57.730.377/0001-13	R$ 590,0000
22/01/2026 às 09:42:40	31.330.378/0001-87	R$ 600,0000
22/01/2026 às 09:43:58	30.399.251/0001-51	R$ 650,0000
22/01/2026 às 09:45:31	31.330.378/0001-87	R$ 580,0000
22/01/2026 às 09:45:49	57.730.377/0001-13	R$ 570,0000
22/01/2026 às 09:46:16	31.330.378/0001-87	R$ 560,0000
22/01/2026 às 09:46:26	57.730.377/0001-13	R$ 550,0000
22/01/2026 às 09:48:10	30.399.251/0001-51	R$ 600,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 3

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 346

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2026 às 09:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/01/2026 às 09:41:43	O lance no valor de R$ 1,0000 do item 3 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	22/01/2026 às 09:50:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	22/01/2026 às 12:03:07	Licitante desclassificada, por não envio da proposta, conforme cláusula 5.19 do Edital.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	22/01/2026 às 12:04:31	5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (PROPOSTA NÃO ENVIADA)
Sistema para o participante 31.330.378/0001-87	22/01/2026 às 12:04:51	Sr. Fornecedor H C DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 31.330.378/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
Sistema para o participante 31.330.378/0001-87	22/01/2026 às 14:06:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:00 de 22/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor H C DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 31.330.378/0001-87.
Sistema	22/01/2026 às 15:05:10	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 600,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:10:10 do dia 22/01/2026.
Sistema	22/01/2026 às 15:10:11	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	22/01/2026 às 15:10:11	O item 3 está encerrado.
Sistema	22/01/2026 às 15:10:11	O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 30.399.251/0001-51.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 15:13:18	Sr. Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas....
Pelo participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 16:21:43	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:43 de 22/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51.
Pelo participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 16:22:52	CERTIDÕES ENVIADAS JUNTO DA DOCUMENTAÇÃO SR PREGOEIRO
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 09:56:39	Senhor licitante, a certidão municipal juntada na documentação está vencida.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 09:57:07	Por favor verifique.
Sistema	23/01/2026 às 09:59:33	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 10:09:33.
Pelo participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:15:35	por gentileza sr pregoeiro, pode abrir o anexo para poder está enviando a documentação com a data em dias ?
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:20:01	No caso as 2(duas) horas não serão suficientes?

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 347

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:25:07	Sr, Pregoeiro aqui no sistema não esta aberto a opção enviar anexo, portanto peço novamente por gentileza a aberturar para que possamos enviar os documento solicitados.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:28:05	O campo está aberto em diligências.
Pelo participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:30:54	documento enviado sr. pregoeiro
Sistema	23/01/2026 às 10:54:21	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 11:04:21.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 09:30:01	Item aberto para lances.
22/01/2026 às 09:50:11	Item com etapa aberta encerrada.
22/01/2026 às 09:50:11	Item encerrado para lances.
22/01/2026 às 12:03:18	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 550,0000. Motivo: Licitante desclassificada, por não envio da proposta, conforme cláusula 5.19 do Edital..
22/01/2026 às 12:04:51	Fornecedor H C DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 31.330.378/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
22/01/2026 às 15:04:59	Fornecedor H C DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 31.330.378/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 560,0000. Motivo: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas... (LICITANTE DESCLASSIFICADA).
22/01/2026 às 15:05:10	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
22/01/2026 às 15:05:10	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 600,0000.
22/01/2026 às 15:10:11	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
22/01/2026 às 15:10:11	Item encerrado para lances.
22/01/2026 às 15:13:18	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas....
22/01/2026 às 16:21:43	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 finalizou o envio de anexo.
23/01/2026 às 09:59:33	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 600,0000. Motivo: Proposta aceita conforme aprovação do setor de Material e Patrimônio, conforme despacho no mural de avisos. .
23/01/2026 às 10:54:21	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 foi habilitado.
26/01/2026 às 15:14:29	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 348

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Item 3 - Quadro

Quadro Tipo: Com Moldura, Material Moldura: Madeira, Comprimento: 50CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo, Passepartout, Conforme Modelo, Cor Moldura: Preta

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
23/01/2026 às 09:58:06	23/01/2026 às 10:36:38	Encerrada	***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Fornecedor

30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA

Motivo

Solicitamos envio de certidão municipal atualizada e demais documentos porventura necessários.

Análise

Certidão municipal tributária apresentada devidamente atualizada.

Conclusão

Certidão municipal tributária apresentada devidamente atualizada.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
23/01/2026 às 10:30:21	CERTID. MUNIC QUEIROZ 22-03-26.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 09:58:06	Sr. Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, uma nova diligência foi aberta para o item 3.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 09:58:30	Sr. Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 3, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicitamos envio de certidão municipal atualizada e demais documentos porventura necessários..
Pelo participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:30:23	O item 3 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 10:30:23 de 23/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:36:38	O item 3 teve a diligência do fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, analisada e concluída às 10:36:38 de 23/01/2026.

Eventos

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 349

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 09:58:06	Diligência cadastrada.
23/01/2026 às 09:58:30	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicitamos envio de certidão municipal atualizada e demais documentos porventura necessários.
23/01/2026 às 10:30:23	Convocação do fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
23/01/2026 às 10:36:38	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:36:38 de 23/01/2026.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0322771) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 350

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0004995.110000938.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-CPC/DPE/MA

OBJETO: Confecção de materiais de comunicação visual, para a ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se de solicitação da contratação de confecção de materiais de comunicação visual, na modalidade Pregão Eletrônico, instaurado a pedido da Divisão de Material e Patrimônio nos moldes detalhados pelo Termo de Referência, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, por item.

Instruído o pedido inicial através de Documento de Formalização de Demanda – DFD, fazem parte do processo, além do Termo de Referência acima citado, Estudo Técnico Preliminar – ETP, IMP, constando cotação de preços, Informação de Disponibilidade Orçamentária, Anexo I, contendo descrição dos materiais, quantidades e valor estimado.

O processo administrativo foi regularmente instaurado e instruído, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O Departamento de Controle Interno (DCI) emitiu parecer técnico da regularidade processual, constante do documento ID nº 0299991, opinando pela conformidade dos atos praticados.

A Autoridade Superior autorizou a realização do procedimento licitatório em despacho contido nos autos, sob ID nº 0300264.

Encaminhado os autos a Comissão Permanente de Contratação, após tratativas com o setor demandante, que culminaram na adequação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR e respectivos anexos (IDs: 0301435, 0301338 e 0301416), esta CPC elaborou a minuta do edital, considerando os novos documentos, sendo encaminhada a minuta do edital à Assessoria Jurídica, para análise, aprovação e emissão da minuta contratual.

A Assessoria Jurídica manifestou-se no Parecer nº 537/2025 (ID nº 0311785), opinando pela legalidade do procedimento e concluindo pela regularidade jurídica da minuta do Edital e demais peças instrutórias, emitindo a minuta do Contrato (ID nº 0311821).

A 2ª Subdefensoria Geral, ratificou o entendimento da ASSEJUR, conforme despacho contido nos autos, ID nº 0312146.

O Edital Pregão Eletrônico nº 90001/2026, ID nº 0312978, foi publicado com sessão de abertura para o dia 22 de janeiro, às 9h30min (horário de Brasília/DF), no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.

A publicidade do certame deu-se através dos seguintes canais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (ID: 0313041);
- Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Sistema SINC-Contrata (ID: 0313043);
- Portal da Transparência da DPE/MA (ID: 0313404);

· Jornal de grande circulação local (O Imparcial) (ID: 0313404);
· Diário Oficial do Estado do Maranhão – edição nº 114 (ID: 0313405);

Tais publicações comprovam o cumprimento dos requisitos legais de publicidade e transparência que regem o certame.

Não houve pedido de esclarecimento ou impugnações ao edital e seus anexos.

A Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 90036/2025 ocorreu na data e horário previamente estabelecidos, conforme disposto nos avisos, fato registrado no Termo de Julgamento/Ata da Sessão, constante do ID nº 0322771. Registramos a participação de 18 (dezoito) empresas no certame.

Após a fase de lances e a manifestação do setor demandante e a ocorrência de algumas desclassificações, lograram-se vencedoras conforme ordem de clarificação as seguintes empresas:

• QUEIROZ PAPEIS LTDA, segunda classificada para o Item 01, pelo valor total de R$ 790,00;

• ART COMUNIC COMERCIAL, primeira classificada para o Item 02, pelo valor total de R$ 7.245,00;

• QUEIROZ PAPEIS LTDA, terceira classificada para o Item 03, pelo valor total de R$ 30.000,00.

A aprovação das propostas deu-se conforme os despachos da DMP, IDs nº 0319271 e 0319628. Em seguida, a Comissão de Contratação, após a análise da documentação de habilitação apresentada e considerando a manifestação favorável do setor requisitante, declarou as propostas das empresas acima indicadas aceitas e habilitadas, por atenderem integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital.

Decorrido o prazo legal destinado à manifestação de intenção de interposição de recursos, a empresa A2 COMPANY LTDA registrou intenção de recorrer. Entretanto, deixou de apresentar suas razões recursais no prazo regulamentar.

Este certame será homologado a favor das empresas QUEIROZ PAPEIS LTDA e ART COMUNIC COMERCIAL pelo valor global de R$ 38.035,00, resultando em uma economia de R$ 38.195,00 em relação ao Termo de Referência, cujo valor estimado foi de R$ 76.230,00.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Controle Interno, para manifestação, com posterior encaminhamento à Autoridade Superior, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

São Luís, 29 de janeiro de 2026

Hilton Rafael C. Costa

Pregoeiro da Sessão

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 29/01/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 29/01/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 29/01/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0322926** e o código CRC **7F04498D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DA REGULARIDADE

DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: **0004995.110000938.0.2025**
Setor Interessado: **Divisão de Material e Patrimônio**
Assunto: **Licitatório: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA**

I – RELATÓRIO

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do **Pregão Eletrônico nº 90001/2026-DPE/MA**, cujo objeto consiste na **aquisição de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação**, **humanização e valorização dos espaços físicos da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada em São Luis/MA,** conforme especificações constantes no **Termo de Referência e seus anexos**.

Este Departamento de Controle Interno manifestou-se na fase inicial do processo por meio do expediente nº **0299991**, exarado em **02 de dezembro de 2025**. Na sequência, foram devidamente cumpridas as demais exigências da **fase interna do procedimento licitatório**, com a **autorização do Ordenador de Despesas**, a **elaboração da minuta do edital pela Comissão Permanente de Contratação**, bem como a **emissão de parecer jurídico e a elaboração da minuta do contrato pela Assessoria Jurídica**.

A sessão pública foi designada para o dia **22/01/2026**, tendo sido realizada na data e horário aprazados. Consta dos autos que as publicações do instrumento convocatório ocorreram entre os dias **09 a 12/01/2026**, tendo sido observado o **lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias úteis** exigido pela legislação vigente entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data designada para a realização do certame, em conformidade com o **art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, restando atendido o **princípio da publicidade**.

II – ANÁLISE

Da análise dos autos, verifica-se que o presente processo licitatório **transcorreu regularmente**, contando com a **participação de diversas empresas**, circunstância que evidencia a **ampla divulgação do instrumento convocatório**, bem como a observância aos princípios da **competitividade** e da **busca da proposta mais vantajosa**, visando à **economicidade nas contratações da Administração Pública**.

As **Propostas de Preços** das empresas melhor classificadas foram encaminhadas à **Divisão de Material e Patrimônio**, setor demandante e tecnicamente responsável pela análise, o qual se manifestou, por meio dos despachos constantes dos autos, pela **aprovação das referidas propostas**.

Diante desse contexto, a **Comissão Permanente de Contratação** declarou **vencedoras** do certame as empresas **Queiroz Papéis Ltda para os itens 01 e 03,** e **ART Comunic Comercial e Serviços Ltda para o item 02**.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o procedimento licitatório atendeu aos **requisitos legais, formais e procedimentais previstos na Lei nº 14.133/2021**, que institui normas gerais sobre **Licitações e Contratos Administrativos**, este **Departamento de Controle Interno** manifesta-se **favoravelmente à adjudicação do objeto e à posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas**.

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências necessárias.

São Luís-MA, em **30** de **janeiro** de **2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 30/01/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0323178** e o código CRC **13F2F675**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Gabinete da Defensoria Geral

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, e após a verificação de regularidade emitida pelo Controle Interno (Doc. nº 0323178), encaminhamos os autos do presente processo para adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Superior.

Após, retornem-se os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e adoção das demais providências cabíveis.

São Luís - MA, em 30 de janeiro de 2026.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 30/01/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0323240** e o código CRC **24C5F9CF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Informo adjudicação e homologação do certame e encaminho os autos para providências.

São Luís - MA, em **30** de **janeiro** de **2026**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
Gabinete da Defensoria Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 30/01/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0323407** e o código CRC **8B538CCC**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Às 10:35 horas do dia 30 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0004995.110000938, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.

Entrega de propostas: De 09/01/2026 às 08:00 até 22/01/2026 às 09:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/01/2026 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/01/2026 às 09:33:35	Bom dia. Serei o pregoeiro desta licitação. Me chamo Hilton Costa.
Sistema	22/01/2026 às 09:34:18	Solicitamos atenção à redução dos lances e envio da proposta juntamente com a documentação de habilitação.
Sistema	22/01/2026 às 09:53:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/01/2026 às 13:00:53	Senhores licitantes, voltaremos às 15:00h.
Sistema	22/01/2026 às 16:48:50	Item 3 está para análise.
Sistema	22/01/2026 às 16:49:53	Sobre a questão da exigência de balanço econômico, informamos que a questão será saneada, deixando a conclusão da análise da habilitação para amanhã, 23/01/2026 às 09:30.
Sistema	22/01/2026 às 16:53:15	Itens 1 e 2 aceitos. Item 3 em análise.
Sistema	22/01/2026 às 16:53:45	A licitação será suspensa neste momento. Retornaremos amanhã 23/01/2026 09:30.
Sistema	23/01/2026 às 09:22:21	Retornando em minutos.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:07	Bom dia à todos.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:17	Retornando à licitação.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:36	Saneando à questão da exigência de balanço econômico no Edital.
Sistema	23/01/2026 às 09:36:50	Na qualificação econômico-financeira, não foi exigido o balanço econômico financeiro, como determinado no Edital, o qual não sofreu impugnação no prazo da lei de 3(três) dias úteis.
Sistema	23/01/2026 às 09:38:10	Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato,..

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 359

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 09:39:39	A despeito da exigência abaixo, para este certame não foi exigido visto ser objeto de entrega imediata.
Sistema	23/01/2026 às 09:44:08	Conforme cláusulas 5.11 e 6.11 do Termo de referência, a entrega é imediata.
Sistema	23/01/2026 às 09:45:32	Desta forma não se trata da exigência de 2 últimos balanços econômicos, para um fornecimento imediato.
Sistema	23/01/2026 às 09:46:24	Registre-se que o Edital não foi impugnado e não poderíamos inovar nesta fase do certame, tendo as cláusulas sido lidas por todos os participantes e não contestadas.
Sistema	23/01/2026 às 09:51:43	Registre-se ainda ser o menor valor e a empresa estar com certidão de falência e concordata regular. SICAF está regular e certidão municipal e de falência e concordata foram devidamente apresentadas em diligência.
Sistema	23/01/2026 às 09:51:55	Licitante habilitada para o item 2.
Sistema	23/01/2026 às 10:00:11	"Considerando o processo nª 0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA, Encaminhamos, para análise e aprovação, a proposta ajustada da empresas QUEIROZ PAPÉIS LTDA, referente ao Item 03. São Luís - MA, em 22 de janeiro de 2026. Comissão Permanente de Contratação Item 03 aprovado."
Sistema	23/01/2026 às 10:38:04	Recebida e conferida. Ok.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
22/01/2026 às 09:53:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 360

Item 1 - Placa Acrílica

Placa Acrílica Material: Acrílico, Cor: Incolor, Transmitância: Translúcida, Largura: 1M, Espessura: 3MM, Altura: 1,60M, Características Adicionais: Com Fixadores Em Alumínio

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.230,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.230,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, melhor lance: R$ 790,0000 (unitário) / R$ 790,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	d				
Modelo/versão:	d				
Valor proposta:	R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 1.150,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	mp grafica				
Modelo/versão:	mp grafica				
Valor proposta:	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 1.150,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Conforme TR				
Modelo/versão:	Conforme TR				
Valor proposta:	R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 361

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 800,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 1.228,0000 (unitário) R$ 1.228,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: proprio
Modelo/versão: 01
Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

51.917.580/0001-17 - BRGRIDS ADMINISTRACAO CONSERVACAO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.245,4979 (unitário) R$ 1.245,4979 (total)	-

Marca/Fabricante: Placa Acrílica Material: Acrílico, Cor: Incolor, T
Modelo/versão: Placa Acrílica Material: Acrílico, Cor: Incolor, T
Valor proposta: R$ 1.245,4979 (unitário) R$ 1.245,4979 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AFIXGRAF
Modelo/versão: AFIXGRAF
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

06.330.279/0001-58 - CRYSTAL DOURADO ADESIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: crystal
Modelo/versão: crystal
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 362

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.738.408/0001-09 - D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo/versão: MARCA PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 1.050,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: DPE/MA
Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

60.684.436/0001-79 - JCG LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.231,0000 (unitário) R$ 1.231,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JCG
Modelo/versão: JCG Ma 1
Valor proposta: R$ 1.231,0000 (unitário) R$ 1.231,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ESTRELA
Modelo/versão: MPESTRELA2025
Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MULTIMARCAS
Modelo/versão: Placa Acrílica
Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 363

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 790,0000 (unitário) R$ 790,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: QUEIROZ PRINT Modelo/versão: MAPA EM ACRILICO DECORATIVO COM FIXADOR ALUMINIO Valor proposta: R$ 1.230,0000 (unitário) R$ 1.230,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
28.946.517/0001-97 - S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.199,0000 (unitário) R$ 1.199,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Casa Áurea Modelo/versão: 3r Valor proposta: R$ 1.220,0000 (unitário) R$ 1.220,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: T&E Modelo/versão: T&E Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 1.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/01/2026 às 09:33:40	30.399.251/0001-51	R$ 1.090,0000
22/01/2026 às 09:33:55	57.730.377/0001-13	R$ 100,0000
22/01/2026 às 09:34:41	45.166.656/0001-17	R$ 1.200,0000
22/01/2026 às 09:35:50	53.619.055/0001-40	R$ 1.080,0000
22/01/2026 às 09:36:43	30.399.251/0001-51	R$ 1.078,0000
22/01/2026 às 09:37:16	53.619.055/0001-40	R$ 1.050,0000
22/01/2026 às 09:39:29	24.430.817/0001-68	R$ 800,0000
22/01/2026 às 09:39:35	06.330.279/0001-58	R$ 2.500,0000
22/01/2026 às 09:39:36	57.730.377/0001-13	R$ 99,0000 *
22/01/2026 às 09:40:08	30.399.251/0001-51	R$ 790,0000
22/01/2026 às 09:41:49	28.946.517/0001-97	R$ 1.199,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 364

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2026 às 09:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/01/2026 às 09:42:03	O lance no valor de R$ 99,0000 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	22/01/2026 às 09:43:50	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/01/2026 às 09:53:36	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	22/01/2026 às 09:55:33	Sr. Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	22/01/2026 às 11:59:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:00 de 22/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	22/01/2026 às 12:02:28	Licitante desclassificada, por não envio da proposta, conforme cláusula 5.19 do Edital.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 12:05:35	Sr. Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
Pelo participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 14:03:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:52 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 15:02:58	Boa Tarde. Verificamos pendencia na emissão de certidão de tributos municipais e na expedição da certidão de falência em consulta ao SICAF.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 15:03:17	Solicitamos o envio .
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 15:52:36	Favor enviar também as certidões estaduais negativas.
Sistema	22/01/2026 às 16:28:40	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/01/2026 16:38:40.
Pelo participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:34:50	documentação enviada sr. pregoeiro
Sistema	23/01/2026 às 10:49:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 10:59:14.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 09:55:33	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 365

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 12:05:35	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
22/01/2026 às 14:03:52	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 finalizou o envio de anexo.
30/01/2026 às 10:35:17	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 790,0000.
30/01/2026 às 10:35:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	22/01/2026 16:38:40
Intenção de recurso na habilitação:	23/01/2026 10:59:14

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 366

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Às 10:35 horas do dia 30 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0004995.110000938, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 09/01/2026 às 08:00 até 22/01/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/01/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/01/2026 às 09:33:35	Bom dia. Serei o pregoeiro desta licitação. Me chamo Hilton Costa.
Sistema	22/01/2026 às 09:34:18	Solicitamos atenção à redução dos lances e envio da proposta juntamente com a documentação de habilitação.
Sistema	22/01/2026 às 09:53:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/01/2026 às 13:00:53	Senhores licitantes, voltaremos às 15:00h.
Sistema	22/01/2026 às 16:48:50	Item 3 está para análise.
Sistema	22/01/2026 às 16:49:53	Sobre a questão da exigência de balanço econômico, informamos que a questão será saneada, deixando a conclusão da análise da habilitação para amanhã, 23/01/2026 às 09:30.
Sistema	22/01/2026 às 16:53:15	Itens 1 e 2 aceitos. Item 3 em análise.
Sistema	22/01/2026 às 16:53:45	A licitação será suspensa neste momento. Retornaremos amanhã 23/01/2026 09:30.
Sistema	23/01/2026 às 09:22:21	Retornando em minutos.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:07	Bom dia à todos.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:17	Retornando à licitação.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:36	Saneando à questão da exigência de balanço econômico no Edital.
Sistema	23/01/2026 às 09:36:50	Na qualificação econômico-financeira, não foi exigido o balanço econômico financeiro, como determinado no Edital, o qual não sofreu impugnação no prazo da lei de 3(três) dias úteis.
Sistema	23/01/2026 às 09:38:10	Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato,..

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 367

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 09:39:39	A despeito da exigência abaixo, para este certame não foi exigido visto ser objeto de entrega imediata.
Sistema	23/01/2026 às 09:44:08	Conforme cláusulas 5.11 e 6.11 do Termo de referência, a entrega é imediata.
Sistema	23/01/2026 às 09:45:32	Desta forma não se trata da exigência de 2 últimos balanços econômicos, para um fornecimento imediato.
Sistema	23/01/2026 às 09:46:24	Registre-se que o Edital não foi impugnado e não poderíamos inovar nesta fase do certame, tendo as cláusulas sido lidas por todos os participantes e não contestadas.
Sistema	23/01/2026 às 09:51:43	Registre-se ainda ser o menor valor e a empresa estar com certidão de falência e concordata regular. SICAF está regular e certidão municipal e de falência e concordata foram devidamente apresentadas em diligência.
Sistema	23/01/2026 às 09:51:55	Licitante habilitada para o item 2.
Sistema	23/01/2026 às 10:00:11	"Considerando o processo nª 0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA, Encaminhamos, para análise e aprovação, a proposta ajustada da empresas QUEIROZ PAPÉIS LTDA, referente ao Item 03. São Luís - MA, em 22 de janeiro de 2026. Comissão Permanente de Contratação Item 03 aprovado."
Sistema	23/01/2026 às 10:38:04	Recebida e conferida. Ok.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
22/01/2026 às 09:53:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 368

Item 2 - Adesivo Colagem

Adesivo Colagem Tipo: Alto Desempenho, Aplicação: Plásticos, Vidros E Cerâmicas, Componentes: Base De Acrílico, Cura Uv

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 15.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63, melhor lance: R$ 72,4500 (unitário) / R$ 7.245,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 89,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: d
Modelo/versão: d
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) / R$ 15.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 149,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mp grafica
Modelo/versão: mp grafica
Valor proposta: R$ 149,0000 (unitário) / R$ 14.900,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.855.461/0001-66 - 63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 99,2500 (unitário) R$ 9.925,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: pires
Modelo/versão: pires
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) / R$ 15.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 100

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 369

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R$ 149,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 72,4500 (unitário) R$ 7.245,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: 02 Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
51.917.580/0001-17 - BRGRIDS ADMINISTRACAO CONSERVACAO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 153,6000 (unitário) R$ 15.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Adesivo Colagem Tipo: Alto Desempenho, Aplicação: Modelo/versão: Adesivo Colagem Tipo: Alto Desempenho, Aplicação: Valor proposta: R$ 153,6000 (unitário) R$ 15.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 148,0000 (unitário) R$ 14.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AFIXGRAF Modelo/versão: AFIXGRAF Valor proposta: R$ 148,0000 (unitário) R$ 14.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 370

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.330.279/0001-58 - CRYSTAL DOURADO ADESIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 170,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CRYSTAL
Modelo/versão: CRYSTAL
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

39.738.408/0001-09 - D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo/versão: MARCA PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 8.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: DPE/MA
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

60.684.436/0001-79 - JCG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 151,0000 (unitário) R$ 15.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JCG
Modelo/versão: JCG Ma 2
Valor proposta: R$ 151,0000 (unitário) R$ 15.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ESTRELA
Modelo/versão: MPESTRELA2025
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 371

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MULTIMARCAS Modelo/versão: Adesivo Colagem Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 75,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUEIROZ PRINT Modelo/versão: ADESIVO COLAGEM APLICAÇÃO PLASTICOS VIDROS Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
28.946.517/0001-97 - S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 147,0000 (unitário) R$ 14.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Casa Áurea Modelo/versão: 3r Valor proposta: R$ 149,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 73,0000 (unitário) R$ 7.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: T&E Modelo/versão: T&E Valor proposta: R$ 145,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
22/01/2026 às 09:31:16	63.855.461/0001-66	R$ 143,9125
22/01/2026 às 09:31:29	57.730.377/0001-13	R$ 142,0000
22/01/2026 às 09:31:30	63.855.461/0001-66	R$ 140,9350
22/01/2026 às 09:31:38	57.730.377/0001-13	R$ 139,0000
22/01/2026 às 09:31:40	63.855.461/0001-66	R$ 137,9575
22/01/2026 às 09:31:48	57.730.377/0001-13	R$ 135,0000

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 372

Data/hora	Participante	Lance
22/01/2026 às 09:31:51	63.855.461/0001-66	R$ 133,9875
22/01/2026 às 09:32:00	57.730.377/0001-13	R$ 132,0000
22/01/2026 às 09:32:01	63.855.461/0001-66	R$ 131,0100
22/01/2026 às 09:32:21	57.730.377/0001-13	R$ 130,0000
22/01/2026 às 09:32:23	63.855.461/0001-66	R$ 129,0250
22/01/2026 às 09:32:39	57.730.377/0001-13	R$ 128,0000
22/01/2026 às 09:32:40	63.855.461/0001-66	R$ 127,0400
22/01/2026 às 09:32:45	57.730.377/0001-13	R$ 125,0000
22/01/2026 às 09:32:47	63.855.461/0001-66	R$ 124,0625
22/01/2026 às 09:32:53	57.730.377/0001-13	R$ 120,0000
22/01/2026 às 09:32:53	63.855.461/0001-66	R$ 119,1000
22/01/2026 às 09:33:10	57.730.377/0001-13	R$ 117,0000
22/01/2026 às 09:33:12	63.855.461/0001-66	R$ 116,1225
22/01/2026 às 09:33:18	57.730.377/0001-13	R$ 115,0000
22/01/2026 às 09:33:19	63.855.461/0001-66	R$ 114,1375
22/01/2026 às 09:33:27	57.730.377/0001-13	R$ 112,0000
22/01/2026 às 09:33:28	63.855.461/0001-66	R$ 111,1600
22/01/2026 às 09:33:34	57.730.377/0001-13	R$ 110,0000
22/01/2026 às 09:33:36	63.855.461/0001-66	R$ 109,1750
22/01/2026 às 09:33:46	57.730.377/0001-13	R$ 106,0000
22/01/2026 às 09:33:47	63.855.461/0001-66	R$ 105,2050
22/01/2026 às 09:33:55	30.399.251/0001-51	R$ 104,0000
22/01/2026 às 09:33:56	63.855.461/0001-66	R$ 103,2200
22/01/2026 às 09:34:02	57.730.377/0001-13	R$ 100,0000
22/01/2026 às 09:34:04	63.855.461/0001-66	R$ 99,2500
22/01/2026 às 09:34:23	57.730.377/0001-13	R$ 98,0000
22/01/2026 às 09:34:51	30.399.251/0001-51	R$ 97,0000
22/01/2026 às 09:35:15	57.730.377/0001-13	R$ 95,0000
22/01/2026 às 09:35:16	45.166.656/0001-17	R$ 140,0000
22/01/2026 às 09:35:49	30.399.251/0001-51	R$ 94,0000
22/01/2026 às 09:35:57	57.730.377/0001-13	R$ 93,0000
22/01/2026 às 09:36:22	30.399.251/0001-51	R$ 92,2000
22/01/2026 às 09:36:41	57.730.377/0001-13	R$ 91,0000
22/01/2026 às 09:36:42	53.619.055/0001-40	R$ 90,0000

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 373

Data/hora	Participante	Lance
22/01/2026 às 09:36:48	35.764.215/0001-63	R$ 139,0000
22/01/2026 às 09:36:49	57.730.377/0001-13	R$ 89,0000
22/01/2026 às 09:36:55	24.430.817/0001-68	R$ 90,0000
22/01/2026 às 09:39:09	45.166.656/0001-17	R$ 136,0000
22/01/2026 às 09:39:10	53.619.055/0001-40	R$ 85,0000
22/01/2026 às 09:39:16	30.399.251/0001-51	R$ 84,0000
22/01/2026 às 09:39:30	57.730.377/0001-13	R$ 83,0000
22/01/2026 às 09:40:19	30.399.251/0001-51	R$ 80,0000
22/01/2026 às 09:40:21	06.330.279/0001-58	R$ 170,0000
22/01/2026 às 09:40:32	57.730.377/0001-13	R$ 79,0000
22/01/2026 às 09:40:55	45.166.656/0001-17	R$ 130,0000
22/01/2026 às 09:41:29	28.946.517/0001-97	R$ 147,0000
22/01/2026 às 09:41:32	30.399.251/0001-51	R$ 78,2500
22/01/2026 às 09:41:49	57.730.377/0001-13	R$ 77,0000
22/01/2026 às 09:42:02	30.399.251/0001-51	R$ 75,0000
22/01/2026 às 09:42:09	57.730.377/0001-13	R$ 76,0000
22/01/2026 às 09:42:22	57.730.377/0001-13	R$ 73,0000
22/01/2026 às 09:42:44	45.166.656/0001-17	R$ 99,0000
22/01/2026 às 09:44:36	45.166.656/0001-17	R$ 89,0000
22/01/2026 às 09:46:26	35.764.215/0001-63	R$ 130,0000
22/01/2026 às 09:47:17	35.764.215/0001-63	R$ 72,4500
22/01/2026 às 09:48:59	24.430.817/0001-68	R$ 80,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2026 às 09:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/01/2026 às 09:51:00	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 09:55:53	Sr. Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
Pelo participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 11:35:03	Sr. Pregoeiro, neste primeiro momento será necessário apenas a proposta reajustada, correto?
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 11:48:47	Por favor, pode enviar a proposta. Iremos consultar aqui pelo SICAF, no caso de necessidade solicitamos os complementares.

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 374

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 11:50:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:19 de 22/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 12:01:07	Será analisado e voltaremos às 15:00.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 15:08:20	Proposta ainda em análise.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 15:09:09	Solicitamos antecipadamente envio de arquivos de balanço econômico de 2023 e 2024, Certidão de falência e concordata e certidão de tributos municipais regularizada.
Pelo participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 15:38:34	Sr. Pregoeiro, o edital não solicita balanço patrimonial de nenhum exercício
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 15:44:05	Você tem razão. Desconsiderar.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	22/01/2026 às 15:44:29	Atender somente a solicitação de Certidão de falência e concordata e certidão de tributos municipais regularizada.
Sistema	22/01/2026 às 16:29:44	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/01/2026 16:39:44.
Pelo participante 35.764.215/0001-63	23/01/2026 às 09:38:57	Bom dia, Sr. Pregoeiro
Pelo participante 35.764.215/0001-63	23/01/2026 às 09:39:14	Portanto não será necessário apresentar nenhuma documentação referente ao balanço, correto?
Sistema	23/01/2026 às 09:52:56	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 10:02:56.
Sistema	23/01/2026 às 10:03:36	A fase de recurso do item 2 está aberta até 28/01/2026.
Sistema	29/01/2026 às 00:00:05	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 09:55:53	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
22/01/2026 às 11:50:19	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 finalizou o envio de anexo.
30/01/2026 às 10:35:17	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 72,4500.
30/01/2026 às 10:35:17	Item homologado.

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 375

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	22/01/2026 16:39:44
Intenção de recurso na habilitação:	23/01/2026 10:02:56
Recurso:	28/01/2026 23:59:59
Contrarrazão:	02/02/2026 23:59:59

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 376

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Às 10:35 horas do dia 30 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0004995.110000938, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no TR e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 09/01/2026 às 08:00 até 22/01/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/01/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/01/2026 às 09:33:35	Bom dia. Serei o pregoeiro desta licitação. Me chamo Hilton Costa.
Sistema	22/01/2026 às 09:34:18	Solicitamos atenção à redução dos lances e envio da proposta juntamente com a documentação de habilitação.
Sistema	22/01/2026 às 09:53:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/01/2026 às 13:00:53	Senhores licitantes, voltaremos às 15:00h.
Sistema	22/01/2026 às 16:48:50	Item 3 está para análise.
Sistema	22/01/2026 às 16:49:53	Sobre a questão da exigência de balanço econômico, informamos que a questão será saneada, deixando a conclusão da análise da habilitação para amanhã, 23/01/2026 às 09:30.
Sistema	22/01/2026 às 16:53:15	Itens 1 e 2 aceitos. Item 3 em análise.
Sistema	22/01/2026 às 16:53:45	A licitação será suspensa neste momento. Retornaremos amanhã 23/01/2026 09:30.
Sistema	23/01/2026 às 09:22:21	Retornando em minutos.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:07	Bom dia à todos.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:17	Retornando à licitação.
Sistema	23/01/2026 às 09:35:36	Saneando à questão da exigência de balanço econômico no Edital.
Sistema	23/01/2026 às 09:36:50	Na qualificação econômico-financeira, não foi exigido o balanço econômico financeiro, como determinado no Edital, o qual não sofreu impugnação no prazo da lei de 3(três) dias úteis.
Sistema	23/01/2026 às 09:38:10	Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato,..

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 377

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 09:39:39	A despeito da exigência abaixo, para este certame não foi exigido visto ser objeto de entrega imediata.
Sistema	23/01/2026 às 09:44:08	Conforme cláusulas 5.11 e 6.11 do Termo de referência, a entrega é imediata.
Sistema	23/01/2026 às 09:45:32	Desta forma não se trata da exigência de 2 últimos balanços econômicos, para um fornecimento imediato.
Sistema	23/01/2026 às 09:46:24	Registre-se que o Edital não foi impugnado e não poderíamos inovar nesta fase do certame, tendo as cláusulas sido lidas por todos os participantes e não contestadas.
Sistema	23/01/2026 às 09:51:43	Registre-se ainda ser o menor valor e a empresa estar com certidão de falência e concordata regular. SICAF está regular e certidão municipal e de falência e concordata foram devidamente apresentadas em diligência.
Sistema	23/01/2026 às 09:51:55	Licitante habilitada para o item 2.
Sistema	23/01/2026 às 10:00:11	"Considerando o processo nª 0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA, Encaminhamos, para análise e aprovação, a proposta ajustada da empresas QUEIROZ PAPÉIS LTDA, referente ao Item 03. São Luís - MA, em 22 de janeiro de 2026. Comissão Permanente de Contratação Item 03 aprovado."
Sistema	23/01/2026 às 10:38:04	Recebida e conferida. Ok.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
22/01/2026 às 09:53:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 378

Item 3 - Quadro

Quadro Tipo: Com Moldura, Material Moldura: Madeira, Comprimento: 50CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo, Passepartout, Conforme Modelo, Cor Moldura: Preta

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 1.200,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 60.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 30.000,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso III

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 1.190,0000 (unitário) R$ 59.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: d Modelo/versão: d Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50		
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 57.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp grafica Modelo/versão: mp grafica Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 57.500,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50		
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: nao se aplica Modelo/versão: nao se aplica Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 50		

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 379

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 750,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 1.198,0000 (unitário) R$ 59.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: proprio
Modelo/versão: 03
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

51.917.580/0001-17 - BRGRIDS ADMINISTRACAO CONSERVACAO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.230,3600 (unitário) R$ 61.518,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Quadro Tipo: Com Moldura, Material Moldura: Madeir
Modelo/versão: Quadro Tipo: Com Moldura, Material Moldura: Madeir
Valor proposta: R$ 1.230,3600 (unitário) R$ 61.518,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.280,0000 (unitário) R$ 64.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AFIXGRAF
Modelo/versão: AFIXGRAF
Valor proposta: R$ 1.280,0000 (unitário) R$ 64.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 380

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: STALO
Modelo/versão: STALO
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.738.408/0001-09 - D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo/versão: MARCA PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.330.378/0001-87 - H C DOS SANTOS JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 560,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: soberana
Modelo/versão: uadro Tipo: Com Moldura, Material Moldura: Madeira
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: DPE/MA
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.684.436/0001-79 - JCG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.201,0000 (unitário) R$ 60.050,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JCG
Modelo/versão: JCG Ma 3
Valor proposta: R$ 1.201,0000 (unitário) R$ 60.050,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 381

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.398.429/0001-05 - KAL MALORY COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.289,0000 (unitário) R$ 64.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Red Valor proposta: R$ 1.289,0000 (unitário) R$ 64.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ESTRELA Modelo/versão: MPESTRELA2025 Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MULTIMARCAS Modelo/versão: Quadro MOLDURA Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: QUEIROZ PRINT Modelo/versão: QUADRO TIPO MOLDURA DE MADEIRA VIDRO ANTIREFLEXO Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
28.946.517/0001-97 - S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.180,0000 (unitário) R$ 59.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Casa Áurea Modelo/versão: 3r Valor proposta: R$ 1.195,0000 (unitário) R$ 59.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 382

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 550,0000 (unitário) R$ 27.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: T&E

Modelo/versão: T&E

Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
22/01/2026 às 09:34:08	30.399.251/0001-51	R$ 1.090,0000
22/01/2026 às 09:34:10	31.330.378/0001-87	R$ 1.099,0000
22/01/2026 às 09:34:38	31.330.378/0001-87	R$ 1.080,0000
22/01/2026 às 09:34:44	57.730.377/0001-13	R$ 1,0000 *
22/01/2026 às 09:35:15	31.330.378/0001-87	R$ 999,0000
22/01/2026 às 09:36:11	30.399.251/0001-51	R$ 995,0000
22/01/2026 às 09:36:16	31.330.378/0001-87	R$ 980,0000
22/01/2026 às 09:36:58	53.619.055/0001-40	R$ 975,0000
22/01/2026 às 09:37:06	24.430.817/0001-68	R$ 750,0000
22/01/2026 às 09:37:40	53.619.055/0001-40	R$ 600,0000
22/01/2026 às 09:38:37	45.166.656/0001-17	R$ 1.190,0000
22/01/2026 às 09:39:43	31.330.378/0001-87	R$ 970,0000
22/01/2026 às 09:40:41	30.399.251/0001-51	R$ 700,0000
22/01/2026 às 09:41:09	28.946.517/0001-97	R$ 1.180,0000
22/01/2026 às 09:41:59	57.730.377/0001-13	R$ 590,0000
22/01/2026 às 09:42:40	31.330.378/0001-87	R$ 600,0000
22/01/2026 às 09:43:58	30.399.251/0001-51	R$ 650,0000
22/01/2026 às 09:45:31	31.330.378/0001-87	R$ 580,0000
22/01/2026 às 09:45:49	57.730.377/0001-13	R$ 570,0000
22/01/2026 às 09:46:16	31.330.378/0001-87	R$ 560,0000
22/01/2026 às 09:46:26	57.730.377/0001-13	R$ 550,0000
22/01/2026 às 09:48:10	30.399.251/0001-51	R$ 600,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 3

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 383

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/01/2026 às 09:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/01/2026 às 09:41:43	O lance no valor de R$ 1,0000 do item 3 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	22/01/2026 às 09:50:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	22/01/2026 às 12:03:07	Licitante desclassificada, por não envio da proposta, conforme cláusula 5.19 do Edital.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	22/01/2026 às 12:04:31	5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (PROPOSTA NÃO ENVIADA)
Sistema para o participante 31.330.378/0001-87	22/01/2026 às 12:04:51	Sr. Fornecedor H C DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 31.330.378/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
Sistema para o participante 31.330.378/0001-87	22/01/2026 às 14:06:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:00 de 22/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor H C DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 31.330.378/0001-87.
Sistema	22/01/2026 às 15:05:10	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 600,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:10:10 do dia 22/01/2026.
Sistema	22/01/2026 às 15:10:11	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	22/01/2026 às 15:10:11	O item 3 está encerrado.
Sistema	22/01/2026 às 15:10:11	O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 30.399.251/0001-51.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 15:13:18	Sr. Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas....
Pelo participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 16:21:43	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:43 de 22/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51.
Pelo participante 30.399.251/0001-51	22/01/2026 às 16:22:52	CERTIDÕES ENVIADAS JUNTO DA DOCUMENTAÇÃO SR PREGOEIRO
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 09:56:39	Senhor licitante, a certidão municipal juntada na documentação está vencida.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 09:57:07	Por favor verifique.
Sistema	23/01/2026 às 09:59:33	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 10:09:33.
Pelo participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:15:35	por gentileza sr pregoeiro, pode abrir o anexo para poder está enviando a documentação com a data em dias ?
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:20:01	No caso as 2(duas) horas não serão suficientes?

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 384

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:25:07	Sr, Pregoeiro aqui no sistema não esta aberto a opção enviar anexo, portanto peço novamente por gentileza a aberturar para que possamos enviar os documento solicitados.
Sistema para o participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:28:05	O campo está aberto em diligências.
Pelo participante 30.399.251/0001-51	23/01/2026 às 10:30:54	documento enviado sr. pregoeiro
Sistema	23/01/2026 às 10:54:21	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/01/2026 11:04:21.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
22/01/2026 às 12:04:51	Fornecedor H C DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 31.330.378/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..
22/01/2026 às 15:13:18	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: 5.19 - DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL: O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas....
22/01/2026 às 16:21:43	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 finalizou o envio de anexo.
30/01/2026 às 10:35:17	Fornecedor QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ 30.399.251/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 600,0000.
30/01/2026 às 10:35:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/01/2026 10:09:33
Intenção de recurso na habilitação:	23/01/2026 11:04:21

Termo de Homologação (0323494) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 385

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, Contratação de empresa(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou o resultado da licitação em 30/01/2026, a favor das empresas: QUEIROZ PAPEIS LTDA, para os Itens 01 e 03, nos valores R$ 790,00 e R$ 30.000,00, respectivamente, e ART COMUNIC COMERCIAL, para o Item 02, no valor de R$ 7.245,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, em 30/01/2026. Anunciação de M. C. Barbosa. Comissão Permanente de Contratação-DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/01/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0323548** e o código CRC **957693E3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 08/2026-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE/MA;

Cordiais saudações,

São Luís, 30 de janeiro de 2026

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / cpldpe@ma.def.br -

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/01/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0323555** e o código CRC **EAF662A3**.

CNPJ: 00820295000142 - EXERCÍCIO: 2026

GERENCIAR LAYOUTS

Resultado

Filtro

Resultado

Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90001/2026DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	30/01/2026
CPf Autoridade	05211971477
Valor	38035
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

1 2 3 4 5 ... 64 65 66 67

©Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Considerando o processo nº **0004995.110000938.0.2025, Contratação de materiais de ambientação, humanização e sinalização institucional para a DPE/MA,**

Informa-se que as exigências de publicidade e transparência referentes ao procedimento foram devidamente cumpridas. O Aviso de Resultado do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025** foi encaminhado ao Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE-MA, bem como as informações correspondentes foram inseridas no sistema SINC-CONTRATA (TCE-MA), foram processadas e aceitas, conforme comprovam os layouts anexos.

Ressalte-se que os autos permanecerão nesta Comissão aguardando disponibilização da edição do DOE-MA do dia 03/02/2026, para fins de juntada do extrato de publicação do resultado, bem como a conclusão dos registros junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA.

Dessa forma, após a devida homologação, encaminhem-se os autos para as providências pertinentes.

São Luís - MA, em **02** de **fevereiro** de **2026**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 02/02/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0323850** e o código CRC **A4BAAF54**.

HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2026-SEDEL REFERÊNCIA: Processo Administrativo: SEDEL/00001/2025–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025-SALIC/MA OBJETO:Contratação de empresa de prestação de serviços necessários para a manutenção dos espaços esportivos Estádio Governador João Castelo (Castelão), Ginásio Georgiana Pflueger e Ginásio Costa Rodrigues, que estão sob domínio da SEDEL - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer. AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL/MA, neste ato, representada pela ordenadora de despesa Senhora CECILAURA BRITTO RAYOL por delegação, conforme Portaria n° 167, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição de nº 167, do dia 11.09.2025 e no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve: HOMOLOGAR o processo em epigrafe, conforme especificações abaixo: CONTRATADA: **W B SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA**. CNJPJ: 31.617.831/0001-30. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.385.620,64 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) São Luís-MA, 28 de janeiro de 2026 . **CECLILAURA BRITTO RAYOL** Ordenadora de Despesa. Portaria nº 167, de 10 de setembro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 90.002/2026 Processo nº 31.021/2025 Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos permanentes destinados ao Centro de Treinamento e acessórios correlatos para o Fórum Henrique de La Roque e Fórum Desembargador Sarney Costa**; Justificativa:** Para Adequações no Termo de Referência; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: (98) 2055-2419/2420. São Luís/MA, 30 de janeiro de 2026. Allyson Frank Gouveia Costa-Agente de Contratação TJMA (Uasg 925125).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-DPE/MA A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, Contratação de empresa(s) para confecção de materiais de comunicação visual, destinados à ambientação, humanização e valorização dos espaços físicos da DPE/MA. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou o resultado da licitação em 30/01/2026, a favor das empresas: QUEIROZ PAPEIS LTDA, para os Itens 01 e 03, nos valores R$ 790,00 e R$ 30.000,00, respectivamente, e ART COMUNIC COMERCIAL, para o Item 02, no valor de R$ 7.245,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, em 30/01/2026. Anunciação de M. C. Barbosa. Comissão Permanente de Contratação-DPE/MA.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 A DPE/MA (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Contratação-CPC, torna público que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de reprografia (impressão, digitalização e reprodução de cópias) em folhas A4 e A3 (outsourcing), anteriormente marcada para o dia 11/02/2026 às 09h30min, em razão de pedido de impugnação, fica REMARCADA a abertura para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 09h30min, horário de Brasília. O edital e anexos encontram-se disponível nas páginas: https://defensoria.ma.def.br/ e www.gov.br/compras. São Luís - MA, 30/01/2026. CPC–DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2026-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.19874-EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES PRONTOS,** para atender as necessidades do **HEMONÚCLEO DE IMPERATRIZ**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 26/02/2026, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) **Licitação n° [1087133]** Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails "**csl.emserh.ma@gmail.com"** e/ou **"fernando.cslemserh@gmail.com"** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2026. **Fernando Wlysses Filgueira da Conceição** Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 12.557.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº016/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.31053-EMSERH OBJETO: Contratação para aquisição de materiais de cinesioterapia para utilização em salas de parto humanizado e Centros de Reabilitação, afim de atender as necessidades das unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 13/02/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização**: **www.licitacoes-e.com.br** Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br Licitação nº {1087176}** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **maianeemserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2026. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão.** Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula n° 7.325.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 203/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.25648 – EMSERH. OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de áreas médico-hospitalares. A unidade atendida será: **Hospital da Ilha**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA SESSÃO:** 03/03/2026, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e **www.licitacoes-e.com.br**. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br**. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com e/ou marciaoliveira.emserh@gmail.com** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 30 de janeiro de 2026. **Márcia Joyce Oliveira Bizerra.** Agente de Licitação da CL/EMSERH. Mat.n° 12.478.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.28052– EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, operação e manutenção (preventiva e corretiva) de Sistema de Abrandador, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos necessários para o tratamento de água, sob o regime de comodato, nas unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 03/03/2026 às 09h00min, horário

Aviso de Resultado de Licitação (0324898) SEI 0004995.110000938.0.2025 / pg. 391